

FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITOS
E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

INGRID MARTINS TASSAR

O RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL ANCESTRAL NA ATIVIDADE
DA ASSOCIAÇÃO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES.

VITÓRIA
2020

INGRID MARTINS TASSAR

**O RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL ANCESTRAL NA ATIVIDADE
DA ASSOCIAÇÃO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES.**

Dissertação a ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Curso de Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória (FDV), como requisito para obtenção do grau de Mestre em Direito. Orientadora: Gilsilene Passon Picoretti Francischetto.

VITÓRIA

2020

INGRID MARTINS TASSAR

**O RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL ANCESTRAL NA
ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS,
VITÓRIA/ES.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória (FDV), como requisito para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Aprovada em ____ de _____ de 2020.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti Francischetto
Faculdade de Direito de Vitória
Orientadora

Prof.

Prof.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Christovam e Irene, por estarem sempre ao meu lado, ainda que em constantes lutas. Não há amor maior do que o que sinto por vocês dois, minhas joias mais preciosas. À minha irmã Monique, que me apoia e incentiva, oferecendo o suporte e o colo quando preciso. À Deus, por me cobrir de bençãos e me capacitar, dia após dia. E por me escutar quando não tenho a quem recorrer.

Aos familiares e amigos, que sempre questionam minhas ausências mas se enchem de orgulho quando sou o assunto do grupo. Obrigada pela amizade, amor e carinho. E à Associação das Panelleiras de Goiabeiras/ES, neste trabalho retratadas, pela coragem em manter viva a memória ancestral materializada no ofício de fabricar panelas de barro e por terem me recebido de braços abertos.

À minha amada professora e orientadora Gilsilene Passon, pela paciência, incentivo, amor e carinho. Por me inspirar a crescer e não desistir dos meus sonhos, ainda que as dificuldades, angústias e incertezas batam à porta a todo o instante. Obrigada por existir em minha vida e por acreditar neste projeto, tão singular. Seu amor pela pesquisa, sua dedicação e sua competência tornaram esta trajetória mais alegre. Você é uma grande inspiração a todos nós, principalmente por nos ensinar a amar o outro.

Agradeço aos queridos professores do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Direito de Vitória pelos ensinamentos e pela paciência nesses dois anos. Aos meus amigos do Mestrado para a vida, agradeço pela paciência em me escutar e aos abraços nunca negados, sem deixar de citar minha amada Ludmilla Gobbo de Sá Cavalcanti, Larissa Malacarne, Larissa De Biase, Isabella Grobério e Victor Schiavo, que sempre estiveram ao meu lado, compartilhando ideias e sonhos. Vocês me inspiram todos os dias!

Agradeço aos membros da banca que aceitaram o convite para participar da minha defesa e acreditaram na minha pesquisa. Meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

O estudo teve por objetivo analisar a atividade dos artesãos que confeccionam as panelas de barro e sua organização em formato associativo, bem como discutir o resgate da memória cultural ancestral através da exploração comercial estruturadas em forma de economia solidária, à medida em que são observados os aspectos históricos, culturais e econômicos frente ao restrito acesso ao mercado de trabalho de classes invisibilizadas. A memória, nesse cenário, torna-se bastante relevante por possibilitar, como direito constitucional, acesso e maior visibilidade de culturas, que foram silenciadas durante um bom tempo pela História Oficial. Trata-se da necessidade de preservar e proteger parte de nossa identidade como brasileiro, além do sentimento de pertencimento que se produz pela herança de nossos ancestrais, seja por meio da culinária, dos festejos, dos recursos naturais, enfim, do todo realizado para a subsistência. A partir do fomento de práticas de reafirmação da cultura e identidade, através da memória ancestral, promove-se uma democracia mais real, além de propagar a igualdade e conjecturar a memória individual e coletiva que estão intrínsecas à História. Em decorrência do viés capitalista, há a exclusão de determinados grupos e atividades econômicas, de forma que a reunião destes grupos por meio de associação torna-se um instrumento relevante para a autonomia, independência e crescimento social do indivíduo. A experiência da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, em Vitória, no Espírito Santo é um exemplo da possibilidade de atrelar o resgate da memória cultural ancestral de um povo com a necessidade de prover renda, sustento e a inclusão deste grupo. O ofício das paneleiras foi o primeiro registro de Patrimônio Imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 2002, obedecendo critérios constitucionais aliados aos termos previstos no Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000. A figura da economia solidária como alternativa aos modelos tradicionais capitalistas consiste em um modelo de autogestão, cujo modo alternativo permite a produção mediante uma participação mais ativa dos agentes, abandonando-se as figuras de empregador e empregado. A metodologia empregada foi a dialética através da pesquisa bibliográfica e análise documental. Em que pese o fato da panela de barro fazer parte do cotidiano capixaba, incluída em receitas e mesas dos mais diversos restaurantes, a realidade dos artesãos paneleiros persiste invisibilizada e negligenciada, muito porque se trata de uma atividade artesanal e rudimentar, de forma que ainda persiste a necessidade de concretização dos direitos fundamentais inerentes àquele grupo social, e ainda, a afirmação de geração de renda por meio da experiência contra-hegemônica representada pela economia solidária. Versando sobre essa temática, a pesquisa desenvolvida busca, a partir da experiência do modelo alternativo de economia solidária, através do exemplo observado na Associação das Paneleiras de Goiabeiras, compreender o resgate da memória cultural ancestral conforme o ofício dessa comunidade em confeccionar, artesanalmente, e mediante o emprego das técnicas de seus antepassados, as panelas de barro.

Palavras-chaves: Direitos Fundamentais. Memória. Paneleiras de Goiabeiras. Invisibilidade. Economia Solidária.

ABSTRACT

The study aimed to analyze the activity of artisans who make clay pots and their organization in an associative format, as well as to discuss the rescue of ancestral cultural memory through commercial exploitation structured in the form of solidarity economy, as they are observed. historical, cultural and economic aspects in view of the restricted access to the labor market of invisible classes. Memory, in this scenario, becomes very relevant because it allows, as a constitutional right, access and greater visibility of cultures, which were silenced for a long time through Official History. It is about the need to preserve and protect part of our identity as a Brazilian, in addition to the feeling of belonging that is produced by the heritage of our ancestors, whether through cooking, celebrations, natural resources, in short, the whole accomplished for the subsistence. Based on the promotion of practices to reaffirm culture and identity, through ancestral memory, a more real democracy is promoted, in addition to propagating equality and conjecturing the individual and collective memory that are intrinsic to history. As a result of the capitalist bias, certain groups and economic activities are excluded, so that the gathering of these groups through association becomes a relevant instrument for the individual's autonomy, independence and social growth. The experience of the Associação das Paneleiras de Goiabeiras, in Vitória, Espírito Santo is an example of the possibility of harnessing the rescue of the ancestral cultural memory of a people with the need to provide income, support and the inclusion of this group. The job of the potters was the first registration of Intangible Heritage by the Institute of National Historical and Artistic Heritage (IPHAN), in 2002, obeying constitutional criteria combined with the terms provided for in Decree No. 3,551, of August 4, 2000. The figure of the solidarity economy as an alternative to traditional capitalist models, it consists of a self-management model, whose alternative mode allows production through a more active participation of agents, abandoning the figures of employer and employee. The methodology used was dialectics through bibliographic research and document analysis. In spite of the fact that the clay pot is part of the daily life of Espírito Santo, included in recipes and tables from the most diverse restaurants, the reality of the artisans in the pottery remains invisible and neglected, much because it is an artisanal and rudimentary activity, so that even the need for the realization of fundamental rights inherent to that social group persists, as well as the affirmation of income generation through the counter-hegemonic experience represented by the solidary economy. Based on this theme, the research developed seeks, based on the experience of the alternative model of solidarity economy, through the example observed at the Associação das Paneleiras de Goiabeiras, to understand the recovery of ancestral cultural memory according to the craft of this community in making, by hand, and through the use of the techniques of their ancestors, the clay pots.

Keywords: Fundamental rights. Memory. Guava pans. Invisibility. Solidarity economy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fotografia do local onde os artesãos armazenam o barro....	38
Figura 2 – Fotografia do local onde os artesãos armazenam o barro....	38
Figura 3 – Artesã modulando o barro.....	38
Figura 4 – Artesã em atividade	38
Figura 5 – Artesã em processo de moldagem da panela de barro.....	38
Figura 6 – Fotografia de local de trabalho	39
Figura 7 – Manguezal localizado nos fundos da Associação.....	41
Figura 8 – Fotografia do “barreiro”, área de extração do barro.....	42
Figura 9 – Fotografia do local de queima e selagem das panelas.....	42
Figura 10 – Fotografia da Entrada da Associação das Paneleiras.....	43
Figura 11 – Fotografia da vista lateral do galpão da Associação.....	43
Figura 12 – Parte da queima das panelas antes da selagem e tintura...	43
Figura 13 – Fotografia da parte interna da Associação.....	44
Figura 14 – Espaço interno do galpão da Associação.....	44
Figura 15 – Balcões adaptados para queima e selagem com pintura....	44
Figura 16 – Balcões adaptados para reutilização de tanino.....	45
Figura 17 – Fotografia de líquido reutilizado pelas paneleiras.....	45
Figura 18 – Lascas de Madeiras extraídas do mangue vermelho.....	46
Figura 19 – Panelas cruas sendo queimadas a céu aberto.....	50
Figura 20 – Panelas para secagem após queima e tintura.....	51
Figura 21 – Panelas em diversos tamanhos e valores para venda.....	51
Figura 22 – Sinalização indicativa do local da Associação.....	54
Figura 23 – Fotografia da Rua das Paneleiras.....	54
Figura 24 – Fotografia da Recepção da Associação das Paneleiras.....	54
Figura 25 – Local de queima e Painel do Ofício das Paneleiras.....	55
Figura 26 – Fotografia dos Fundos do Galpão da Associação.....	55

LISTA DE ANEXOS

Anexo 01 – Chegada na Rua das Panelleiras: o vermelho ao fundo já é o Galpão da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES.....	153
Anexo 02 – Rua das Panelleiras, Goiabeiras, Vitória/ES. Placa municipal oficial....	153
Anexo 03 – Chegada no Galpão da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES e parte do Galpão e do local de queima das panelas.....	154
Anexo 04 – Entrada da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES e panelas de vários tamanhos recém moldadas.....	154
Anexo 05 – Entrada do Galpão: panela e utensílios gigantes. Panela de barro gigante com suporte de ferro fundido.....	155
Anexo 06 – Interior do Galpão: panelas expostas para venda, finalização e outros materiais.....	155
Anexo 07 – Interior do Galpão e “stands” de venda de cada artesão: panelas expostas para venda, finalização e outros materiais.....	156
Anexo 08 – Local onde fica acondicionado o barro extraído do “barreiro” e que será utilizado para a fabricação das panelas, no interior do galpão.....	156
Anexo 09 – Parede dos fundos do Galpão da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES, acima do local onde fica acondicionado o barro extraído do “barreiro” e que será utilizado para a fabricação das panelas.....	157
Anexo 10 – Panelas em três estágios diferentes: ao chão, recém moldadas e úmidas. No meio, secas e aguardando a queima, selagem e tintura. Acima, já prontas para a venda, após receberem a queima, selagem e tintura com o tanino.....	157
Anexo 11 – Panelas de vários tamanhos e outros itens feitos de barro, próprios para venda.....	158
Anexo 12 – Panelas e “réchaud” feitos de barro, prontos para venda. Outras panelas de vários tamanhos aguardando finalização. Estrutura do Galpão com bebedouro e equipamentos de segurança/incêndio.....	158
Anexo 13 – Panelas de barro prontas para venda e seus valores médios de comércio.....	159
Anexo 14 – Tampas e outros utensílios aguardando queima.....	159
Anexo 15 – Um dos stands de venda do Galpão: vários tamanhos de panelas em estágios diferentes.....	160

Anexo 16 – Painelas secas aguardando queima, selagem e tintura.....	160
Anexo 17 – Painelas sendo moldadas, no estágio inicial do ofício. Vários barros em excesso retirados do exterior da painela, que vai tomando formato arredondado.....	161
Anexo 18 – Painelas e caldeirões aguardando queima.....	161
Anexo 19 – Painela sendo moldada e o barro no seu estágio inicial.....	162
Anexo 20 – Painelas em estágios diversos da modelagem.....	162
Anexo 21 – Moldando as painelas com os utensílios.....	163
Anexo 22 – Área externa da Associação: local de queima das painelas e armazenamento da lenha utilizada. Participação masculina.....	163
Anexo 23 – Área externa da Associação: local de queima das painelas e armazenamento da lenha utilizada. A lenha é obtida nos locais de despejo de entulhos e por meio de doações de pessoas que desejam dispensar madeiras, que as levam direto para a Associação.....	164
Anexo 24 – Painelas vendidas para restaurantes, devidamente embrulhadas, que serão retiradas no local.....	164
Anexo 25 – Travessa de barro: muito utilizada para fazer a torta capixaba e outros assados. Estágio inicial aguardando secagem, queima, selagem e tintura.....	165
Anexo 26 – Outra painela de artesã diferente: investimento na apresentação com cartão explicativo, pois as painelas precisam ser submetidas a uma última selagem com óleo.....	165
Anexo 27 – Quadros e reportagens nos stands dos artesãos.....	166
Anexo 28 – Título conferido à Mestre Eronildes, que levou suas painelas para outros estados.....	166
Anexo 29 – Modelagem inicial do barro com empregos dos utensílios e água.....	167
Anexo 30 – Árvore típica do mangue: mangue vermelho, de onde são retiradas as lascas para a fabricação do tanino. Abaixo, o mangue local, de onde é extraído o barro.....	167
Anexo 31 – Manguezal e árvores típicas. Barcos que são utilizados para extração do barro e das lascas da árvore.....	168
Anexo 32 – Local de queima das painelas e placa indicativa do Ofício das Paineleiras de Goiabeiras.....	168

Anexo 33 – Placa explicativa sobre a história das Panelas instalada no píer de observação do Mangue, ao fundo.....	169
Anexo 34 – Píer de observação e saída para o manguezal.....	169
Anexo 35 – Local de queima das panelas e balcões de selagem e reaproveitamento do Tanino: doados pela Prefeitura de Vitória/ES.....	170
Anexo 36 – Local de queima das panelas e balcões de selagem e reaproveitamento do Tanino: doados pela Prefeitura de Vitória/ES.....	170
Anexo 37 – bancadas fornecidas pela Prefeitura de Vitória para a queima e selagem das panelas.	171
Anexo 38 – selagem das panelas e o reaproveitamento do tanino.....	171
Anexo 39 – Galpão da Associação das Panelas e a placa indicativa do ofício das Panelas de Goiabeiras. Visão dos fundos do local de queima.....	172
Anexo 40 – Galpão ao fundo e local de queima das panelas.....	172
Anexo 41 – Momento de transferência da panela recém queimada para o local de selagem.....	173
Anexo 42 – depósito de lenha utilizada para a queima das panelas.....	173
Anexo 43 – Panelas seladas e finalizada, prontas para a venda. Ainda no local de queima.....	174
Anexo 44 – Panelas no processo de queima.....	174
Anexo 45 – Panelas prontas, após selagem com a vista para o mangue.....	175
Anexo 46 – Lascas do mangue vermelho antes de seu cozimento. Local de selagem das panelas.....	175
Anexo 47 – Placa comemorativa da Associação das Panelas de Goiabeiras, Vitória/ES.....	176
Anexo 48 – Lascas do Mangue vermelho ao lado da panela contendo o sumo líquido do tanino, corante utilizado para a selagem e cor preta da panela.....	176
Anexo 49 – Lascas do mangue vermelho, o sumo líquido e o mecanismo adaptado pela Prefeitura de Vitória que possibilita a reutilização do líquido.....	177
Anexo 50 – Vista panorâmica do Galpão ao lado esquerdo, a queima das panelas e a placa indicativa do Ofício das Panelas de Goiabeiras.....	177

Anexo 51 – Queima das panelas realizada por uma paneleira, apesar de, na maioria, este de queima e manuseio das panelas no alto calor do fogo seja exercido por homens.....178

Anexo 52 – Panelas aguardando queima apoiadas nas paredes do galpão da Associação das Paneleiras.....178

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ALTERNATIVA AO SISTEMA DE PRODUÇÃO	17
1.1 O FORMATO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO PRÁTICA CONTRA-HEGEMÔNICA.....	22
1.2. CARACTERÍSTICAS E PRINCÍPIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	33
2. A PANEIA DE BARRO CAPIXABA E O OFÍCIO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES	37
2.1 A ASSOCIAÇÃO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS, ESPÍRITO SANTO: PERCURSO HISTÓRICO	53
2.2 A PRÁTICA DAS PANELEIRAS E SUA INVISIBILIDADE SOCIAL	60
3 OS ATRIBUTOS DA MEMÓRIA	64
3.1 A MEMÓRIA INDIVIDUAL E COLETIVA.....	81
3.2 O DIREITO À MEMÓRIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.....	94
3.2.1. A Lei 8256/2006 e o projeto de Lei nº 137/2017	104
3.3. A EXPERIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS PANELEIRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL ANCESTRAL.....	107
3.3.1 Modulação jurídica em reconhecimento à memória cultural	117
3.3.2 A tradição como herança e resgate à memória coletiva	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
REFERÊNCIAS	141
ANEXOS	153

INTRODUÇÃO

Este trabalho analisa a atividade da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, em Vitória, Espírito Santo, como mecanismo de resgate da memória ancestral através da exploração comercial, no formato de economia solidária. O atual contexto econômico brasileiro, em decorrência de seu viés capitalista, por muitas vezes, é responsável pela exclusão de grupos e atividades econômicas, especialmente quando este grupo é formado por sujeitos invisibilizados na sociedade.

Por outro lado, muitos grupos sociais vêm se organizando no sentido de perpetuar a cultura e a memória ancestral e, concomitantemente, extrair da exploração de sua herança cultural o seu sustento. Esta necessidade vem sendo observada na crescente busca de alternativas capazes de proporcionar renda, sustento e inclusão de pessoas que, em decorrência do contexto econômico, tanto mundial quanto brasileiro, não possuem o perfil que possibilite a sua atuação no mercado de trabalho, como qualificação profissional, acadêmica e experiências no exercício de atividades comerciais, por exemplo.

Destaca-se, então, a figura da economia solidária como mecanismo de enfrentamento da realidade excludente no mercado de trabalho, ao possibilitar atrelar o resgate e a perpetuação da memória ancestral como fonte geradora de renda. O presente trabalho, então, examina o ofício de fabricação das painéis de barro, realizado pela Associação das Paneleiras de Goiabeiras, em Vitória, Espírito Santo, como exemplo possível de potencialização de direitos e inclusão social, uma vez que esta atividade age como mecanismo de resgate da memória cultural ancestral de um grupo.

Por apresentar alternativa à possibilidade de resgatar a memória cultural ancestral e prover subsistência exclusivamente através dessa atividade em um cenário economicamente capitalista, o presente trabalho retrata a realidade da Associação das Paneleiras e sua organização no formato de economia solidária, que consiste na fabricação de painéis de barro, por meio da técnica ancestral, repassada de

geração em geração, cujo ofício foi reconhecido e registrado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 21 de novembro de 2002, como primeiro bem cultural imaterial.

Diante da realidade econômica mundial, o contexto social passou a ser influenciado pelos aparatos digitais e maquinários de alta tecnologia, responsáveis pela mudança nas relações interpessoais e sociais, de forma que é visível o reflexo no cenário trabalhista com o aumento do desemprego, evidenciado no desgaste nas relações de trabalho.

Portanto, o enfraquecimento das relações de trabalho, o enfraquecimento das legislações trabalhistas protecionistas, a exclusão social, a concentração de renda em favor de minorias dominantes e a própria globalização econômica são fatores que demandam alternativas de resistência e sobrevivência a este modelo capitalista, o que pode ser exemplificado pelas associações de economia solidária.

O ofício dos artesãos Paneleiros e a sua reunião no formato de associação deve ser observado como alternativa relevante, uma vez que permite que a produção das panelas de barro, seja mais projetada nacional e internacionalmente, possibilitando autonomia entre os associados como mecanismo de enfrentamento das imposições econômicas, o que culmina na independência desta classe associativa, que se auto sustenta.

A comunidade das Paneleiras de Goiabeiras, assim denominada até os dias atuais, em Vitória/ES, se constituiu como Associação de produtoras de panelas de barro em 25 de março de 1987. Nesta mesma data foi aprovado o seu estatuto, que foi elaborado pela então vereadora Etta de Assis. Com a criação da entidade objetivava-se uma forma de prover recursos ao alcance das paneleiras, bem como de criar um mecanismo que assegurasse a representação de seus interesses.

O tema acerca da economia solidária se mostra extremamente relevante e merece ser defendido, eis que é calcado na necessidade da defesa de alternativas que proporcionem o enfrentamento das barreiras impostas pela sociedade capitalista. À

margem da evolução tecnológica que modificou o cenário trabalhista é que se vislumbra a necessidade de proporcionar a inclusão de pessoas que, por inúmeros motivos, estão excluídas do mercado de trabalho, seja em decorrência de qualificação insatisfatória, seja por não possuírem o perfil de trabalho exigido pelos padrões capitalistas.

A atividade das paneleiras também possui um viés ambiental, pois a cultura ancestral exercida por elas até os dias atuais se preocupa com a manutenção do mangue e das árvores ali existentes, cuja exploração se dá de forma consciente, por meio de extração do barro e das cascas das árvores, de forma sustentável, sem agredir a fauna e a flora locais. Ou seja, ao exercer a atividade de fabricação das panelas de barro, as artesãs paneleiras reafirmam a identidade e a memória ancestral, o que formalmente se efetiva com a sua organização no formato associativo de economia solidária.

Vale ressaltar que apesar da atividade ser predominantemente feminina, uma vez que o ofício é passado de geração em geração por meio das mães, avós e filhas, a fabricação das panelas de barro também conta com a participação de homens, em sua maioria na extração das matérias primas como o barro e o tanino, utilizados na formação, pintura e selagem das panelas.

O ofício das paneleiras, de acordo com os registros do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BRASIL, 2006), tem origem indígena, reconhecido como patrimônio cultural imaterial, *status* que significa a salvaguarda garantida da técnica milenar. E, como defendido na presente pesquisa, ao se unirem e se organizarem sob a forma de associação, a economia solidária se torna uma alternativa para estas artesãs, como forma de produção de renda, garantidora de seu sustento, emancipação e resgate permanente da memória cultural ancestral.

A realidade da Associação das Paneleiras enquanto experiência de economia solidária proporciona uma análise acerca dos aspectos históricos e culturais que nos possibilita discutir sobre as questões que envolvem a atividade organizada por meio associativo, especialmente porque significa a soma da geração de fonte de renda

através de uma atividade cultural ancestral, altamente responsável pelo resgate desta memória e sua perpetuação na sociedade, como se verá no presente trabalho.

Utiliza-se como fio condutor algumas das construções teóricas do sociólogo Boaventura de Sousa Santos, dentre as quais cita-se a necessidade de construção de práticas contra-hegemônicas, cujas reflexões possibilitam uma compreensão crítica acerca da existência e manutenção de mecanismos que propiciem a valorização da memória enquanto bem imaterial e gerador de história e cultura de um povo. Do ponto de vista metodológico, foi adotada a dialética, aplicando-se as técnicas da pesquisa bibliográfica e análise documental.

Ainda que o cenário seja de extrema degradação e deturpação da importância da herança cultural enquanto fator contributivo para a formação de cidadãos conscientes e críticos, inseridos nesta realidade social, vislumbrar alternativas a fim de combater os traços de colonialismo e a valorização de uma única forma de saber é proporcionar meios contra-hegemônicos de mobilização social.

Busca-se, portanto, verificar as características da Associação das Paneleiras através do mecanismo da economia solidária e, com isso, responder ao seguinte questionamento: de que forma a atividade das paneleiras, organizadas por meio de associação, pode atuar como instrumento de reafirmação da memória ancestral e garantidor de direitos fundamentais?

Na primeira parte do trabalho, serão demonstradas alternativas ao sistema capitalista de produção, apontando, como exemplo, o formato de economia solidária como prática contra-hegemônica, suas características e o reconhecimento de sua importância através dos aparatos legais e, por fim, a analisar a possibilidade do mecanismo de economia solidária por meio do exemplo da Associação de Paneleiras de Goiabeiras, em Vitória, Espírito Santo, como instrumento de resgate da memória ancestral.

No segundo capítulo, será traçado um percurso histórico sobre a própria panela de barro e a figura dos artesãos paneleiros e seu ofício ancestral de fabricá-las segundo as técnicas geracionais, bem como abordaremos sua organização sob a

forma associativa, observando o formato de economia solidária e a sua importância para a ascensão deste grupo social. Além disso, trataremos acerca da referida prática invisibilizada à luz da questão de identidade, mediante compreensão deste processo.

No terceiro capítulo, a memória será apreciada como elemento essencial para a construção da história, ao conhecer e preservar o passado, a fim de compreender o presente, para que seja possível construir um futuro, com vistas à diminuição dos problemas e conflitos observados. Para tanto, será exposto o Direito à Memória enquanto Direito Humano Fundamental e sua previsão constitucional e abrangente, frente à incorporação de acordos e tratados infraconstitucionais.

1 A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ALTERNATIVA AO SISTEMA DE PRODUÇÃO

O estudo tem como foco o ofício da produção de panela de barro, atividade milenar que ainda se perfaz em Goiabeiras, na Associação das Panleieras. O trabalho das paneleiras a ser analisado, versa da perspectiva da economia solidária, qual se define por um conjunto de atividades, que, no caso, trata-se da produção de panelas de barros, sob os moldes de autogestão, qual será detalhada no presente capítulo.

Em busca de alternativas suficientes para proporcionar renda capaz de promover não só o sustento, mas a inclusão de pessoas que, em decorrência do contexto econômico, tanto mundial quanto brasileiro, não possuem o perfil que possibilite sua atuação no mercado de trabalho, surge a figura da economia solidária como mecanismo de enfrentamento desta realidade.

Neste cenário, alguns fatores são responsáveis pela mudança no contexto econômico mundial, de forma que o tema acerca da economia solidária se mostra extremamente relevante e merece ser defendido, eis que é calcado na necessidade da defesa de alternativas economicamente poderosas, que proporcionem o enfrentamento destas barreiras impostas pela sociedade capitalista.

À margem desta evolução tecnológica, que modificou o cenário trabalhista, é que se vislumbra a necessidade de proporcionar a inclusão de pessoas que, por inúmeros motivos, se mostram excluídas do mercado de trabalho, seja em decorrência de qualificação insatisfatória, seja por não possuírem o perfil de trabalho exigido pelos padrões capitalistas.

A globalização está intrinsicamente ligada às formas de produção do sistema capitalista de produção. Este fenômeno alterou, e ainda altera, significativamente, as relações entre o cidadão e o Estado.

Ainda que haja certa política de controle de mercado exercida pelo Estado, este não consegue efetivar a sonhada igualdade social, subjazendo a elevação de grupos dominantes, em detrimento aos grupos minoritários, de menor poder, acentuando ainda mais a seletividade do mercado e dificultando a entrada nele de determinadas classes de pessoas. Sobre o tema, explica Cadermatori (p. 73):

[...] na medida em que, esta nova dinamização do capital concentra-se sempre nos pequenos grupos de poder que de antemão, já possuem a infraestrutura tecnológica e econômica para beneficiar-se deste processo. A tecnologia de ponta, por seu lado, gera o desemprego industrial na mão de obra especializada ou não (desemprego estrutural).

O autor propõe uma forma mais ecológica e racional desse sistema, contudo, alerta para as necessárias mudanças e o desconforto que pode gerar, principalmente se analisar sobre o ponto de vista daqueles que sempre ganharam mais no mercado.

Com a demanda cada vez maior desse sistema como mais adequado e ideal para o contexto globalizante acelerado, o processo citado pelo autor, principalmente no que tange ao desemprego, se alastra e acentua-se na sociedade atual. Uma das maiores problemáticas, segundo Cadermatori (1997) encontra-se no fato de que o sistema produtivo capitalista possui um fim em si mesmo, qual seja do prazer em obter sempre mais.

As relações do sistema capitalista de produção tem a tendência de fazer divisões na sociedade, é o caso do que consideramos a ideologia capitalista da liberdade. Para alguns autores, essa liberdade é demonstrada no capitalismo quando observamos a liberdade que há no contrato entre pessoas de iguais poderes.

Assim, o capitalismo desagua na desigualdade econômica, mas numa igualdade no que tange à força de trabalho, juridicamente falando (OLIVEIRA, 2007). Nesse mesmo sentido, descreve Martins (1981):

[...] no capitalismo, só é pessoa quem troca, quem tem o que trocar e tem liberdade para fazê-lo. A condição humana, a condição de pessoa, específica dessa sociedade, surge da mediação das relações de troca: uma pessoa somente existe por intermédio de outra. Essa é uma contradição própria do capitalismo, para entrar em relação de troca, cada um tem que ser cada um, individualizado, livre e igual a todos os outros, ao mesmo tempo, cada um nunca é cada um, porque a existência da pessoa depende

totalmente de todas as outras pessoas, das relações que cada um estabelece com os outros. Cada pessoa se cria na pessoa do outro. (MARTINS, 1981, p. 153)

Em razão do que aponta o autor Martins (1981), o trabalho na contemporaneidade tem sido de grande valor, “a moeda de troca”, o criador da oportunidade que torna-se materializada na força do serviço e nos meios de produção.

Grande parte dos autores defende que esse modelo que se ergue como modelo de igualdade e liberdade seria um plano de grandes empresários ganharem ainda mais lucro, haja vista ter que reconhecer que o valor pago ao trabalhador é apenas fração do valor criado por ele.

O que o sistema capitalista de produção esconde, por vezes, é que o produto criado pelo trabalhador é o próprio capital e não resultado de trabalho, fazendo, dessa maneira, com que as pessoas se sujeitem ao trabalho, por entender que dependem dele, ainda que para sobreviver, e não o desfrutar da vida através desse trabalho prestado. É nessa linha que ensina Oliveira (2007, p. 37):

Daí decorre a ilusão que pode nascer para o trabalhador de que a troca que realiza com o capital é justa e legítima. É comum ouvir de um trabalhador que o capitalista tem o direito de obter o lucro, pois ele é o dono do capital. Sendo assim, tem o direito de aumentá-lo, pois sem ele (o capital) não haveria trabalho para os trabalhadores.

Esse destaque se dá na pesquisa da alienação que ocorre, muitas vezes, no sistema capitalista, por transmitir a ideia de dependência do trabalhador em relação ao capitalismo. O trabalhador, sob este olhar, concebe a ideia de que ele depende do capital e não o contrário, como o é.

A alienação faz com que o trabalho seja indiferente e estranho ao próprio trabalhador, o que não deve acontecer na sociedade capitalista, em decorrência da inversão de que o homem é o próprio produto, como se fosse uma coisa e não ser humano. Assim declara Martins (1981, p.156-157):

É isso que se quer dizer quando se fala em alienação do trabalhador na sociedade capitalista. Ele não aparece como criador da riqueza, do capital, mas como criatura desse mesmo capital. As suas relações sociais e o mundo em que vive lhe aparecem exatamente ao contrário do que são,

completamente invertidos, completamente de cabeça para baixo, completamente mascarados. O homem não aparece aí como pessoa, senão no limitado sentido de que é ele mesmo produto humano da troca. Não é a sua pessoa que importa no capitalismo, mas a mercadoria, que a sua pessoa pode vender ou comprar, a força de trabalho, as mercadorias em geral. Entre uma pessoa e outra interpõe-se a coisa, o objeto, a mercadoria.

Todavia, este trabalhador, em verdade, é quem institui o capitalismo, pois o produto, o capital, provém de seu esforço contínuo. Essa relação de produção no sistema capitalista ocorre nos meios de compra e venda (processo produtivo), isto é, torna-se um cidadão capitalista quando se insere no processo de compra de produtos ou força de trabalho.

A produção camponesa, produção própria e realizada no âmbito familiar, foi por muito tempo um meio de desenvolvimento de capital, não adstrita à servidão, que colaborou para o crescimento de diversas famílias que concordavam em aumento ou diminuição de preços, tendo como objetivo maior a sobrevivência e bons relacionamentos no sistema de produção.

Com efeito, esse não é o mesmo objetivo do sistema capitalista, qual vê no trabalhador um meio de força para produção de riqueza, sem que o trabalhador, quem propulsiona esse capital, tenha possibilidade de explorar e se apropriar do controle desse processo de trabalho.

O monopólio do mercado às classes mais favorecidas dentro desse sistema que se diz “igualitário e libertário” afasta cada vez mais os menos favorecidos de alcançar o mínimo necessário à subsistência com dignidade, isso porque, em casos de crises econômicas e financeiras, como a que o país enfrenta atualmente, é a classe mais baixa a mais afetada, inclusive, a primeira a passar por maiores dificuldades para conseguir o mínimo existencial.

Esse formato de sistema econômico não mudará, portanto, exige de cada cidadão uma mudança de mente e postura, principalmente quando se vê sem emprego e sem a possibilidade de conseguir brevemente o mesmo. Considerando o que nos expõe Santos (2004, p. 82):

Hoje, pode-se afirmar que o capitalismo se converteu na totalidade da economia mundial. As formas pré-capitalistas de produção têm pouco a pouco sido liquidadas ou assimiladas. Expandem-se os processos produtivos capitalistas para todas as partes do mundo. O capitalismo se torna globalizado. Acentua-se o processo de proletarização. Pequenos proprietários, profissionais liberais, prestadores de serviços ou mesmo trabalhadores que até então exerciam atividades exteriores ao capitalismo, e independentemente de gênero, integram-se na voragem da proletarização.

A coragem e a criatividade, características qualitativas de muitos brasileiros, afloram para um novo olhar no mercado de trabalho, baseando-se em suas habilidades, conhecimentos e acentuando modelos diversificados de trabalhos e produção de capital.

Nesse meio termo, surgem princípios e valores solidários que unem pessoas num mesmo propósito, qual seja de reestruturar um modelo e prática capitalista que viabilizem sua inserção no mercado de trabalho e produção de capital para sua sobrevivência, sem que dependam apenas de haver um empregador.

Assim, alteram-se, em razão da própria globalização, requisitos mais qualificados para se admitir e conseguir trabalho, alterando-se também os meios de acumulação de capital, analisando outras vias para se empreender a força de trabalho.

Em busca do novo modelo, formaram-se meios alternativos ao sistema capitalista de produção: a economia solidária é uma dessas alternativas, a partir de um novo homem, uma nova visão, considerada por Paul Singer (2008) como:

[...] um modo de produção que se caracteriza pela igualdade. Pela igualdade de direitos, os meios de produção são de posse coletiva dos que trabalham com eles – essa é a característica central. E a autogestão, ou seja, os empreendimentos de economia solidária são geridos pelos próprios trabalhadores coletivamente de forma inteiramente democrática, quer dizer, cada sócio, cada membro do empreendimento tem direito a um voto. Se são pequenas cooperativas, não há nenhuma distinção importante de funções, todo o mundo faz o que precisa. (SINGER, 2008, p. 289)

A economia solidária, na verdade, não é algo atual, mas renasceu do passado em razão da necessidade que se ergue em virtude das poucas oportunidades que uma demanda da sociedade não tem. Esse formato de prática busca uma igualdade entre seus membros, a partir da gestão democrática e responsabilidades bem divididas.

De acordo com os estudos de Paul Singer (2008), a economia solidária dá maior autonomia e produz maior aprendizagem aos integrantes, mas junto a estas duas, vem também a responsabilidade, pois, como ensina o autor:

Esse tipo de mudança representa a passagem da absoluta irresponsabilidade e ignorância em relação ao que ocorria na antiga empresa a uma nova situação, em que eles têm a responsabilidade coletiva pela nova empresa: se ela por algum motivo não ganha, eles também não ganham. (SINGER, 2008, p. 290)

Nesse limiar, a economia solidária veio para contestar, de certa forma, o que se acreditava até então do modelo capitalista, no sentido de poder mostrar que a sociedade pode desvincular-se do capitalismo individualista, isto é, há como se desprender do modelo capitalista, que outrora dizia ser indispensável em razão da globalização e transformações no mundo em todo o tempo.

Entende-se que na economia solidária, como o próprio nome pressupõe, os membros em conjunto fortalecem e redigem, de forma acordada e coletiva, as diretrizes reguladoras, diferente de como ocorre nos moldes de instituições empreendedoras heterogestionárias.

1.1 O FORMATO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO PRÁTICA CONTRA-HEGEMÔNICA

Durante muitos anos acreditou-se na ideologia que a sociedade atual dependia do sistema de produção capitalista, haja vista às necessárias mudanças em razão das próprias alterações observadas nos melhores tipos de mercados, principalmente espelhando-se nas experiências de países desenvolvidos.

Após diversas crises econômicas, inclusive na Europa desde o ano de 2008, procurou-se estudar outros meios de produção, de troca e aquisição de capital, em especial por haver muitos desempregados e empresas que estavam entrando aos

poucos, com risco grave, de falir, ou seja, ainda ameaçavam lançar ao mercado mais desempregados.

Por isso, comumente percebe-se que a economia solidária tenta subsistir aos embates com a economia capitalista, enfrentando alguns desafios, especialmente no que tange aos trabalhadores envolvidos nessa seara, posto que normalmente estes se encontram numa situação precária, outras vezes até vulneráveis. Ademais, como afirmam os autores Kraychete e Aguiar (2007):

A economia solidária subsiste nos interstícios da economia capitalista, estando submetida a todas as formas de intercâmbio desigual que existem no mercado e à hegemonia da produção dominante e enfrentando sérios obstáculos, tanto em termos econômicos quanto em termos de valores e relações sociais. Como foi visto, os trabalhadores envolvidos nessas atividades geralmente possuem um baixo nível de escolaridade e um reduzido capital cultural, pouca experiência prévia nas atividades que se propuseram a desenvolver, e menos ainda, nas práticas de associativismo. Na medida em que não existem tecnologias mais apropriadas para essa realidade, nem sempre as assessorias têm como apoiar esses trabalhadores no enfrentamento de complexos desafios. (KRAYCHETE e AGUIAR, 2007, p. 173)

Em que pese haja alguns desafios nessa novidade de trabalho, em razão da pouca experiência nesse tipo de economia, a economia solidária tem um formato promissor, pois além de suscitar interesses de organizações sociais e órgãos públicos, alcança a atenção de um bem que pode gerar benefícios particulares da sociedade.

A hegemonia capitalista consumiu os trabalhadores e os prendeu ao caráter submisso como se dono tivesse, o famoso “patrão”. O capitalismo em si está situado numa relação desigual, ao analisar a posição que se encontra cada indivíduo, fazendo do que se considera como uma relação colaborativa, “um ajuda o outro” uma verdadeira ilusão.

Para compreendermos acerca da configuração da economia solidária, importante caracterizar o formato, ainda que de modo generalizado, da economia capitalista, qual nasce de características, que nas considerações feitas por Gaiger (2003) se enquadram separadamente em quatro simples atributos:

a) um regime de produção de mercadorias, de produtos que não visam senão ao mercado; b) a separação entre os proprietários dos meios de produção e os trabalhadores, desprovidos e objetivamente apartados daqueles meios; c) a conversão da força-de-trabalho igualmente em mercadoria, sob forma de trabalho assalariado; d) a extração da mais-valia, sobre o trabalho assim cedido ao detentor dos meios de produção, como meio para a ampliação incessante do valor investido na produção. (GAIGER, 2003, p. 187-188)

Já a economia solidária assemelha-se a algumas características da economia camponesa. Dentre suas características, está o modo diferente de assalariar o trabalhador, o controle e a gestão que possuem padrões mais coletivos, numa nova racionalidade do uso e posse dos produtos.

Noutro giro, dentro da economia solidária, destaca-se a cooperação na gestão do trabalho, em lugar da imposição, o que pode, decisivamente, inferir maior eficiência no trabalho através da qualidade nas relações de trabalho, motivando uns aos outros, benefícios que favorecem, inclusive num labor mais produtivo e enriquece o cognitivo dos envolvidos.

A autogestão e a cooperação são acompanhadas por uma reconciliação entre o trabalhador e as forças produtivas que ele detém e utiliza. Não sendo mais um elemento descartável e não estando mais separado do produto do seu trabalho, agora sob seu domínio, o trabalhador recupera as condições necessárias, mesmo se insuficientes, para uma experiência integral de vida laboral e ascende a um novo patamar de satisfação, de atendimento a aspirações não apenas materiais ou monetárias. (GAIGER, 2003, p. 193)

Dessa forma, a economia solidária não modifica a economia capitalista, mas pode substituí-la em benefício evidente para o trabalhador, haja vista a reprodução de vínculos mútuos e, de forma significativa, melhoria às condições de trabalho e na vida de cada trabalhador.

Concordamos com as palavras de Gaiger (2003) que associa a economia solidária com melhorias viáveis às classes menos favorecidas, desde muito tempo, explicando que:

Vendo-a seja como um campo de trabalho institucional, seja um alvo de políticas públicas de contenção da pobreza, seja ainda uma nova frente de lutas de caráter estratégico, visões, conceitos e práticas cruzam-se intensamente, interpelando-se e buscando promover a economia solidária como uma resposta para os excluídos [...] (GAIGER, 2003, p. 183).

Nas empresas regidas pelo formato capitalista de economia vige a meritocracia, ou seja, tem mais poder, voto, e controle nas decisões aquele que possui mais capital, ou aquele que mais investiu. Como aponta Singer (2008, p. 289):

A meritocracia justifica o poder de decisão estar concentrado no dono, o capitalista, depois em seus gerentes, enquanto a grande maioria é destituída de qualquer poder de decisão e mesmo de conhecimento sobre o conjunto. O raciocínio é circular: se o capitalista e seus gerentes têm mais poder, é porque o conquistaram e assim demonstraram ter mais capacidade.

Significa dizer também que em empreendimento heterogestionários aqueles que detêm menor capital e capacidade decisória tendem a ser excluídos, ou meramente destituídos do poder dentro do empreendimento. Esse modelo sugere a importância, que passa a ser considerada como necessidade de “subir degraus”, isto é, de entrar na competição do mercado para ser o melhor dentro dele, ou não será “alguém”. Assim também aponta Paul Singer “É o inverso da relação que prevalece em empreendimentos heterogestionários, em que os que desempenham funções responsáveis têm autoridade sobre os outros”. (SINGER, 2008, p. 289)

Destaca-se nesse cenário o formato diferenciado da economia solidária, qual diverge desses princípios supramencionados, desses objetivos que buscam no modelo essencialmente capitalista.

No modelo da economia solidária há possibilidade de trocas de mercadorias, como antigamente, contudo, como a sociedade não é mais a mesma, necessário se faz haver voluntariedade das pessoas, interesse real na troca, antes que haja a venda do produto, até porque a necessidade maior atualmente é o dinheiro materializado, o real em mãos.

Há estudos que apontam algumas cooperativas que trabalham no formato da economia solidária, quais têm elaborado suas próprias moedas, justamente em virtude da necessidade de se obter dinheiro em espécie, e a estrutura de troca não consegue suprir alguns tipos de produtos e serviços básicos.

Destaca-se ainda que a economia solidária evoca um cenário de múltiplas iniciativas, ainda que de forma paulatina, isso porque é parte de um processo empírico. Sobre o tema, ensina Gaiger (2006, p. 514) que:

Essas iniciativas designadas solidárias, assumem em dose variável um caráter coletivo na gestão, na posse, dos meios de produção e no processo de trabalho, minimizando a presença de relações assalariadas e provocando o envolvimento com os problemas da comunidade e com as questões da cidadania. As experiências variam porque são distintos os seus protagonistas, suas origens e motivações, suas atividades econômicas e, naturalmente, seus resultados.

Em que pese a abordagem e formato da economia solidária perpassa por diversas teses progressistas e de grandes benefícios sociais, são tímidos e poucos os estudos voltados para ela. Como aponta Barbosa (2005):

A cooperação democrática e a solidariedade entre trabalhadores é requerida nas narrativas demonstrando distinção com outras propostas de geração de renda não regulamentada. Todavia, não apresentam condições históricas para se contraporem a vida mercantil e tão pouco para ampliarem acesso aos fundos públicos. A mortalidade das cooperativas populares é recorrente em razão da dificuldade para integração mercantil. A pouca tradição formativa e informativa no tema entre os trabalhadores também é relacionada como um problema.

Essas questões influenciam significativamente na derrocada das cooperativas. Os estudos atuais buscam mais explicar o que levam os trabalhadores a procurar esta alternativa, limitando-se às pressões sociais que os conduziram nessa nova direção. Segundo Kowarick (1988, p. 18), essas abordagens tratam-se de

[...] matéria-prima que potencialmente alimentam as reivindicações populares: entres estas e as lutas sociais ditas a todo um processo de produção de experiências, que não está de antemão tecido na teia das assim chamadas condições materiais objetivas.

O que o autor destaca trata-se da própria luta populacional em sobreviver na cidade diante de suas desigualdades tão visíveis. No que tange à segurança desses empreendimentos, são constituídas por cooperativas e, em alguns casos, por meio de associações.

As associações, normalmente, possuem amparo legal mais benéfico, em especial sobre o ponto de vista das taxas e gastos que as normas jurídicas impõem às empresas. Juridicamente falando:

As associações, por sua vez, na sua forma típica, não são contribuintes de impostos, por geralmente corresponderem à locução “instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos”, das quais fazem parte, segundo o art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, as pessoas beneficiadas pela chamada *imunidade tributária*. (PITA, 2012)

Acrescenta-se ainda o que nos explicam Veronese (*et. al*, 2017), nos seguintes termos:

O que fazem os empreendimentos da economia solidária, porém, é usar um dispositivo legal que se destina a fins não econômicos para poder ter um resguardo jurídico mínimo, uma configuração que lhes permita atuar na legalidade. (VERONESE, GAIGER e FERRARINI, 2017, p. 93)

Assim sendo, em razão das mudanças jurídicas acerca das relações de trabalho, podemos analisar a economia solidária como uma potencial política pública, geradora de renda e com poder de melhorar e trazer uma ressignificação aos conceitos, experiências e modelo de trabalho no Brasil.

A partir da visão de uma realidade histórico-social especialmente complexa, Boaventura de Sousa Santos recepciona a realidade brasileira, sobretudo acerca da herança colonial e a necessidade de superar o tradicionalismo, decorrente da herança europeia e suas epistemologias do norte, reconhecendo a importância de contrapor a colonialidade a partir da força contra-hegemônica, através das epistemologias do sul.

E, portanto, como reflexo e produtos culturais, os direitos humanos estão intimamente ligados aos processos culturais, processos estes que retratam a evolução social humana, onde se materializa a diversidade cultural, e se justifica na necessidade haver uma modificação ao vislumbrar os direitos humanos, principalmente a partir de novas práticas renovadas pelas lutas por dignidade.

A realidade dos artesãos paneleiros reflete a questão da identidade e da memória nacional, uma vez que ao longo da nossa história cultural, a constituição do povo

brasileiro ocorre por diversas misturas entre o europeu com negros e índios, considerados, naquele momento, como inferiores, tornando sua prática cultural invisibilizada frente às manifestações decorrentes da colonialidade.

Vislumbra-se, portanto, uma realidade de exclusão onde a colonialidade, como defendido por autores que se debruçam sobre o tema, constitui um processo em que se observa a relação de dominação por parte do colonizador em face da colônia, cujos reflexos se irradiam até os dias atuais nas práticas sociais, filosóficas e históricas, cuja carga colonialista deve ser rebatida com o fortalecimento da cultura contra-hegemônica, resgatando-se a memória ancestral e rompendo com esta colonialidade.

É certo que a herança colonial encontra-se presente na sociedade brasileira e, partindo desta constatação, de forma que se mostra necessária a busca de mecanismos que possibilitem o resgate da memória como forma de resistência e luta pela dignidade humana a partir do exemplo da Associação das Paneleiras de Goiabeiras.

Ao observar que é possível a efetivação e o emprego de metodologias garantidoras da manifestação cultural e do resgate da memória cultural ancestral, que proporcionem a efetivação e resgate da memória refletem o caráter emancipatório e libertador destas práticas. Portanto, enfrentar a questão do respeito a tais práticas e sua difusão no coletivo da sociedade é uma forma de ascensão de práticas culturais subalternizadas e invisibilizadas, amplamente associadas a pontos sociais negativos pelo tradicionalismo.

Resgatar a memória cultural ancestral a partir do fortalecimento de práticas capazes de romper com a colonialidade (ou, no mínimo, reduzi-la) por meio do incentivo de práticas com a organização sob o formato associativo de economia solidária como os artesãos de Goiabeiras, proporciona uma reflexão sobre os processos de lutas pela dignidade humana, especialmente quando se compreende que, para tanto, é necessário problematizar a realidade e promover a valorização destas práticas culturais contra-hegemônicas.

O Estado do Espírito Santo possui um vasto acervo de tradições populares. São fatos folclóricos que se manifestam em práticas culturais específicas da região capixaba, responsáveis por demarcar a sua identidade e resgatar a memória ancestral daquele povo.

Segundo Ortiz, a temática referente à cultura popular e ao folclore se reconhece na abordagem histórica do final do Século XIX relacionada aos estudos folclóricos, onde “popular significa tradicional, e se identifica com as manifestações culturais das classes populares que, em princípio, preservariam uma cultura ‘milena’, romanticamente idealizada pelos folcloristas” (1988, p. 160).

Neste período, a questão da cultura popular representaria o espírito do povo brasileiro, o que se modificou a partir da década de 50, quando se passou a compreender que a memória e a cultura devem ser mecanismos de evolução social, como espaços de resgate da memória e resistência onde “o que se buscava, pois, através da cultura popular, era levar às classes populares uma consciência crítica dos problemas sociais.” (1988, p. 162).

A ascensão do ofício das Paneleiras através dos aparatos legais e reconhecimentos nacionais são acontecimentos relevantes, na medida em que implicam no resgate da memória ancestral e divulgação desta herança em todas as esferas da sociedade, agregando aos integrantes deste grupo social cuja prática ainda é invisibilizada.

A percepção dos integrantes da Associação das Paneleiras sobre si e sobre a importância e o reconhecimento da sua atividade para o resgate e reafirmação da memória cultural ancestral é algo que deve ser ressaltado à luz de questões como identidade, relações de pertença ao grupo e expectativas quanto ao seu futuro, que fornecem subsídios capazes de comprovar o que aqui defendemos.

O ofício da fabricação milenar das painéis de barro é o exemplo de como é possível a manutenção, de geração em geração, da memória ancestral, não obstante muitos desconhecem a existência desta prática ou em que se pauta e se justifica. Compreender a memória ancestral fornece a base para o entendimento de fatores históricos e atuais relacionados à organização e manutenção desses grupos bem

como “o fato de se tratar de manifestação artística e, além disso, de manifestação relacionada de forma umbilical à história cultural da localidade.” (NASCIMENTO, 2002, p. 20).

O fato é que persiste no seio daquelas pessoas que, historicamente foram desconsideradas, julgadas não importantes e incapazes de escrever a sua própria história, submetendo-se à história do colonizador, amplamente recepcionada pela teoria desenvolvida por Boaventura de Sousa Santos (2010) acerca da sociologia das ausências.

Ao analisar e introduzir o estudo acerca da invisibilidade social, Santos (2010) analisa o presente em relação ao futuro, ao observar o tempo na sociedade moderna ocidental:

Quanto mais amplo o futuro, mais radiosas são as expectativas confrontadas com as experiências do presente. [...] Para expandir o presente, proponho uma sociologia das ausências; para contrair o futuro, uma sociologia das emergências. (2010, p. 95).

Ao observar a evolução história dos artesãos paneleiros até os dias atuais, é inegável que estamos diante de um dos maiores movimentos popular e cultural capixaba, que possui uma projeção hoje, altamente significativa, mesmo diante do cenário em que surgiu e se fortaleceu.

É fato que, numa sociedade que negligencia o outro, a alteridade, a razão compassiva, cujos conceitos são importantes e que norteiam a perspectiva dos direitos humanos, é observado quase que diariamente. Certamente estamos diante de fatos e não somente cenários apelativos que buscam projetar a figura do negro como fragilizado e necessitado, mas que luta pelo reconhecimento da igualdade no seu sentido literal. Não se trata de ser submisso a regras impostas por uma realidade superficial e medíocre, onde claramente persiste a diferença e o distanciamento entre as ditas camadas sociais, de forma que a subcidadania é algo real e tangível.

Fernando Braga da Costa (2004, p. 154), acerca da invisibilidade social, registra que “o homem tornado invisível, publicamente invisível, sente-se muito mal com isso, [...], parece encarnar o sentimento de não existir. Como que faleceu, uma espécie de morte. Perde a graça em seus movimentos, deixa escoar a vitalidade de seu corpo.” Ao observar os artesãos paneleiros, esta característica de invisibilidade pública se mostra presente.

Como nos ensina o Autor (2004, p. 63), a invisibilidade pública pressupõe o desaparecimento intersubjetivo em meio aos demais, caracterizado por dois fenômenos psicossociais presentes na sociedade capitalista: a humilhação social, que pode ser abordada sob o aspecto político ou psicológico, e a reificação. Em um primeiro momento, segundo Fernando Braga da Costa explica que:

A humilhação social apresenta-se como um fenômeno histórico, construído e reconstruído ao longo de muitos séculos, e determinanate do cotidiano dos indivíduos das classes pobres. É expressão da desigualdade política, indicando exclusão intersubjetiva de uma classe inteira de homens do âmbito público da iniciativa e da palavra, do âmbito da ação fundadora e do diálogo, do governo da cidade e do governo do trabalho. (2004, p. 63).

Certamente estamos diante de uma realidade onde trata-se da mão de obra advinda de indígenas, negros e pobres que não é valorizada, os quais se enxergam a si mesmos como subcidadãos e indignos de serem detentores dos mesmos direitos que os demais. São estas minorias que são assassinados nas periferias das grandes cidades e que, à margem desta, buscam sobreviver.

E, exatamente por se tratar de um fenômeno histórico, a reificação se relaciona com a situação dos artesãos paneleiros, uma vez que se trata de um “processo histórico de longa duração através do qual as sociedades modernas fundaram seus alicerces sob o princípio das determinações mercantis.”, se apresentando como processo de valorização econômica do ser humano, importando apenas o trabalho que pode ser vendido (COSTA, 2004, p. 64).

São estes os frutos de uma falência completa da organização estatal que se sujeita aos interesses mercadológicos em detrimento dos interesses de um povo que se

tornou vítima do seu próprio infortúnio. Muito nos é tirado e pouco nos é dado. Os traços carregados da colonialidade refletem, segundo Francischetto (2017):

[...] na “repressão dos modos de produção de conhecimento, saberes, símbolos e da autoimagem dos colonizados, de forma a neutralizar o imaginário do colonizador europeu por intermédio da sedução pela cultura colonialista e do fetichismo cultural que é criado no sujeito subalternizado” (2017, p. 107-108).

Não se trata de uma simples constatação da realidade, mas de um reflexo real, decorrente da inserção da cultura colonialista no povo colonizado, o que deve ser rompida pois esta “colonialidade do saber” denominada por Quijano (2005, p. 23) nega o resgate da memória ancestral por considera-la subalterna, uma vez que lhe diminui o valor intelectual e histórico.

A memória é a forma de compreender o cenário da sociedade brasileira, os negros, os quilombolas, os índios e as minorias que ainda lutam (ou precisam lutar diariamente) por igualdade, por diálogo, por direitos humanos é acreditar. É, imperativamente e de forma efetiva, empregar meios de se fazer ouvir, de se fazer enxergar no olhar do outro.

A valorização de grupos como o da Associação das Paineiras se contrapõe exatamente a todo este reflexo social. Esse deslocamento do lugar de fala ressaltado por Gilsilene Passon P. Francischetto (2017, p. 108) é romper com a colonialidade do sujeito que, no exemplo elencado no presente trabalho, cujo espaço deve ser proporcionado a eles também, para que haja um espaço de fala que possa oportunizar a materialização deste resgate da memória ancestral.

Boaventura de Sousa Santos defende a abertura de novos lugares de fala, no intuito de que teorias e conhecimentos produzidos a partir da constituição do “pensamento pós-abissal”, que, na esfera da epistemologia do sul, possibilitem a ascensão de argumentos contra-hegemônicos. Compreender a complexidade do mundo é possibilitar a abrangência e inclusão de todos os saberes:

Esta abrangência e esta complexidade são o lastro histórico, cultural e político donde emerge a globalização contra-hegemônica como alternativa construída pelo Sul em sua extrema diversidade. O que está em causa não

é apenas a contraposição entre o Sul e o Norte. É também a contraposição entre o Sul do Sul e o Norte do Sul e entre o Sul do Norte e o Norte do Norte (SANTOS, 2010, p. 41).

Ou seja, a contraposição que deve se materializar é a possibilidade de mesclar todos os saberes, de forma que ocorra uma interação entre os conhecimentos, a fim de romper com a colonialidade existente na sociedade. Da inércia decorre a negligência social, que culmina na aproximação entre o que se compreende por saber do sul.

Para que seja possível a desconstrução dos traços de colonialidade, segundo Gilsilene Francischetto, é necessário que se compreenda que a sociedade brasileira é formada por uma diversidade cultural que:

[...] consiste num fenômeno relevante para compreender a coexistência de diferentes culturas num mesmo ambiente social, por intermédio da convivência entre diversas culturas e, em consequência, a percepção das diferenças. (FRANCISCHETTO, 2019, p. 164).

No entanto, trata-se de uma inércia realimentada constantemente através de leis e regras criadas pelo dominante para manter os subalternizados e invisibilizados às margens, e dominados, associando-se, portanto, às narrativas tão bem engendradas que fazem com que se formem sujeitos fiéis a quem os oprimem.

O ofício de confecção das panelas de barro e a organização dos artesãos sob o formato associativo de economia solidária reafirma a memória cultural ancestral e produz um mecanismo de resgate e resistência ao conteúdo colonial, quando se mantém viva, geração em geração. Uma manifestação cultural de resistência em sua essência, capaz de reavivar os ideais de liberdade bem como o da ecologia do saber.

1.2. CARACTERÍSTICAS E PRINCÍPIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

De forma geral, a economia solidária está submetida às regras do mercado comum, tendo, contudo, alguns princípios e valores que dá a ela amplitude e benefícios em razão de sua missão, de seu objetivo. Acrescentam sobre o tema os autores França Filho e Laville (2004), considerando que a economia solidária, na verdade seria

[...] uma tentativa de articulação inédita entre economia mercantil, não-mercantil e não-monetária numa conjuntura que se presta a tal [...]. O desafio é de acumular as vantagens da economia monetária, fonte de liberdade individual pelo mercado e fator de igualdade pela redistribuição, com aquelas da economia não monetária que contextualiza as trocas, retirando-as do anonimato. (FRANÇA FILHO e LAVILLE, 2004, p. 107)

São iniciativas nas quais os participantes detêm poder equivalente, significa dizer que um integrante é igual a um voto, ou seja, possuem poder coletivo e igualitário. Em uma entrevista em 2007, por correio eletrônico, Paul Singer explicou que:

O seu princípio básico é o aval solidário que permite aos miseráveis ter acesso a crédito que lhes possibilita, ao longo dos anos, aumentar seu trabalho e renda e superar a miséria em que estão mergulhados. (SINGER, 2007, p. 5)

Esse mesmo autor, e estudioso da economia solidária, demonstrou, em 2008, algumas novas características da economia solidária, quais têm feito esse modelo diferenciado se destacar como alternativa de produção e fomento de renda.

As pessoas que não têm capital e nem poder têm tarefas, poucas tarefas, e podem passar a vida inteira cumprindo as mesmas tarefas, o que é profundamente alienante do ponto de vista do desenvolvimento humano. O trabalho é uma forma de aprender, de crescer, de amadurecer, e essas oportunidades a economia solidária oferece a todos, sem distinção. (SINGER, 2008, p. 290)

Com efeito, a contribuição dada por Singer tem gerado ao longo dos anos a referida reflexão de que a economia solidária não seria apenas uma alternativa para os trabalhadores, mas um importante conjunto de práticas que podem modificar benéficamente a consciência dos envolvidos, bem como os valores comportamentais.

Além disso, a constituição da economia solidária segue valores que incorporam seus próprios interesses e ideologia, como, por exemplo, a igualdade e a solidariedade,

intrínsecas a todas as suas práticas. Dentre as práticas da economia solidária, os princípios que se destacam são: a autogestão e o cooperativismo.

De acordo com Azambuja (2009) a autogestão, apesar de ser muito benéfica e atrativa possui, tanto como a heterogestão, alguns desafios e problemas para se tornar eficiente, conforme promete.

O autor destaca que, sob a perspectiva de Singer (2002, p. 23), a autogestão promete ser eficiente em tornar empresas solidárias, além de economicamente produtivas, centros de interação democráticos e igualitários, o que os seus sócios precisam. Nas palavras de Azambuja (2009, p. 294):

[...] a autogestão, nesta perspectiva, não é apenas uma modalidade técnica de organização e gestão. Ela seria a soma de práticas e saberes orientados por princípios e valores (solidariedade, igualdade, cooperação, autonomia, participação, democracia, viabilidade econômica, etc.).

Dentre os interesses do princípio da autogestão está a eficiência que ela pode gerar, pois como ensina Singer (2002, p. 21):

A autogestão tem como mérito principal não a eficiência econômica (necessária em si), mas o desenvolvimento humano que proporciona aos praticantes. Participar das discussões e de decisões do coletivo, ao qual se está associado, educa e conscientiza, tornando a pessoa mais realizada, autoconfiante e segura.

Na perspectiva de Mance (1999) a colaboração solidária opera não como mera substituição ao modelo capitalista, mas sim como meio de implantar uma alternativa de uma sociedade pós- capitalista, pois como o autor afirma, a economia solidária consiste em uma verdadeira revolução. Ademais, aponta Mance que:

[...] consiste na estratégia para organização de uma sociedade pós-capitalista, baseada na implantação de redes que conectam unidades de produção e de consumo, em um movimento recíproco de realimentação, permitindo a geração de emprego e renda, o fortalecimento da economia e do poder locais, bem como uma transformação cultural das sociedades em que se implanta, com a afirmação de uma ética e de uma visão de mundo antagônicas não apenas ao neoliberalismo, mas ao próprio capitalismo. (MANCE, 1999, p. 203)

Assim sendo, seria a economia solidária um movimento que supera a força motriz da atual economia e rede de organização social capitalista, uma forma inovada na instrução de consumir, surgindo como objetivo maior não só a satisfação dos compradores dos produtos, mas o bem-estar de produtores e consumidores, sem, com isso, deixar de agregar lucratividade.

Segundo Azambuja (2009), a autogestão é o valor, pelo seu próprio conceito, que mais distingue a economia solidária das demais existentes. Além da autogestão, outro princípio que se ergue como ponte principal da relação consumidor e produtor na economia solidária é, sem dúvida, o cooperativismo, qual se destaca e influencia, incentivando ainda mais os envolvidos nesse tipo de alternativa .

A partir do cooperativismo há maior riqueza na discussão democrática do pensamento e ideologias trazidas por cada integrante, analisadas democraticamente, pelo processo de participação.

Assim, a igualdade serve para justificar, tanto o direito e o dever da participação e o comprometimento de todos com a cooperativa, quanto para justificar um sistema de remuneração igualitário. No que se refere aos processos de participação, os trabalhadores de perfil de solidariedade expressam, nas suas falas, os princípios de igualdade, união e participação (AZAMBUJA, 2009, p. 304)

Além disso, insere-se nesse mesmo princípio, o valor da igualdade, justificando-se pelo posicionamento daquilo que o trabalhador participante acredita ser justo e lucrativo.

Essa evolução e desenvolvimento produzido pela participação dos colaboradores num formato solidário é notável na construção da memória e cultura no ofício empregado pelas paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo, sendo este nosso objeto de estudo, qual nos debruçaremos no seguinte capítulo.

2. A PANELA DE BARRO CAPIXABA E O OFÍCIO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Localizado na região Sudeste do Brasil, o estado do Espírito Santo possui uma vasta e extensa faixa litorânea, o que o torna famoso pelas praias maravilhosas e áreas montanhosas naturais preservadas. A região metropolitana conta com os municípios de Vitória, que é a capital do estado, Vila Velha, Viana, Serra, Cariacica, Guarapari e Fundão. A população totaliza mais de quatro milhões de habitantes, segundo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), em um território com 46.074,444 km².

A população urbana capixaba, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE (Censo 2010) concentra cerca de 83,4% do total do estado (IBGE, 2019), retratada em uma densidade demográfica extremamente diversificada, uma vez que o povo capixaba é o resultado de uma mistura cultural entre várias etnias, como o povo indígena e sua miscigenação entre italianos, alemães, africanos, libaneses, austríacos, poloneses, suíços, belgas, entre outros (IBGE, 2019).

A história capixaba é rica em elementos culturais que se destacam de outras ao longo do território brasileiro, e, partindo deste patrimônio histórico é que surgiram alguns grupos importantes e responsáveis por manter esta cultura viva. A culinária capixaba é uma das mais tradicionais do Brasil, pois mistura diversas culinárias entre indígena, negra, alemã, italiana e portuguesa. No bairro de Goiabeiras, na capital capixaba, Vitória, existe a Associação das Paneleiras que é responsável por manter a tradição milenar de fabricar a panela de barro, herdada dos ancestrais indígenas.

A panela de barro é produzida a partir da argila, retirada do “barreiro” e acondicionada em um local destinado para este fim, no interior das dependências da Associação das Paneleiras, como é possível observar nas fotografias anexadas a seguir (Figuras 01 e 02), é moldada pelas artesãs-paneleiras (Figuras 03, 04, 05 e

06), cuja tradição indígena remonta mais de quatrocentos anos, sendo relatado pelas artesãs como o único artesanato brasileiro que não sofreu modificação com o passar do tempo, sendo produzido da mesma maneira pelos índios. A tradição de fabricar artesanalmente a panela de barro desperta admiração e curiosidade, principalmente acerca do detalhamento dos processos que demandam a esta arte ancestral.



Figuras 01 e 02 – local onde os artesãos armazenam o barro que é retirado do Vale do Mulembá, chamado de “barreiro”, nas dependências da Associação das Panelas de Goiabeiras, Vitória/ES.



Figura 2



Figura 3



Figura 04



Figura 05



Figura 06

O artesanato das paneiras tornou-se uma marca do Espírito Santo, se concentrado principalmente no bairro de Goiabeiras, em Vitória, tendo sido objeto de uma acurada pesquisa histórica realizada por Perota, Doxsey e Beling Neto, que desenvolveram o Projeto Memória Viva (VITÓRIA, 1997), além de ser o primeiro bem cultural registrado, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), como Patrimônio Imaterial no Livro de Registro dos Saberes, em 2002 (IPHAN, 2006).

Interessante constar que o estudo aprofundado apresentado por Perota, Doxsey e Beling Neto (1997) é anterior ao reconhecimento e registro das paneiras como Patrimônio Imaterial no Livro de Registro dos Saberes realizado pelo IPHAN, que só ocorreu em 2002, ainda que se refira a um ofício cuja existência comprovada já perdura por cerca de 2.500 anos, quando do registro no Sítio Arqueológico do Areal, nas proximidades do morro do Mestre Álvaro, entre os municípios de Vitória e Serra, e atribuídas a três períodos representativos da cultura indígena (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 12).

Segundo os autores, a chamada “cerâmica arqueológica encontrada no Estado do Espírito Santo está classificada em três tradições, cada uma representativa de uma cultura indígena distinta” (1997, p.12), isso porque, são várias tribos indígenas distribuídas pelo solo capixaba. A mandioca chegou juntamente com a cerâmica, que se constituiu como um dos principais alimentos das populações indígenas, e permanece até hoje.

A cerâmica é uma das tecnologias básicas constituídas a partir das mudanças culturais e trata-se de um dos primeiros elementos da cultura material do homem e que, segundo o antropólogo Lévi Strauss, “está presente em todos os lares, humildes ou aristocráticos” (1986, p. 37) de quase todas as culturas do mundo moderno (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 12).

No entanto, apesar da miscigenação entre as etnias no Espírito Santo, após o sistema de colonização imposto pelos portugueses no Brasil (Século XVIII), especialmente indígenas e africanas, “o complexo cultural das panelas de barro não tem seu início registrado na história. A sua sobrevivência é fruto de uma persistência de técnicas indígenas que, ao longo do tempo sofreram poucas alterações.” (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 13).

Ademais, segundo os pesquisadores Perota, Doxsey e Beling Neto (1997), o fator preponderante para que o ofício de produção artesanal da cerâmica popular de Goiabeiras se mantivesse é a sua utilidade.

A produção artesanal da cerâmica popular de Goiabeiras foi contínua porque sempre foi utilitária. Algumas alterações de caráter funcional, como as alças nas proximidades dos lábios das bordas, detalhe raramente encontrado na cerâmica indígena, deve ter sido uma adaptação para o uso das panelas em fogões e, posteriormente, para o uso em mesas. Pela análise da atual cerâmica produzida na região de Goiabeiras, podemos afirmar que essa é uma mistura de técnicas das tradições ceramistas pré-históricas Tupiguarani e Una, sobressaindo-se as usadas pela Tradição Una. (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 14).

Segundo os historiadores, as três tradições indígenas distintas encontradas nos registros arqueológicos são a Tradição Una, cuja área de ocupação abrange desde Vitória até o sul do Espírito Santo, cujos vestígios chegam aos 2.500 a.C; a Tradição Tupiguarani, cujo registro mais antigo é de mais de 1.200 a. C., localizados esses nos sítios arqueológicos ao longo do litoral capixaba, sendo a cerâmica mais “bem descrita etnograficamente, sendo atribuída aos índios falantes da língua tupiguarani, cujos representantes no Espírito Santo são os índio Temimino, Tupinambá e Tupinikim. (1997, p. 13); e a Tradição Aratu, datado de 1.300 a.C. e cuja população vivia entre Vitória e o norte do Estado e no interior, ao longo dos rios e que se assemelha às cerâmicas produzidas pelos índios Pataxó e Malali (1997, p. 13).

Por se tratar de um artesanato que tem como base diversas técnicas da cerâmica, fabricar panelas de barro são inerentes a várias tradições populares pelo Brasil, “principalmente no litoral de Santa Catarina, Bahia, Pernambuco e Ceará, cuja cerâmica é confeccionada geralmente em torno, engobada com tintas industriais e queimada em fornos” (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 12), o que se diferencia da cerâmica produzida em Goiabeiras, cuja principal característica se dá em função da manutenção da técnica de confecção, e, por isso, o ofício foi registrado como Patrimônio Imaterial.

Conforme se verifica do Dossiê nº 3, produzido pelo IPHAN, em 2006, a técnica é mantida até hoje, sendo requisito para manutenção do registro. Assim, a cultura capixaba possui um elemento característico ancestral que é preparar e comer frutos do mar em panelas de barro, cujo suporte é indispensável para a preparação dos mais variados tipos de moqueca e da torta capixaba, cujas receitas levam peixes, crustáceos, moluscos, coentro e urucum, elementos da cultura popular capixaba.

O barro era retirado pelos índios no bairro de Goiabeiras, na cidade de Vitória, Espírito Santo, mesmo local onde hoje se encontra instalada a associação das paneleiras de Vitória, como se pode observar das figuras anexadas a seguir (Figuras 07, 08 e 09) e que, segundo Renato Pacheco, Luiz Guilherme Santos Neves e Humberto Capai (2001, p. 27), vários estudos foram realizados e não foi encontrado o tipo de barro utilizado na fabricação em outro local. Para formar a panela, as artesãs-paneleiras utilizam utensílios ancestrais como pedras de rio, tintura de árvores do manguezal, dentre outros, cuja carga cultural é inegável.



Figura 07: Manguezal localizado nos fundos das instalações da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES e painel informativo sobre o ofício.



Figura 08: Área de extração do barro, chamado de “barreiro”, aos fundos da Associação das Panelleiras.



Figura 09: Local de queima e selagem das panelas, onde é possível observar o “barreiro” ao fundo.

Segundo Renato Pacheco (2001, p. 29), a técnica artesanal de fabricar panelas de barro é a expressão cultural com maior repercussão e reconhecimento no contexto mundial.

As panelleiras de Goiabeiras, bairro de Vitória, estado do Espírito Santo, mantém viva essa linha de produção derivada das mãos divinas. Recua aos indígenas pré-cabralinos o artesanato da cerâmica e terras capixabas. Estudos de sítios arqueológicos dão conta de que há mais de um milênio vários grupos aborígenes já dominavam a técnica da produção de artefatos de barro, no norte e no sul do atual território do Estado. (PACHECO, NEVES E CAPAI, 2001, P. 27).

De fato, não há como precisar quando começou a atividade, porém, as panelleiras de Goiabeiras “constituem a expressão máxima dessa cerâmica primitiva, pelo seu lado tradicional e utilitário” (2001, p. 27). Cujas matéria-prima é o barro extraído de um local denominado Barreiros, na Ilha de Vitória, e armazenado dentro de casa, em um

barraco ou no galpão da Associação das Paneleiras de Goiabeiras (2001, p. 27), figura 10, 11 e 12, principal objeto de estudo na presente pesquisa.



Figura 10: Entrada do Galpão da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória/ES.



Figura 11: Galpão – vista lateral - da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória/ES.



Figura 12: Galpão – vista lateral da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória/ES e parte da queima das placas antes de serem seladas com a tinta “tanino” nos balcões.

É de grande importância a organização das paneleiras de Goiabeiras em formato associativo, pois possibilitou o emprego de mecanismos benéficos economicamente para os artesão paneleiros, como obtenção de espaço físico em forma de

associação, tanto para a fabricação quanto destinado à comercialização dos produtos (Figuras 13 e 14) e a construção de balcões adaptados para a queima, pintura e reutilização da tintura “tanino” (Figuras 15, 16 e 17) , o que fortalece esta classe artesã enquanto garante o exercício de uma atividade rentável e emancipatória a uma parcela de indivíduos que estariam à margem do mercado de trabalho, em decorrência da exigência capitalista de qualificação, por exemplo.



Figuras 13 e 14 – espaço interno do Galpão da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória/ES.



Figura 15: balcões adaptados, fornecidos pela Prefeitura de Vitória/ES, onde realizam a queima e a selagem com a pintura obtida através do tanino.



Figura 16: os balcões são adaptados com um mecanismo que possibilita a reutilização do tanino, utilizado para a selagem e tintura da panela.



Figura 17: o líquido desce pelo meio do balcão e é reutilizado pelas paneleiras.

A cultura ancestral exercida pelas paneleiras tem como matéria- prima o barro, extraído do mangue e das cascas da árvore do mangue, onde formam o tanino, coloração que dá origem ao tom escuro das panelas de barro, uma das características mais marcantes das panelas de barro fabricadas pelas paneleiras (ARPINI, 2015, p. 03), conforme se verifica da fotografia abaixo inserida (Figura 18):

A casca é retirada do tronco por meio de golpes de um porrete de madeira. As lascas da *Rhizophora mangle*, o mangue vermelho, são picadas e colocadas de molho em água doce, para curtir dessa forma em um máximo de três dias. A modelagem das panelas é feita manualmente. A parede da panela é levantada por meio do uso de roletes ou escavada na "bola" de argila, quando é "puxada". Para isso são utilizados os movimentos das mãos, tanto circulares como

verticais, abaulando, arredondando, definindo o formato da peça com a ajuda de ferramentas rudimentares, como pedras lisas, cascas de coco, cuité (pedaço de cabaça) e objetos similares. É o mesmo procedimento utilizado pelos povos indígenas que habitaram Vitória há mais de 400 anos. (ARPINI, 2015, p. 03)



Figura 18: lascas da madeira extraída do “mangue vermelho” que, após o processamento, dão origem ao tanino.

Denota-se que há mais de quatro séculos os artesãos produzem as panelas de barro, utilizam-se de meios naturais para a sua produção, o que retrata a sua preocupação com o mangue, a devida manutenção do ambiente e das árvores ali existentes. A exploração se dá de forma consciente e sustentável, por meio de técnicas de extração do barro e das cascas das árvores, sem agredir a fauna e flora. Os artesãos ressaltam a identidade e a memória ancestral ao exercer a atividade de fabricação das panelas de barro, hoje reunidas na Associação das Paneleiras de Goiabeiras, em Vitória, no Espírito Santo.

De acordo com o Dossiê IPHAN (2006), “a fabricação artesanal de panelas de barro é o ofício das paneleiras de Goiabeiras, bairro de Vitória, capital do Espírito Santo” (2006, p. 13). Segundo consta no registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a atividade é eminentemente feminina e constitui um saber repassado de mãe para filha por gerações sucessivas, no âmbito familiar e comunitário (2006, p. 13).

Em um dos relatos registrados por Renato Pacheco (2001, p. 27), a D. Nicinha, paneleira desde menina e na época contava com 64 anos descreve que o trabalho das paneleiras, com alguns raros homens, que iniciaram a atividade recentemente, se trata de um ofício cujo aprendizado se dá em família: “Eu aprendi com minha mãe, que aprendeu com minha avó, que aprendeu com a mãe dela e assim foi...” (2001, p. 27).

Nas mais diversas reportagens sobre as paneleiras, uma das características culturais e econômicas que sempre é ressaltada é o fato de se tratar de um ofício ancestral que possibilita o sustento de muitas famílias. A organização em formato de associação possibilitou um amplo reconhecimento da população em prol do favorecimento e proteção da atividade cultural ancestral de confecção de panelas de barro.

A atividade é referência no que tange à força de trabalho quase integralmente feminina, cuja participação efetiva das mulheres é a principal característica na execução do ofício, que se transmite de geração em geração. Apesar de ser uma atividade eminentemente feminina, o ofício conta com a participação efetiva dos homens nas atividades mais brutas como a extração do barro, das lascas do mangue vermelho e na queima da panela.

Como atividade registrada e reconhecida como bem cultural e histórico imaterial pelo IPHAN, em 2002, o ofício das Paneleiras de Goiabeiras vem sendo acompanhado pelo Instituto, através do Plano de Salvaguarda da técnica, “que prevê o apoio e fomento a ações que favoreçam a valorização das paneleiras e a manutenção das condições objetivas para a prática da sua atividade” (2006, p. 11).

Portanto, este registro legitima o ofício junto aos órgãos públicos e privados. Ao serem portadoras de tal registro e reconhecimento mundial, “o modo de fazer as tradicionais panelas de barro capixaba e as paneleiras e seu universo” se tornam reconhecidos também pela sociedade, como forma de viabilizar a sua perpetuação e reafirmação da memória cultural ancestral.

Portanto, o ofício das Paneleiras de Goiabeiras se torna um instrumento de resgate da memória ancestral, oriunda da tradição indígena, passada de geração em geração, principalmente refletindo na valorização do trabalho da mulher enquanto provedora de sustento para ela própria e seus dependentes, reflexo da união e organização no formato associativo de economia solidária.

Segundo o depoimento da presidente da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, Berenice Correia ao Portal G1, em setembro de 2019, o ofício é passado de mãe para filha, onde predomina o trabalho feminino:

Minha mãe trabalhava com isso, minha avó, minha bisavó, minhas tias... hoje trabalho eu, minha irmã e meus dois irmãos. Muita gente lá dentro da associação vem de grupos familiares. É uma cultura dos nossos antepassados, uma cultura do nosso Estado. Ser considerado patrimônio imaterial é algo muito importante para nós, porque nos resguarda e protege o nosso trabalho (G1, 2019).

A fabricação das painelas de barro é totalmente artesanal, cujo ofício foi o primeiro bem cultural registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como Patrimônio Imaterial no Livro de Registro dos Saberes, em 2002 e cujo processo de produção emprega matérias-primas e técnicas tradicionais provenientes do meio natural (IPHAN, 2006, p. 19). Basta observar as atividades inerentes à fabricação das painelas de barro para constatar que se trata de um ofício eminentemente feminino, cujos detalhes do artesanato na cerâmica de barro é tradicionalmente repassada pelas artesãs paneleiras, às suas filhas, netas, sobrinhas e vizinhas, no convívio doméstico e comunitário (2006, p. 19).

Outro ponto importante sobre o ofício, é que este permanece familiar em sua essência, ainda que organizado em formato associativo. Segundo registro realizado pelo IPHAN, são mais de “120 famílias nucleares, muitas das quais aparentadas entre si”. (2006, p. 20), que utilizam-se da técnica de artesanato em cerâmica comprovadamente reconhecida por estudos arqueológicos como legado cultural Tupi-guarani e Una, com maior número de elementos identificados com os estudos deste último (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 13).

O processo de fabricação essencialmente artesanal das painelas constitui-se em moldá-las manualmente por meio do componente principal que é a argila, extraída do Vale do Mulembá, localizado no bairro Joana D’Arc, município de Vitória (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 20), cuja formação decorre da “decomposição de rochas gnáissicas misturadas com feldspato, mica, argilitos, quartzitos e fragmentos de gnaiss e quartzo” (p. 20). Os fragmentos de quartzo são os elementos mais importantes, pois “juntamente com os grânulos de areia, captam

o calor quando submetidos ao fogo e depois o expande mantendo as panelas quentes por um período longo” (p. 20).

Após serem extraídas do barreiro, esta argila recebe um tratamento inicial que consiste na remoção de impurezas e materiais visíveis. Em seguida, são formadas “bolas” de argila e transportadas para os locais de confecção. Segundo Pacheco (1975), trata-se de uma técnica antiga, onde “a argila era moldada em pequenas bolas, de modo que oito bolas formavam um ‘bolo’ que pesava aproximadamente 50 quilos”.

As bolas, então, começam a ser moldadas, tomando o formato de panelas de barro, onde vão sendo acrescentadas quantidades de argila com a mesma procedência e retirando-se o excesso, com o auxílio de ferramentas rudimentares, em movimentos giratórios exclusivamente manuais.

Entra em cena então o segundo componente, imprescindível para a confecção da panela de barro, o tanino, que consiste em uma tintura obtida da casca de uma árvore característica do mangue, cujo nome científico é *Rhizophora mangle* (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 22). Segundo os autores, a retirada do tanino é feita a partir de uma técnica usada pelos índios, que consiste em deixar metade do tronco da árvore com a casca para que a árvore não morra, de forma que sua extração é sustentável.

Essa atividade de extração é o momento em que a figura masculina mais se manifesta, pois trata-se de uma atividade mais braçal. As cascas extraídas são transportadas para um local apropriado aos procedimentos de extração da tinta, onde o material é macerado “através de percussão, utilizando-se um batedor de madeira ou ferro até reduzi-lo em pequenos fragmentos. Após a maceração são colocados em um recipiente com água para que haja liberação da tinta” (PEROTA, DOXSEY E BELING NETO, 1997, p. 22).

Após tomarem a forma de panelas, são expostas ao sol para secagem. Quando secas, as panelas são polidas, queimadas a céu aberto (Figura 19) e impermeabilizadas com tintura de tanino, quando ainda quentes e que, segundo

registrado pelo IPHAN (2006), “sua simetria, a qualidade de seu acabamento e sua eficiência como artefato devem-se às peculiaridades do barro utilizado e ao conhecimento técnico e habilidade das panelleiras, praticantes desse saber há várias gerações.” (p. 26).



Figura 19: panelas “cruas”, sendo queimadas a céu aberto.

Portanto, a panela de barro pode ser moldada em vários tamanhos, mas as mais utilizadas, são as simétricas geralmente arredondadas, variando entre pequenas, médias e grandes, além do tamanho comercial, utilizado em praticamente todos os estabelecimentos que servem a moqueca, prato típico da culinária capixaba, em seu cardápio, conforme se verificam das fotos em anexo (Figuras 20 e 21). Acompanham as panelas de barro, normalmente, uma estrutura de ferro fundido cuja estrutura contorna a panela, servindo de suporte para servi-la, especialmente quando sai do fogo para a mesa, em decorrência de sua elevada temperatura.



Figura 20: panelas após a queima e tintura, na secagem.



Figura 21: Panelas expostas para venda em diversos tamanhos e valores.

Depois de todo o procedimento, ainda é necessário um outro procedimento, que é o de “cura da panela de barro” ou “segunda queima”, feito pelo usuário para tornar as peças de cerâmica artesanal capixaba “panelas de fazer comida”, segundo a presidente da Associação das Panelas de Goiabeiras, Berenice Correia (2019).

Desde os tempos remotos, a arte de produzir artefatos em cerâmica se apresenta como atividade econômica, cujo ingrediente comum é a argila retirada dos diversos solos, ainda que em contextos diversos. O artesanato consiste no ofício cujo instrumento de trabalho decorre da atividade manual, com o emprego de ferramentas simples ou utensílios rudimentares, que se utiliza de matéria-prima local ou regional, conforme observa Vainsencher (2003, p. 24).

Ainda são muito recentes as Políticas Públicas que têm como objetivo fomentar a cultura através do investimento no artesanato, apesar de ter sido reconhecida nos últimos anos, pelo Programa de Artesanato Brasileiro (2012), como “uma das mais

ricas formas de expressão da cultura e do poder criativo de um povo que na maioria das vezes, representa a história da comunidade e a reafirmação de sua autoestima”.

Ao possibilitar agregar ao caráter cultural do artesanato o seu emprego no campo econômico, este viés proporciona um estreitamento entre os agentes artesãos e o mercado de trabalho, substituído pelos incentivos fiscais possíveis, capazes de impactar a realidade social e a inclusão nesta, além do aumento de renda e geração de trabalho, potencializando as vocações regionais (PAB, 2012).

Neste contexto, se inclui o ofício das paneleiras de Goiabeiras, como exemplo da possibilidade em agregar o artesanato tradicionalmente cultural e remanescentemente ancestral com a providência de subsistência daquele grupo que, em outro contexto, estaria marginalmente repellido das possibilidades ofertada no mercado de trabalho urbano e seletivo, ao passo que concomitantemente possibilita remeter este conjunto de artefatos oriundos da cultura ancestral indígena, expressão desta cultura invisibilizada de um grupo estigmatizado porém representativo de suas tradições e que sua incorporação à vida cotidiana dos demais indivíduos daquela sociedade é inegável.

As painéis de barro não são invisíveis, como bem registrado pela Presidente da Associação das Paneleiras em entrevista ao Portal Costa do Sol (2019), sendo parte integrante e indissociável dos usos e costumes capixabas. No entanto, registra Berenice Correia que “é preciso olhar com mais carinho, mais respeito e valorizar não somente as painéis, mas principalmente as artesãs” (2019), um apelo de valorização do trabalho de origem familiar e comunitária, capaz de possibilitar e favorecer a transferência de conhecimentos de técnicas e processos originalmente ancestrais.

E, portanto, há importância e valor cultural carregada na necessidade de possibilitar o emprego de mecanismos que viabilizem a preservação da memória cultural de uma comunidade, onde a produção de painéis de barro se mostrou fundamental como identificação cultural, pois através do ofício e dos materiais utilizados na produção deste artesanato, é possível reafirmar as representações sociais e culturais inerentes àquele núcleo social.

Ao refletir acerca da atividade da confecção das painelas de barro, há o fortalecimento das práticas culturais ancestrais e o resgate da memória a partir da valorização da figura do artesão, cuja profissão foi oficialmente reconhecida através da Lei federal nº 13.180/2015. Esta lei (ainda que tardia) estabelece diretrizes para propiciar a qualificação permanente e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, ao prever a promoção de políticas públicas a fim de apoiar comercialmente os artesãos, a certificação da qualidade do artesanato, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais e a divulgação do artesanato (BRASIL, 2015).

O fato de as paineleiras de Goiabeiras se encontrarem organizadas em forma de Associação de economia solidária fortalece e possibilita, ainda mais, tais políticas, ainda que sua atividade seja oriunda de uma tradição secular, o ofício de confeccionar as painelas de barro e sua sobrevivência não é possível sem que os fatores socioculturais e políticos estejam de acordo com a necessidade diária daquele grupo tradicionalmente invisibilizado.

2.1 A ASSOCIAÇÃO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS, ESPÍRITO SANTO: PERCURSO HISTÓRICO

A atividade das paineleiras capixabas não é inerente apenas aos artesãos organizados por meio da Associação das Paineleiras de Goiabeiras, em Vitória no Espírito Santo. Como demonstrado anteriormente, esta atividade se encontra disseminada por todo o solo espírito-santense. No entanto, para fins de pesquisa, o exemplo analisado é o do conjunto de artesãos filiados à Associação das Paineleiras de Goiabeiras (Figuras 22, 23 e 24).



Figura 22: sinalização indicativa da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES, no caminho da Rua das Panelleiras.



Figura 23: Rua das Panelleiras.



Figura 24: recepção da Associação, com informações turísticas e disponibilização de folheto explicativo e livro de assinaturas para visitantes.

O ofício de produção das panelas de barro, como já narrado, foi o primeiro registro realizado pelo IPHAN como patrimônio cultural imaterial, através do Processo nº 01450.000672/2002-50, após o Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000 entrar em vigor, em consonância com o dispositivo constitucional previstos no Artigo 215, referente à proteção do patrimônio cultural material e imaterial. Tanto no interior da

Associação quanto na área externa, é possível verificar as informações inerentes ao ofício reconhecido (Figuras 24 e 25).



Figura 25: Local de queima e painel indicativo do Ofício.



Figura 26: entrada lateral e fundos do galpão da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES.

De acordo com os registros históricos apontados em diversos materiais bibliográficos consultados, o ofício das panelleiras não possui registro da data de sua criação, se tratando de um ofício que remonta a 2.500 anos antes do presente. No entanto, os artesãos da panela de barro se concentram na região de Goiabeiras, em Vitória/ES, nos arredores do mangue ali presente.

A Associação das Paneleiras de Goiabeiras foi criada no dia 25 de março de 1987, data em que foi aprovado o seu estatuto, que foi elaborado pela então vereadora Etta de Assis (PACHECO, NEVES, 1994, p. 98). Com a criação da entidade, objetivava-se, segundo registram Celso Perota, Jaime Roy Doxsey e Roberto A. Belling Neto “uma forma de colocar recursos ao alcance das paneleiras, bem como de ter um mecanismo que assegurasse a representação de seus interesses.” (1997, p. 34).

Segundo o Dossiê elaborado pelo IPHAN (2006, p. 19), após o registro de Patrimônio Cultural Imaterial, em 2002:

o ofício das paneleiras é uma atividade econômica culturalmente enraizada na localidade conhecida como Goiabeiras Velha, situada na parte continental norte do Município de Vitória, à beira do canal que banha o manguezal e circunda a Ilha. [...] Até então, o manguezal nativo era a principal fonte de alimentação – pescado e coleta de ostras e caranguejos. Para as paneleiras, também significava o provimento da casca de mangue-vermelho e o caminho até o barreiro – como elas chamam a jazida de barro situada no Vale do Mulembá.

A partir da organização em formato associativo, as paneleiras defendiam a manutenção do barreiro, de onde é retirado, até os dias atuais, o barro para a fabricação das painelas, que se encontra preservado até hoje graças à relação da comunidade das paneleiras, especialmente quanto ao provimento do tanino. Foi por meio da associação, também, que a classe das paneleiras conquistou várias melhorias para o exercício de seu ofício.

De acordo com o registro de Renato Pacheco (2001, p. 27), entre os anos de 1987 e 1988, a Associação solicitou a melhoria de suas condições de trabalho, encontrando sustentação para suas reivindicações junto à Prefeitura Municipal de Vitória, que promoveu políticas no sentido de apoiar e melhorar as condições de transporte de argila do Vale do Mulembá até o local de produção (PEROTA, DOXSEY E BELLING NETO, 1997, p. 36) bem como conseguiu, junto à Companhia Vale do Rio Doce, através da Lei Rubem Braga, a construção do galpão em que, hoje, se concentra parte significativa da produção de painelas.

Através do acordo estabelecido com o governo municipal, ficou determinado que somente as artesãs cadastradas na Associação teriam acesso ao “barreiro”. A luta pela construção do galpão foi marcada por manifestações, como conta uma das paneleiras que participou destes movimentos à época, devidamente registrada no belo trabalho de (PEROTA, DOXSEY E BELLING NETO, 1997, p. 36):

Nós fizemos movimento em frente do palácio, na época em que entrou outro governador, que era o Albuíno, nós tivemos um movimento, se ajuntamo as paneleira todo com faixa e cartaz reivindicando o nosso problema que era o barreiro, que era um problema sério que atravesso, e anda atravessando porque praticamente não é nosso, nós tem um acordo assinado, eles não mexe lá, mas nós nunca sabe o que se passa na cabeça do político [...]

Nesta época, a pauta da Associação era a construção do galpão e a garantia de exploração e manutenção do Vale do Mulembá, uma vez que estava o vale ameaçado de extinção, caso permanecesse a exploração desenfreada e sem fiscalização, bem como sem a devida obediência às práticas tradicionais dos antepassados paneleiros, cuja retirada do barro e do tanino era feito de forma sustentável. Além disso, no final da Década de 80, a Companhia de Água do Espírito Santo (CESAN) iniciou os estudos visando à construção de uma estação de tratamento de esgoto na área do barreiro no Vale do Mulembá, localizado no bairro Joana D’arc, vizinho ao bairro de Goiabeiras, foi declarada área de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme consta dos registros de (PEROTA, DOXSEY E BELLING NETO, 1997, p. 36).

A partir da pesquisa, a preocupação da Associação passou a ser relações no que se referiam ao desaparecimento da reserva histórica de matéria-prima, cuja luta permanece até os dias atuais. Isso porque, o local onde se encontra localizado o Vale do Mulembá só era possível acesso por meio de canoas, depois de vencido um pequeno trecho à pé (IPHAN, 2006, p. 22) e, com o acordo formalizado entre a CESAN, a Prefeitura Municipal de Vitória e as Paneleiras, o acesso passou a ser feito pela rodovia perimetral da Ilha e pela Ponte da Passagem.

Segundo Carla Dias (2006, p. 93), o local do Vale do Mulembá foi desapropriado em 1988, para a construção de uma estação de tratamento pela CESAN, no entanto, de

acordo com a autora, esta desapropriação desencadeou uma luta sem tréguas por parte das paneleiras, para garantir a posse da matéria:

A posse da matéria foi reivindicada e a partir desta ação desencadeou-se o processo de invenção desta tradição, pois para que esta apropriação fosse legítima foi preciso elaborar um discurso que a referendasse. [...] a invenção de uma tradição surge como reação a situações novas ou toma por referencia situações anteriores, de maneira a fazer um contraste frente às constantes mudanças e inovações do mundo moderno. [...] É a partir deste caráter original que se inventam os “400” anos desta tradição. No processo de constituição de uma memória do fazer, as mulheres começaram a tecer uma história coletiva. A sua invenção deu-se no processo de reconhecimento de uma identidade. Para tal, era preciso que se reconhecessem como Paneleiras e que se orgulhassem e se valorizassem como agentes de uma atividade legítima. (DIAS, 2006, p. 96).

De acordo com a Autora, além da questão do barreiro, outra questão ainda mais abrangente, necessitava de investimento por parte do Poder público: a questão da auto imagem do grupo e a formação da identidade de Paneleira. As Paneleiras almejavam o reconhecimento pelo seu Ofício, como produtoras da panela que antes era a acompanhante da moqueca capixaba. Segundo os registros de Carla Dias (2006, p. 97) e documentado no Dossiê produzido pelo IPHAN (2006, p. 23), as Paneleiras queriam ocupar o seu lugar na história:

Por serem produtoras de um símbolo regional, a questão cultural das Paneleiras foi pensada como uma representação coletiva em um evento. Foi então organizada a primeira Festa das Paneleiras, em 1991. O objetivo da festa era divulgar e comercializar as panelas. Um evento das Paneleiras e não só para as Paneleiras, uma festa delas para elas e para além delas. (DANTAS, 2006, p. 98).

Desde então, a festa acontece no mês de julho e, com a Lei Municipal de Vitória nº 3.944 de 02 de julho de 1993, ficou instituído o Dia das Paneleiras, no dia 07 de julho. Reconhecido e registrado como Patrimônio Cultural Imaterial pelo IPHAN, a projeção do Ofício das Paneleiras teve seu reconhecimento para além do âmbito municipal e estadual, o que proporcionou um maior acesso a investimentos culturais e econômicos por parte de outros órgãos. Posteriormente, o Dia das Paneleiras passou a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a partir da Lei Municipal nº 6317, de 28 de abril de 2005. E, recentemente, foi aprovada pela Prefeitura de Vitória a Lei nº 9.527/2019, que reconhece e considera artesãs as Paneleiras de Goiabeiras para os efeitos de fruição da Lei Federal nº 13.180/2015.

Esta Lei Federal reconheceu o artesanato como profissão, deslocando os artesãos de um local invisibilizado e proporcionando o acesso a investimentos e outros incentivos econômicos e culturais. A realidade das paneleiras após a sua organização em formato associativo mudou visivelmente, uma vez que vem se organizando em prol de obtenção de melhorias tanto para o exercício da sua atividade, quanto para manter viva a memória ancestral cultural do ofício da panela de barro.

Antes, contudo, é importante ressaltar que, por parte da classe operária surgiu um movimento importante no século XIX, na Europa, o qual tinha por pauta a oposição às condições precárias de trabalho instituídas nas fábricas, os salários baixos e insatisfatórios e a relação de exploração da força de trabalho a qualquer custo e visando somente o lucro, movimento este que proporcionou a união de grupos de operários que, ao se mobilizarem, criaram as cooperativas de trabalhadores, a fim de formar uma organização voltada para a autonomia daqueles que se associassem para que fosse possível ir além da manutenção econômica a partir do trabalho e arrecadação de capital, mas que a exploração da força de trabalho fosse administrada e revertida para os próprios membros.

Esta autonomia se daria por meio destas cooperativas de trabalhadores, onde todos exerciam a função de forma igualitária, inexistindo a figura de empregador. O modelo de autogestão era o adotado, onde os próprios associados eram os responsáveis pela produção do produto e por gerir a cooperativa, de forma a valorizar o produtor como indivíduo detentor de poder de gestão e diretamente favorecido do lucro obtido pela produção. Estes princípios são adotados, inclusive, pelos modelos atuais de cooperativas.

Neste contexto, encontra-se inserida a economia solidária como forma de produção que se baste por seus próprios meios. e protagonizada pelos associados às cooperativas de trabalhadores, em alternativa para o enfrentamento do capitalismo, defendendo as bandeiras da solidariedade e igualdade sem exercício de funções de chefia e sobreposição de funções neste espaço econômico, onde se busca a valorização da produção individual de cada membro ou cooperado, proporcionando ainda a inclusão formal dos associados, que se saem da informalidade.

2.2 A PRÁTICA DAS PANELEIRAS E SUA INVISIBILIDADE SOCIAL

Apesar de sua tradição secular, a sobrevivência do artesanato da panela de barro está na dependência de uma série de fatores ecológicos, sociais, culturais e políticos. Muito se modificou no que diz respeito à realidade das paneleiras, contudo, muito ainda há que ser feito para que a prática da produção das panelas de barro conquiste outra dimensão.

É fato que a questão geracional está intimamente ligada com a identidade de um determinado conjunto de pessoas, ao passo que a atividade por este grupo exercida, mesmo sendo da maior importância, é uma prática que muitos não conhecem qual é a raiz dela, e portanto, se trata de uma prática invisibilizada, ainda que estejam organizadas em forma de associação.

A primeira característica ligada à invisibilidade dos artesãos paneleiros se observa a partir do tipo rudimentar de artesanato, cuja matéria- prima advém do manguezal, denominado popularmente pelas próprias paneleiras de barreiro. É cultural associar à lama e ao barro situações negativas e aspectos sujos. Além disso, a cultura da produção de panelas de barro decorre, tradicionalmente, de costumes indígenas, cuja classe sempre foi objeto de inferiorização social.

Os artesãos paneleiros não possuem outra fonte de subsistência, de forma que encontram no ofício muito além do seu sustento e de seus dependentes, encontram na tradição geracional a sua identidade e o seu reconhecimento enquanto cidadão, detentor de direitos e garantias fundamentais, ainda que a sua prática seja invisibilizada em muitos aspectos.

Isso porque, por detrás das mãos no barro, existem pessoas que carregam consigo parte da história capixaba e são peças desta memória viva, que se reconhece na sua própria arte e se renova com a tradição passada de geração em geração. O fato

de estarem unidos em forma de Associação fortalece o mecanismo de luta pelo reconhecimento do grupo, o que, sozinhos, não teriam a força que, juntos, já demonstraram ter.

Há mais de trinta anos atrás foi esta força coletiva que fez com que parte de seus direitos, enquanto artesãos paneleiros, fossem efetivamente respeitados e, assim o fazem até os dias atuais, uma vez que o ofício das Paneleiras é um fator de inclusão daquelas pessoas que, em outro cenário, estariam marginalizados e, muito possivelmente, sem acesso ao mercado de trabalho em condições de disputa.

O tratamento dispensado à Associação das Paneleiras de Goiabeiras se difere do que era adotado antigamente, quando estas eram vistas apenas como pessoas desprovidas de conhecimentos técnicos e científicos, cujo ofício não era valorizado e sua prática, muito mais gravemente invisibilizada.

São importantes conquistas como o Dia das Paneleiras, a inclusão no Calendário Oficial do Município a data de 07 de julho, o Registro e reconhecimento do Ofício como Patrimônio Cultural Imaterial pelo IPHAN e, recentemente, a classificação como artesãs para fins de fruição de direitos da Lei Federal do Artesão que, no âmbito normativo, eleva a posição das Paneleiras a um nível capaz de reconhecer a não invisibilidade de seu ofício, ainda que tal desejo seja utópico.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2018, p. 275), a utopia é necessária para ter força para lutar por mudanças:

Se realmente se busca cumprir o mandato constitucional de uma coordenação entre justiças em um Estado plurinacional, deve-se ir caminhando lentamente das dualidades de saberes jurídicos às ecologias de saberes jurídicos. Será um caminho politicamente muito difícil, com muito sofrimento humano, árdua luta política, muita incompreensão e forte polarização. Talvez seja uma utopia. No entanto, uma utopia realista.

O fato é que a prática invisibilizada se traduz pelo rompimento do tradicionalismo, efetivamente exemplificado no ofício das Paneleiras, que, de forma contrária ao que se espera de um grupo como os dos artesãos paneleiros, composto, em sua maioria, por mulheres mas que se inserem também os homens que participam daquele ofício pode ser observado à luz da sociologia das ausências, uma vez que o

seu objetivo é “transformar objetos impossíveis em possíveis e com base neles transformar as ausências em presenças” (SANTOS, 2010, p. 102).

Ao passo que, segundo Boaventura de Sousa Santos (2010, p. 102), não há uma forma única de não existir, pelo simples fato de que:

Há produção de não-existência sempre que uma dada entidade é desqualificada e tornada invisível, ininteligível ou descartável de um modo irreversível. O que une as diferentes lógicas de produção de não-existência é serem todas elas manifestações da mesma monocultura racional.

Da mesma forma, se mostra necessária a discussão travada pelo autor supracitado sobre as formas principais da razão indolente, a razão metonímica e a razão proléptica, “às quais contraponho uma racionalidade mais ampla que, nas condições transicionais do nosso tempo, se afirma como uma sociologia das ausências e das emergências.” (SANTOS, 2010, p. 17). Isso porque:

Com esta, pretendo mostrar que muito do que não existe econômica, social, política e culturalmente é ativamente produzido como não existente através de um conjunto articulado de monoculturas de saberes, de tempos, de classificações sociais, de escalas e de produtividades. A racionalidade mais ampla que proponho contrapõe a esta monoculturas uma série correspondente de ecologias (SANTOS, 2010, p. 17).

Nos referimos, essencialmente ao enfrentamento da realidade imposta pelo sistema econômico capitalista, que detêm os meios de produção e exclui quem não se adapta ou se encaixa neste padrão. As principais características deste modelo consistem em transformar os produtos em mercadorias, incluindo o trabalhador, que vende a sua força de trabalho em troca de seu sustento.

O formato associativo vem contrapor este modelo, primeiramente, neste sentido, uma vez que há uma ruptura nesta venda de força de trabalho, eis que, no exemplo objeto do presente estudo, as paneleiras organizadas sob a sua própria associação, são donas de sua própria mão de obra, de forma que produzem a panela como produto de venda e dela retiram o seu sustento, ao contrário do mercado de trabalho tradicional capitalista, onde toda a força de trabalho é vendida em prol da produção de mercadorias e produtos que serão igualmente exploradas por um outro agente dominador, que objetiva o lucro extraído da somatória de produto e mão de obra do trabalhador.

Portanto, o fator econômico é o divisor de águas no que se refere à adoção ou não do sistema capitalista, de forma a desencadear a exclusão social daqueles que não são aproveitados pela exploração da mão de obra no mercado de trabalho. Neste grupo excluído se encaixam os artesãos do ofício da panela de barro, que, na prática cultural ancestral, encontraram a real chance de se contrapor a este sistema e, positivamente, serem autossuficientes.

Essa ousada resistência ao sistema e a constante prática deram ao grupo das paneleiras o reconhecimento de patrimônio cultural imaterial brasileiro, sendo, portanto, um atributo à memória de nossos ancestrais, memória essa que agora será protegida e resguardada, além de transmitida às próximas gerações.

Os atributos da memória abrangem os critérios de pertencimento e a compreensão da identidade do povo brasileiro, qual está intrínseca à atividade e cultura de nossos pioneiros, os índios, e os colonos vindos da África, capturados como escravos, reconhecidos, atualmente, como cultura inserida em nossa História. Estes aspectos serão a seguir pormenorizados, a fim de investigação da relação memória ancestral ao ofício das paneleiras, regidos pela economia solidária.

3 OS ATRIBUTOS DA MEMÓRIA

Em busca da compreensão sobre a identidade do povo brasileiro e de seu passado, a fim de que seja possível construir um futuro sem que se recaia em erros pretéritos, a memória se torna um elemento fundamental para que sejam respondidos os questionamentos que se acumulam acerca do presente.

Por considerarmos um instrumento precioso e por incorrer em perigo do esquecimento ou de alterações ao longo do tempo, a memória era considerada como uma resistência mental, que, por muitos anos, era transmitida através de contação de histórias, oralmente, pelos anciões, que passavam uma idealização de seu cotidiano por gerações.

É possível observar que a memória traçada e apreendida na escola não nos remete a algo recente, mas bem antiga, que nos apresenta uma história “de outros” que lutaram em razão de poder, por suas classes e direitos, deixando o cotidiano e os comportamentos não adstritos de nossas raízes.

Um dos aspectos mais importantes da memória, a oralidade, se esconde por trás dos documentos oficiais da História, que não conseguem inserir as conquistas e desejos individuais de seus tempos. A memória dos velhos é um mediador entre nossa geração e testemunhas do passado, pois como alude Bosi:

Ela é o intermediário informal da cultura, visto que existem mediadores formalizados, constituídos pelas instituições (a escola, a igreja, o partido político etc.) e que existe a transmissão de valores, de conteúdos, de atitudes, enfim, os constituintes da cultura. (2003, p. 15)

Nesse sentido, podemos dizer que a memória se enraíza, apesar de sua parcial subjetividade, no concreto, a partir de imagens e através dos gestos e do espaço. É por meio da memória que se estabelece robustez para a formação de uma identidade social, corroborada pela conexão com o passado.

O resgate da memória, sua manutenção e sua transmissão ao longo do tempo se mostram necessários diante do cenário cultural brasileiro, dotado da interseção entre diferentes culturas e momentos históricos determinantes para a sociedade atual. Dentre caminhos intercalados entre a cultura indígena, africana e europeia, a cultura brasileira é a grande mesclagem entre ricas e singulares manifestações.

A fim de garantir o acesso aos fatos históricos e o seu não esquecimento é que o Direito à Memória se mostra essencial, capaz de afastar da alienação política e estagnação social os sujeitos da sociedade. A Constituição Federal prevê, em alguns de seus dispositivos, à exemplo dos artigos 215 e 216, a garantia à memória, ainda que de forma implícita, por meio da preservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Ao possibilitar ao povo brasileiro tal acesso, o texto constitucional reconhece e reforça a sua importância para a sociedade e a sua necessidade para a formação identitária, garantindo, portanto, a efetividade do Direito à Memória como Direito Humano Fundamental.

No entanto, diversos questionamentos acerca da real transmissão da memória tomam forma, especialmente partindo dos ensinamentos de Boaventura de Sousa Santos, que defende premissas pautadas no debate sobre a produção e circulação de conhecimento e fortalecimento de saberes advindos de outros grupos sociais (2018, p. 24).

É possível compreender a memória sob óticas diversas e que, diante da diversidade do cenário brasileiro, o principal ingrediente comum é a busca pelo seu resgate. Com o advento da Constituição de 1988, a partir da redemocratização do Brasil, a necessidade de assegurar direitos e possibilitar o acesso aos fatos ocorridos naquela época como mecanismo estatal de garantia de princípios fundamentais como liberdade e igualdade se fortaleceu na incorporação do Direito à Memória ao seu texto.

No entanto, a memória como instituto incorporado na Carta Constitucional, ainda que de forma implícita, abrange muito mais do que a proteção, preservação, conhecimento e resgate do patrimônio histórico que compõe o cenário brasileiro. A memória enquanto Direito Humano Fundamental deve possibilitar a compreensão da necessidade de romper com o que é apresentado por Boaventura de Sousa Santos como colonialidade.

Esta colonialidade é observada no Brasil a partir da constatação, a partir da visão de uma realidade histórico-social especialmente complexa, Boaventura de Sousa Santos recepciona a realidade brasileira, sobretudo acerca da herança colonial advinda para além do período exploratório europeu, de forma que se mostra necessário superar o tradicionalismo decorrente desta herança e suas epistemologias do norte, reconhecendo a importância da contrapor a colonialidade a partir da força contra-hegemônica, através das epistemologias do sul.

Portanto, esta colonialidade a que se refere o autor, traduz uma realidade herdada desta incidência cultural hegemônica, decorrente da exploração quando o Brasil figurava como colônia. Assim, ao discutir sobre a colonialidade do saber, o sociólogo apresenta a necessidade de desconstituir o pensamento abissal, propondo as epistemologias do sul como o reconhecimento de “um conhecimento a partir da perspectiva daqueles e daquelas que lutam contra os diferentes modos de dominação e suas infinitas articulações” (2018, p. 24).

A memória, portanto, deve ser compreendida como algo que possui incidência e influência de agentes externos, que, por sua vez, carregam em sua gênese, fatores e informações que, de certa forma, favorecem um determinado relato vencedor que constrói e influencia, por muitas vezes, a transmissão da memória no tempo bem com a definição da identidade e seu reconhecimento (MOREIRA, 2010, p. 34).

Neste sentido, Fabiana Santos Dantas explica que “a memória é a capacidade humana de reter e evocar experiências, permitindo a consciência da passagem do tempo, além de conferir ao indivíduo e à coletividade um passado singular que os caracteriza” (2010, p. 19). Portanto, a memória possui uma ligação estreita com o

passado e o presente, ainda que o passado simbolize algo finito, seu papel contributivo é substancial no que se refere à formação identitária do indivíduo (CANI, 2015, p. 23).

Isso significa que, em uma sociedade, a forma com que se relatam os fatos a partir de um bom argumento, produzida através da linguagem, nem sempre retrata aquela realidade social específica. Bem como “o fato de pertencer a uma nação, a uma família, a um partido, a uma etnia contribui, em certa medida, para a definição dos bens que devem ser buscados” (MOREIRA, 2010, p. 41).

Portanto, a identidade assim como a memória dependem, como nos ensina Nelson Camatta Moreira “da sua adesão a um determinado complexo de bens, que não são (pré-)dados, mas hermeneuticamente construídos (desvelados) a partir de uma determinada facticidade e historicidade” (MOREIRA, 2010, p. 41). Ou seja, a memória com item essencial para a construção da identidade, sofre alterações mediante cada relato que se incumbe em retratar e descrever o que ocorreu, conforme a sua compreensão da realidade.

Dessa maneira, surge a necessidade da adoção do proposto por Boaventura de Sousa Santos de que existe saber para além do relato vencedor apresentado, decorrente dos traços de colonialidade impregnados na cultura brasileira, de forma que o autor argumenta que “há epistemologias do Sul porque há epistemologias do Norte” (2018, p. 25). Portanto, há que se identificar os relatos que convergem com os já apresentados e adotados na sociedade.

Assim, a condição antropológica dos agentes daquele relato interfere no que, por eles, é a descrição da realidade, do passado e dos fatos. Os eventos descritos são os mesmos, mas as suas diversas percepções é o que altera a realidade.

Assim, se por um lado existe um relato que possui meios de registrar a sua percepção e que tais meios sejam reconhecidos e referendados pela sociedade, do outro persistem relatos ignorados e, por muitas vezes, invisibilizados, exatamente por que sua matriz advém de grupos anulados do relato vencedor. A categoria

teórica “Invisibilidade Social” será analisada no tópico 2.3, adiantando-se, porém, que somente se perpetua em memória, aquilo que, em determinado momento, resistiu ao tempo e aos relatos e foi resgatado e defendido como verdade.

Portanto, a resistência e a luta pela emancipação de culturas e povos invisibilizados é ingrediente indispensável à formação da memória cultural brasileira, onde, somada à realidade dos negros trazidos ao Brasil, a realidade indígena sofreu grande segregação e interferência europeia, o que reflete na concepção pré-estabelecida acerca de seus costumes e práticas, desde sempre inferiorizados socialmente.

Persiste a necessidade de resgate da memória ancestral, tanto indígena quanto africana. O fato é que, o respeito à memória destes grupos é inerente ao seu reconhecimento enquanto sujeito detentor de cultura e, portanto, sua história deve ser objeto de adoção de políticas que possibilitem sua inserção na sociedade, traduzida na efetivação de pertencimento e emancipação, contrapondo a conhecida “história oficial”, onde, em Boaventura de Sousa Santos, é a epistemologia no Norte (2018, p. 25).

Contudo, voltamos a lembrar que a memória, seja individual ou coletiva, muitas vezes, descarta os acontecimentos corriqueiros, que pareçam triviais, inserindo, por vezes, acontecimentos irrealistas. É de suma importância a compreensão de que a memória é um processo natural, assim também como a perda dela, ou seu esquecimento, como denominamos.

Nesse aspecto, entende-se que o esquecimento não seria um empecilho à memória, um lapso ou disfunção, mas como parte do processo natural de reter coisas mais importantes e desvencilhar do que não lhe seria mais tão útil.

Isso porque, tendo em vista esse processo, percebe-se que há necessidade de se desapegar de alguns fatos, a fim de preservar aquilo que é mais importante, ou que assim o considera, como se fôssemos um verdadeiro “computador” de armazenamento, qual, ao longo do tempo, precisará ser “limpado” para “gravar”

coisas novas e mais importantes em determinado tempo e lugar. Como insinua Ribeiro (2007, p. 1):

A lembrança e o esquecimento são componentes da memória, um não existe sem o outro, no processo de atualização do passado, quando evocado. É a memória que nos dá a sensação de pertencimento e existência, daí a importância dos lugares de memória para as sociedades humanas e para os indivíduos.

Os pontos cruciais da memória nos demonstra seu poder de armazenagem, seu longo alcance, sua evocação ao passado, sua recuperação de lembranças e ainda sua habilidade de armazenamento, que nos permite experimentar situações significativas do passado e obter intuição e maior clareza do futuro.

Por isso, convergimos com a ideia da complexidade de nossa memória, e da importância de difundirmos sua valência e prestígio, não apenas por ser nossa História, mas também por atribuir à memória a magnitude de nossa identidade. Assim, faz-se destaque aos suportes que a memória precisa para existir e perpetuar, posto que essa memória a qual nos referimos não existirá sem os meios que a conserva.

A memória deixada, por ser parte de um subjetivismo individual ou coletivo, pode desfazer-se no tempo e espaço aspectos importantes que remontam a cultura e valores da sociedade, dentro da História, sob o ponto de vista de diversas ciências que a analisa, pois está sujeita, também, ao processo de esquecimento.

Destarte, apresentam-se como essenciais à memória esses suportes técnicos que permitem não só a custódia das mais diversas memórias, como também a possibilidade de elaborações delas. Segundo Ferreira e Amaral (2004, p. 138):

A memória não pode existir sem o suporte técnico, como algo puramente cerebral; o passado não pode sobreviver sem os suportes técnicos que nos inscrevem numa determinada cultura, tradição. Posto que a memória não é possível sem artifícios como a linguagem, a escrita, falar de memória é falar de esquecimento.

Há diversas ciências que buscam compreender os atributos da memória, partindo de seus estudos e de observações focadas em seus objetos e objetivos. Pode-se

entender a memória, de maneira abrangente, como a aquisição e aprendizado, ou seja, é parte daquilo que se “grava” que absorve de uma formação e evocação de informações (IZQUIERDO, 2018, p. 9).

Nas palavras de Ivan Izquierdo (2018) só lembramos aquilo que gravamos, aquilo que foi aprendido, isto é, somos o que conseguimos recordar, ou mesmo aquilo que resolvemos esquecer, pois não podemos fazer ou ser aquilo que não sabemos comunicar ou o que nos é desconhecido.

A memória não só nos identifica e apresenta quem somos, mas também auxilia na projeção de nosso futuro, isso porque, se avaliarmos uma criação de um indivíduo cercado, de certa forma, pelo medo, na vida adulta, provavelmente, será alguém mais receoso e introvertido. O contrário é verdadeiro, se um indivíduo é criado em ambiente aberto ao diálogo e às experiências mais radicais, será um adulto mais destemido.

Ainda assim, cabe destacar que, embora sejam criados em um mesmo ambiente, as experiências de cada indivíduo são diferentes, pois mesmo gêmeos não possuem as mesmas memórias, o que determinará o acesso a lembranças e identidades diversas uma da outra.

O que nos predispõe a ser indivíduo é o acesso ao acúmulo de memória de cada um, mas como qualquer indivíduo humano ou ainda animal não sabe viver no isolamento, há necessidade de juntar-se e interagir com outros membros ou outras espécies, incluindo aí a comunicação e a busca pelos laços de afinidades, culturas e ideais, proporcionando, conseqüentemente, memórias sociais coletivas.

Procuramos laços, geralmente culturais ou de afinidades e, com base em nossas memórias comuns, formamos grupos: comarcas, tribos, povos, cidades, comunidades, países. Consideramo-nos membros de civilizações inteiras, e isso nos dá segurança, porque nos proporciona conforto e identidade coletiva. Sentimo-nos apoiados pelo resto do grupo, chama-se família, bairro, cidade, país ou continente. [...] A recordação de hábitos, costumes e tradições que nos são comuns leva a preferências afetivas e sociais. (IZQUIERDO, 2018, p. 15)

Por tratar-se de experiência, a memória é dotada de abstrações, haja vista a preferência que se dá a determinados fatos e a recusa de coisas que não se considerou marcante, que são lançadas no esquecimento. Seja talvez, por isso, que o processo de memória está presente nas dimensões do tempo individual e coletivo. Assim, coadunamos com o que apresenta Delgado (2017, p. 16):

A memória, principal fonte dos depoimentos orais, é um cabedal infinito, onde múltiplas variáveis temporais, topográficas, individuais, coletivas dialogam entre si, muitas vezes revelando lembranças, algumas vezes de forma explícita, outras vezes de forma velada, chegando em alguns casos a ocultá-las pela camada protetora que o próprio ser humano cria ao supor, inconscientemente, que assim está se protegendo das dores, dos traumas e das emoções que marcaram sua vida.

Tal memória se confunde com “A Memória”, qual nos identifica, por sinais exteriores que nos referenciam, afluindo, assim, as recordações individuais que constituem a memória de processos interligados. Mas, como sabemos, o tempo da memória vai além do tempo da vida individual, encontrando-se no tempo da História.

Compreender o que é memória advém da capacidade de delimitar não só a sua definição, mas a sua importância em uma sociedade com realidades distintas, dotada de multiculturalismo, diferentes fontes do saber e pertencente a diversas culturas. Ao passo que, se mostra necessário que, nesta análise, a memória seja compreendida como algo muitas vezes impalpável, mas que possui o poder de transformar o presente.

Ao identificar a importância dos fatos históricos e do tempo como um instrumento capaz de retratar e sequenciar o passado de uma sociedade, é possível compreender que a história advém de relatos memoriais, que se referem à percepção traduzida em momentos históricos. Como nos propõe Elias, “o estatuto ontológico do tempo permanece obscuro, de modo geral” (1998, p. 14), de forma que passa a questionar se “o tempo é um objeto natural, um aspecto dos processos naturais, um objeto cultural?” (1998, p. 14).

Portanto, ao atribuir a função de recontar o passado ao “tempo”, surge a necessidade de sistematizar os eventos históricos, de forma que a evolução da civilização humana decorre da reunião de vários eventos ocorridos no tempo bem

como a interação de culturas, povos e costumes, que refletem em percepções distintas do passado. Segundo Elias (1998, p. 33), a percepção do tempo e dos fatos:

[...] pressupõe seres dotados de um poder de síntese acionado e estruturado pela experiência. Esse poder de síntese constitui uma especificidade da espécie humana: para se orientar, os homens servem-se menos do que qualquer outra espécie de reações inatas e, mais do que qualquer outra, utilizam percepções marcadas pela aprendizagem e pela experiência prévia, tanto a dos indivíduos quanto a acumulada pelo longo suceder das gerações. É nessa capacidade de aprender com experiências transmitidas de uma geração para outra que repousam o aprimoramento e a ampliação progressivos dos meios humanos de orientação, no correr dos séculos.

Assim, ao sistematizar de forma sequencial o tempo enquanto parâmetro para a compreensão da sociedade, o autor compreende que não há possibilidade de utilizá-lo como mecanismo que viabilize a materialização de momentos sociais sem que haja a ação humana, que são os componentes racionais que detêm este poder de agrupamento de informações.

Portanto, ao compreender o tempo e a importância de sua percepção, é possível sistematizar os acontecimentos históricos, capazes de remontar o passado, e mensurar, ainda que não em sua totalidade, os fatos ocorridos como em uma linha temática e temporal, estruturada e orientada, capaz de ser explicada (ELIAS, 1998, p. 38).

Elias então atribui ao tempo a sua capacidade de produzir memória enquanto capacidade biológica, que, em sua sociologia, questiona “quais são, portanto, o sujeito e o objeto desse estabelecimento de relações, e com que finalidade ele é efetuado?” (1998, p. 39).

E, reconhecendo a complexidade de responder tal questionamento, Elias (1998, p. 39-40). conclui que:

[...] a palavra "tempo", diríamos, designa simbolicamente a relação que um grupo humano, ou qualquer grupo de seres vivos dotado de uma capacidade biológica de memória e de síntese, estabelece entre dois ou mais processos, um dos quais é padronizado para servir aos outros como quadro de referência e padrão de medida.

Portanto, é possível traçar uma relação indispensável entre a capacidade humana de sintetizar a memória através da retratação de fatos sintetizados e a formação da memória enquanto objeto de estudo social. Converte nesta mesma percepção o sustentado por Boaventura de Sousa Santos, quando explica a subjetividade existente no coletivismo:

[...] ao nível coletivo, cada sociedade, região ou comunidade ou cada período histórico tende a privilegiar uma específica combinação de subjetividades ou, pelo menos, a privilegiá-la no processo da sua transformação social. (SANTOS, 2013, p. 140).

O modelo ocidental de tempo retilíneo e dominante e sua adoção pelas sociedades modernas é alvo de críticas por parte do autor, atribuindo uma “condição necessária para recuperar a experiência desperdiçada”, através da razão metonímica (2010, p. 101). Segundo o autor, deve haver a diversificação do presente, pois o que deve ser relevante é a ampliação do mundo.

A memória é, em parte, herdada e sofre alterações em razão do tempo, tempo esse que faz parte do processo de assimilação e possibilita o relembrar espontâneo ou apreender a amplitude do passado.

Com efeito, um dos elementos de estruturação da memória é a seletividade, posto que não retém tudo, mas apenas o que considera de valor. A memória, muitas vezes, quando do ato de relembrar é uma atividade que nos leva ao embaraço, isto porque há um desgaste entre lembranças e emoções do tempo passado entre os sentimentos do tempo presente.

Nas palavras de Delgado (2017, p. 38) a memória “atualiza o tempo, tornando-o tempo vivo e pleno de significados do presente”, isto é, a memória e tempo são elementos inseparáveis, através do autorreconhecimento da pessoa ou grupo e reconhecimento da pluralidade e alteridade que se reafirmam e conformam num deslocamento constante.

Ao reconhecer que o mundo é uma fonte inesgotável de riquezas, deve ser adotado

um novo modelo de espaço-tempo, capaz de valorizar e identificar esta diversidade (SANTOS, 2010, p. 101). Ou seja, é preciso que haja uma compreensão dilatada e abrangente do passado e do presente, através da “proliferação das totalidades” e da sua “heterogeneidade”:

[...] a sua pertença a uma dada totalidade é sempre precária, quer porque as partes, além do estatuto de partes, têm sempre, pelo menos em latência, o estatuto de totalidade, quer porque as partes emigram de uma totalidade para a outra (SANTOS, 2010, p. 101).

Há uma flagrante exclusão de culturas por parte do “Norte”, compreendido como o pensamento dominante, aquele cujo relato vencedor impõe a sua interpretação e compreensão de tempo, dos fatos e do passado como forma de dominação social, incidindo em face das culturas dominadas, muitas vezes, a sua própria cultura ocidental, culminando na sua descaracterização, anulação e invisibilidade. Para explicar tal fenômeno, Boaventura de Sousa Santos defende a sua teoria acerca da Razão Indolente, inspirada em Leibniz (1985), que se refere como sinônimo a “razão preguiçosa” (2009, p. 42).

O autor conclui que a razão é indolente porque se pauta na necessidade do futuro, que acontecerá independente do que seja feito, e, portanto, “desiste de pensar perante a necessidade e o fatalismo” (2009, p. 42). No entanto, atribui ainda à Razão Indolente uma forma de denúncia do desperdício de experiência, de forma que:

Numa fase de transição paradigmática, os limites da experiência fundada na razão indolente são particularmente grandes, sendo correspondentemente maior o desperdício da experiência. É que a experiência limitada ao paradigma dominante não pode deixar de ser uma experiência limitada deste último (2009, p. 42).

Assim, a Razão Indolente é o reflexo imperativo da incidência de cultura e saber ocidental, que bloqueia a possibilidade de inserção das demais culturas e saberes para além do dominante. Para tanto, o Autor propõe a ascensão de um paradigma emergente, ao afirmar a necessidade de se libertar da tendência em se pautar nas concepções dominantes da realidade (FRANCISCHETTO, 2017, p. 51).

Boaventura de Sousa Santos explica que “é preciso desafiar a razão indolente”

(2010, p. 97), uma vez que é necessário promover mudanças efetivas no âmbito do conhecimento, a fim de reestruturá-lo:

[...] porque a indolência da razão manifesta-se, entre outras formas, no modo como resiste à mudança das rotinas, e como transforma interesses hegemônicos e conhecimentos verdadeiros. Da minha perspectiva, para haver mudanças profundas na estruturação dos conhecimentos, é necessário começar por mudar a razão que preside tanto aos conhecimentos como à estruturação deles.

Este desafio se materializa na necessidade de combater o desperdício de saberes (2010, p. 94), e que, segundo Boaventura de Sousa Santos, encontra-se nas experiências e culturas dos povos invisibilizados e marginalizados, culturas estas tidas como não intelectualizadas, cuja essência é incapaz de ser compreendida sem que haja a compreensão de seus sujeitos. Ou seja, por serem vislumbradas como culturas improvisadas e rudimentares, são tratadas como secundárias e não importantes para a sociedade.

O autor Boaventura ressalta a necessidade de possibilitar a interseção “de diferentes culturas e formas de interação entre cultura e conhecimento, bem como entre o conhecimento científico e o conhecimento não-científico” (SANTOS, 2010, p. 94), o que exige uma compreensão do mundo além do ocidental.

Portanto, é necessário que haja o reconhecimento da importância destas culturas ancestrais para que seja possível a sua inserção na sociedade, como forma de emergir ao saber. Para tanto, Boaventura de Sousa Santos explica sobre a existência de uma linha abissal, que seria uma linha invisível capaz de separar e classificar o mundo em desenvolvido e subdesenvolvido.

Esta separação se materializa por meio das dominações culturais, políticas e econômicas, fundamentada na supremacia de um saber, que se sobrepõe aos demais, de forma hierarquizada, negando-se a existência de outros povos, outros saberes e outras culturas (SANTOS, 2010, p. 100).

Assim, o Autor propõe que seja ultrapassada esta linha abissal, por meio da adoção de um mecanismo capaz de propiciar tal interação e submersão das culturas

populares ancestrais oriundas das mais diversas origens pós abissal, o que, para tanto, pode ser uma destas alternativas o fomento à memória enquanto instrumento de perpetuação cultural ancestral.

E, diante disso, mostra-se fundamental que a memória seja compreendida como um conjunto de culturas, fatos e práticas que, devido à sua existência, são inerentes a toda a sociedade, como forma de transformação e aproximação entre camadas sociais distintas. Ainda que não seja possível a retratação de absolutamente tudo o que já se passou, resgatar as memórias é reconhecer a sua importância para a evolução social.

Portanto, ao compreender que a memória pressupõe uma complexa aglomeração de fatos, condutas, lembranças, personalidades, costumes e todo e qualquer formato de ligação entre o ancestral e a sua herança social, é possível que seja reconhecida como direito humano fundamental. A memória, por intermédio dos relatos, é inerente aos diversos ramos das ciências, sejam sociais, biológicas ou médicas, pois, foi a partir das memórias e relatos registrados (oficialmente ou não) que se desenvolveu e possibilitou-se a evolução de seus estudos.

Não reconhecer a importância da memória para o desenvolvimento das ciências é simplesmente ignorar o passado. Portanto, exatamente o que se propõe é ressignificar o passado por meio de mecanismos que possibilitem uma integração ainda maior entre os fatos e as origens de um povo, suas culturas e sua identidade bem como identificar onde foram os erros e condutas equivocadas, a fim de não os repetir. Esta forma de conscientização social, através da memória é que proporciona a evolução social.

A sociedade foi construída através da incidência de doutrinas sociais, responsáveis pela anulação de políticas voltadas para o reconhecimento da importância da memória cultural ancestral, a qual vem sofrendo, ao longo do tempo, perdas substanciais quanto à especial atenção a que deva receber do Estado, devido à sua importância para a construção do que se passou e do que ainda virá, como fonte de compreensão entre erros e acertos, atuação e omissão dos poderes Públicos e de como chegamos aos dias atuais.

Le Goff (2013, p. 12) ressalta a importância da memória para a história e como uma não pode ser dissociada da outra sem que haja manipulação das informações inerente aos fatos do passado. Ao passo que o Estado deve proteger a memória em todas as suas variáveis exatamente porque ela possui o condão de retratar e conservar os acontecimentos pretéritos, seja por meio de legislações, da adoção de condutas que contribuam para a conservação desta memória, como preservação de documentos, artefatos e patrimônios, sejam eles materiais ou imateriais, como é o caso da atividade das paneleiras.

Ao observar o ordenamento jurídico brasileiro, é possível concluir que persiste, constitucionalmente, o direito fundamental à memória, mesmo que atrelado a outros dispositivos constitucionais e, de forma implícita, sua existência é factualmente real na esfera constitucional. Isso porque, é possível observar que a Constituição Federal de 1988 reconhece e identifica a memória como algo relevante, como será visto adiante.

Um dos aspectos gerais referentes à memória, portanto, é o relato e a sua transmissão, que, efetivamente, traduz um importante elemento constitutivo da cultura, uma vez que está intimamente ligada com a perpetuação da história de uma coletividade. Popularmente, a memória tende a ser associada à sua importância no contexto médico, limitando-se à “forma como o cérebro adquire e armazena informações, uma das funções mais complexas do organismo humano” (VARELLA, 2019).

No entanto, também pode significar a capacidade de preservar e recordar experiências, dados e informações associadas ao pretérito, como processo de influência e interação de cada sujeito e o meio em que se insere. Porém, no âmbito das Ciências Humanas, a memória passa a ser compreendida como um fenômeno social, capaz de constituir direitos e deveres decorrentes deste fator histórico em que a memória possui um papel protagonista (POLLAK, 1992, p. 204).

Além da seletividade, a memória também é um fenômeno que constrói a identidade, seja individual ou coletiva. Significa dizer que a memória retoma a imagem da pessoa, ou grupo, desenvolvida ao longo da sua História. É em razão do atributo da

identidade que muitos autores invocam que não há memória individual, sem memória coletiva, pois essa última é quem referencia a primeira.

[...] de transformação em função dos outros. A construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros, em referência aos critérios de aceitabilidade, de admissibilidade, de credibilidade, e que se faz por meio de negociação direta com outros. (POLLAK, 1992, p. 204)

Há divergências entre estudiosos, nesse ponto, pois, para Portelli (2005, p. 127) as memórias são sempre individuais, e destaca que: “não se deve esquecer que a elaboração da memória e o ato de lembrar são sempre individuais: pessoas e não grupos, se lembram (...) se toda a memória fosse coletiva, bastaria uma testemunha para uma cultura inteira”.

Todavia, o entendimento majoritário entende diverso do que acredita Portelli, convergindo na ideia abordada por Maurice Halbwachs, como anteriormente dito, que a memória individual parte das referências da memória coletiva.

Há que destacar que a tese de Halbwachs sobre o tema não foi criticada apenas por Portelli, mas por ser fortemente influenciada pela tese Durkheimiana, Halbwachs coleciona também a crítica realizada nos trabalhos de Arruda (2000), que aponta para uma possível preferência de Halbwachs na memória coletiva, o que não lhe permite alcançar a relevância da memória individual na memória coletiva, ou seja, infere que Halbwachs dá primazia à coletividade. Segundo Arruda, seria possível

[...] uma concepção de memória que não abandone o lado coletivo da vida consciente e ao mesmo tempo não transforme os indivíduos em espécies de autômatos, passivamente obedientes à vontade coletiva interiorizada (ARRUDA, 2000, p. 51).

Ou seja, se mostra necessária que a memória não retrate apenas uma percepção individualizada do que se busca retratar, ao passo que não se pode negligenciar a realidade de que cada indivíduo possui uma percepção e abstrai de uma forma específica os fatos passados. Assim, ao rememorar ou evocar o passado, a memória se equivale das referências que já possui, o que significa que há imagens estabelecidas previamente.

Sem dúvida, uma comida, um conto, um mito, ou até a maneira como se falava em comparação com a atual maneira, são espécies de memória cultural, atributo da memória coletiva. São características singulares, a exemplo da comida aponta Amon e Menasche (2018, p. 15) “A Comida referida na carta narra as vivências de uma comunidade, construindo e mantendo a memória social de um grupo ao qual avós e neta pertenciam pelo simples fato de comerem a mesma comida”.

Sobre este aspecto, podemos dizer que a comida define um domínio de opção, apontando características próprias de um povo. Ademais, a relação desses elementos com a memória, cita-se a comida, estabelece uma influência, uma proporção comunicativa.

Noutro giro, a memória também é organizada analisando lugares, processos de produção, apropriando-se da cultura, apontando, assim, suas ferramentas que determinarão aquilo que considera mais importante, a fim de rememorar, de guardar. Herdamos essas contribuições e sentidos para trazer à memória.

Todos estes elementos da memória são propagados através do discurso, da fala, socializando a lembrança, separando as imagens e recordações que farão parte da História contada, qual tornará, posteriormente, a memória histórica partilhada na memória individual e coletiva. Segundo Smolka (2000, p. 187):

Estudos sobre memória têm nos mostrado que o discurso constitui lembranças e esquecimentos, que ele organiza e mesmo institui recordações, que ele se torna um *locus* da recordação partilhada – ao mesmo tempo para si e para o outro – *locus* portanto, das esferas pública e privada.

Parece-nos dizer sobre a memória humana, ou seja, o ato de memorizar, contudo, essa se confunde com a própria memória deixada às gerações, pois, sem dúvida, é através desse ato comum da prática social, que a memória, a identidade de uma sociedade, é construída.

A memória passa a ser um poder da sociedade, por ser um filtro da cultura, da história, ainda que, por vezes, tenha perdido artefatos relevantes, em razão de sua

subjetividade, muitas vezes, individual, a memória é também um ato coletivo de compartilhamento.

Não é o indivíduo que determina a sociedade, mas a sociedade que condiciona o indivíduo. A subjetividade existe, porém é limitada. Ele introduz o conceito de “representações coletivas”, que “originam-se das relações que se estabelecem entre os indivíduos assim combinados ou entre os grupos secundários que se intercalam entre o indivíduo e a sociedade total” (DURKHEIM, 1970, p. 33).

Além da memória, individual e coletiva, a memória guarda relação com memórias subterrâneas ou marginais, que são consideradas as versões de grupos dominados por dada sociedade. Há também uma correlação direta com a cultura, qual fornece a possibilidade de selecionar, escolher o que será descartado e aquilo que será retido. Há, por fim, a memória compartilhada, a qual os anciãos são elementos essenciais, os verdadeiros guardiões da memória, quem transmitiu, por muitos anos, de forma oral, aquilo que hoje em dia temos como patrimônio. (SIMSON, 2003)

A memória, portanto, se relaciona diretamente com a história, quando se torna fator reconstitutivo de fatos históricos a partir de perspectivas particulares e inerentes a cada indivíduo que replique sua anamnese: “Tal como o passado não é a história, mas o seu objeto, também a memória não é a história, mas um dos seus objetos e, simultaneamente, um nível elementar de elaboração histórica.” (LE GOFF, 2013, p. 51).

Ainda que uma dependa da outra, persiste algumas características que possibilita a diferenciação entre memória e história. Segundo Cani, “a memória consiste na conservação de informações para as futuras gerações e a história é a ciência de investigação e narração de fatos e acontecimentos ocorridos” (2015, p. 22), o que possibilita comprovar que a ciência histórica necessita da conservação e preservação da memória, cuja importância é imensurável.

Se no campo científico biológico, a memória é a capacidade inerente ao ser vivo de “adquirir, armazenar e evocar informações” (MOURÃO JUNIOR, 2015), ao ser estudada pela história, a sua importância está ligada com a sociedade e a vida social dos indivíduos, que se preocupa em explicar o passado através dos

acontecimentos (LE GOFF, 2013, p. 423). É preciso compreender que

[...] a memória é uma necessidade básica do indivíduo e da coletividade, justificando a sua inserção no rol dos direitos que compõem o mínimo existencial digno, bem como caracterizar o direito à memória a partir do seu conceito, com a demonstração de sua justificativa dogmática e da principiologia que rege a sua aplicação. (DANTAS, 2010, p. 52).

E, partindo da constatação de que a memória é um dos principais elementos capazes de construir a história, conseqüentemente se torna constitutivo da cultura, em seus diversos aspectos. Isso porque a memória reconstrói um passado que determina a carga ancestral de um povo, através de suas manifestações refletidas em vestimenta, culinária, religiosa e política, por exemplo. Ao se referir à memória, se mostra necessária a compreensão acerca da memória social, sendo esta individual ou coletiva, que serão abordadas a seguir.

3.1 A MEMÓRIA INDIVIDUAL E COLETIVA

A memória social deve ser compreendida como o mecanismo fundamental que permite conhecer o passado, a fim de que seja possível pensar um futuro melhor. Segundo Luís Gustavo Gomes e Ivo dos Santos Canabarro:

É a Memória Social que permite a cada indivíduo ou grupo dar sentido ao seu lugar no mundo. Ela está intimamente ligada a capacidade de autoconstrução, pois atores sociais precisam desenvolver suas identidades em uma dinâmica interdependente entre individual e coletivo. (2018, p. 156).

Ou ainda, para Fabiana Santos Dantas (2010, p. 52), em se tratando de memória, esta pode ser definida como o processo seletivo de retenção e utilização contínua de ideias, impressões, imagens, conhecimentos e experiências adquiridos e vividos anteriormente. Podendo ser adotada a classificação genérica apresentada por Halbwachs, que a divide em individual ou coletiva, sendo que a primeira se compreende na “capacidade que cada ser humano possui de guardar as experiências vividas e/ou transmitidas, possibilitando o aprendizado e o aperfeiçoamento de objetos e dos modos de fazer e de viver.” (DANTAS, 2010, p. 52).

Segundo Izquierdo (2018) “o acervo de nossas memórias faz cada um de nós ser o que é: um indivíduo, um ser para o qual não existe outro idêntico”. Acredita-se que há uma constante necessidade de interpretação da memória coletiva, principalmente, em razão dos desvios, do esquecimento e da própria omissão de memória, quando de sua difusão.

Significa dizer que há traços de incidência de fatos históricos que são deixados apenas na sensibilidade popular, como casos de preconceitos, de enaltecimentos, de recusas de lembranças que podem trazer à memória a vergonha e o desprezo por seu próprio povo.

Esses aspectos colaboram para a análise de que parte da memória é também uma sindicalização daquilo que a classe qual a difundiu tinha como maior interesse. Nesse sentido, a tendência desses interesses de determinadas classes, que têm poder de difusão, é reproduzida pelas escolas, solidificando versões de memória social, convertendo em uma memória pessoal, ainda que com lacunas e hesitações, pois, por muitos anos somos impelidos a não questionar.

Somos constringidos a um sistema econômico que nos faz perder nossos enraizamentos, a rubrica da família e da cidade, de nossa história, que se perde na “memória”. São os casos de diversas adaptações e resumos de histórias antigas que fazem parte da infância e da interpretação moral que suprimem a originalidade e os aspectos sensoriais do que se conta. Perde-se a fantasia, o conselho e a reflexão. Esse desenraizamento é condição desagregadora da memória. (BOSI, 2003).

Do ponto de vista da Psicologia, a memória é uma tarefa que se baseia no tempo, tempo este vivido, que implica numa cultura e é conotada pelo indivíduo, partindo da experiência de um grupo, de seu contexto e da evolução partilhada. Há uma genérica divisão da memória: uma memória individual e uma memória coletiva.

Sob a análise de estudos voltados à genética do ser humano, essa memória individual é a consequência dos processos bioquímicos, hormônios como a adrenalina que ocorrem difusamente nos centros do cérebro, por isso, diz-se que a

memória individual pode acarretar variações de humor, entre outras, assim como mudanças físico-químicas.

Dantas (2008) qualifica a memória como direito fundamental, conceituando a memória individual como sendo a capacidade que cada ser humano possui de guardar as experiências vividas e/ou transmitidas, possibilitando o aprendizado ou aperfeiçoamento de objetos e dos modos de fazer e de viver.

Nesse sentido, a memória é também expressão de sentido aproximado ao bem patrimonial e cultural da sociedade. Nas palavras de Dantas (2008) o sujeito, a partir da memória individual, modula suas emoções, seu ânimo, contando até mesmo com aquilo que se come, gerando fatores orgânicos, quais refletem na memória individual.

Sem essa memória, o indivíduo terá maiores dificuldades em realizar tarefas mentais, podendo também espelhar em sua capacidade de fazer projeções. Ademais, “do ponto de vista psicológico, a memória confere ao indivíduo a consciência de sua subjetividade, bem como possibilita a sua inserção no corpo social através da identificação cultural.” (DANTAS, 2008, p. 45)

A memória coletiva, a qual enfatiza o grupo, formado por cada indivíduo detentor da parcela de memória que, conjuntamente, formará a herança história e memorial daquele povo. Portanto, trata-se da importância de muitos testemunhos frente ao nosso testemunho individual. Indubitavelmente a memória se divide em individual e coletiva, especialmente porque “O primeiro testemunho a que podemos recorrer será sempre o nosso” e a memória coletiva - “É como se estivéssemos diante de muitos testemunhos” (HALBWACHS, 2006, p. 29-30).

O que se observa, contudo, diante dos cenários sociais e dos episódios históricos é que, por muitas vezes o interesse político inibe a conservação de aparatos que sejam capazes de manter a memória ou ainda, persiste socialmente a dificuldade e impossibilidade enfrentadas por muitos grupos durante o decorrer dos tempos, de promover mecanismos capazes de registrar suas histórias e testemunhos, como é o caso dos índios e dos negros, quando da construção de uma história menos parcial

e que retrate na visão daqueles grupos, uma vez que, historicamente se sabe que foram impedidos de frequentar escolas e alfabetizar-se (ALMADA, 1984, p. 101).

Popularmente, a memória tende a ser associada à sua importância no contexto médico, limitando-se à “forma como o cérebro adquire e armazena informações, uma das funções mais complexas do organismo humano” (VARELLA, 2019). No entanto, também pode significar a capacidade de preservar e recordar experiências, dados e informações associadas ao pretérito, como processo de influência e interação de cada sujeito e o meio em que se insere.

Porém, no âmbito das Ciências Humanas, a memória passa a ser compreendida como um fenômeno social, capaz de constituir direitos e deveres decorrentes deste fator histórico em que a memória possui um papel protagonista. E, partindo da constatação de que a memória é um dos principais elementos capazes de construir a história, conseqüentemente se torna constitutivo da cultura, em seus diversos aspectos. Isso porque a memória reconstrói um passado que determina a carga ancestral de um povo, através de suas manifestações refletidas em vestimenta, culinária, religiosa e política, por exemplo.

No entanto, a memória não deve ser confundida com a história, como nos ensina Le Goff:

A memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas. (LE GOFF, 2013, p. 423).

A cultura, portanto, é o reflexo do exercício de manutenção das memórias individuais e coletivas através de manifestações, comportamentos, hábitos e costumes de uma determinada coletividade. Isto posto, podemos dizer que a história das paneleiras capixabas foi e tem sido escrita, em grande parte, por meio de memórias, testemunhos, vestígios escritos, mas, sobretudo, por autores protagonistas destas memórias que, através de suas ações afirmativas buscam a manutenção desta expressão ancestral.

O fato é que a cultura popular se relaciona historicamente com a questão da identidade nacional, decorrente de herança colonial que maculou a essência cultural ancestral pré-existente no Brasil. Ao discorrer sobre a existência de diversas culturas que permitem a fragmentação identitária, Stuart Hall afirma que:

As culturas nacionais, ao produzir sentidos sobre "a nação",,, sentidos com os quais podemos nos identificar, constroem identidades. Esses sentidos estão contidos nas estórias que são contadas sobre a nação, memórias que conectam seu presente com seu passado e imagens que dela são construídas. (HALL, 2011, p. 51).

É possível, segundo Halbwachs (2006, p. 25), classificar a memória em dois tipos: individual e coletiva, sendo que a primeira estaria compreendida entre os complexos processos psíquicos e bioquímicos aos quais se submete o indivíduo e que lhe possibilita a percepção unitária, singular daquele indivíduo. Diferentemente do que se compreende acerca da memória coletiva, a qual “tira sua força e sua duração do fato de ter por suporte um conjunto de homens, não obstante eles são indivíduos que se lembram, enquanto membros do grupo” (HALBWACHS, 2006, p. 51).

Assim, a memória coletiva necessita de várias memórias individuais, pois “dessa massa de lembranças comuns, e que se apoiam uma sobre a outra, não são as mesmas que aparecerão com mais intensidade para cada um deles.” (HALBWACHS, 2006, p. 51), sendo uma combinação de influências de natureza social. Porém, se diferenciam porque:

[...] cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios. Não é de admirar que, do instrumento comum, nem todos aproveitam do mesmo modo. (HALBWACHS, 2006, p. 52).

Já para Fabiana Santos Dantas (2010, p. 52), além de apontar a classificação genérica nos dois tipos, individual e social (ou coletiva), citando Halbwachs, a Autora ainda afirma que a memória é, também, uma necessidade, tanto individual quanto coletiva,

Assim sendo, a memória individual, segundo Halbwachs “somente será construída com a memória coletiva não bastando reconstruir pedaço a pedaço a imagem de um acontecimento passado para obter uma lembrança” (2006, p. 39). Ou seja, esta

reconstrução deve resultar de percepções e elementos comuns, uma vez que as recordações e memórias constantemente se transmite de um indivíduo para os outros, como um ciclo e em um mesmo contexto social.

A memória coletiva se edifica a partir da própria sociedade e sua participação social efetiva, o que não reduz a importância da memória individual, mas a fortalece enquanto elemento primordial da construção identitária do indivíduo. E a atividade das paneleiras capixabas enquanto manifestação cultural regional reflete o resgate da memória ancestral e a importância de sua identidade singular para romper a colonialidade enraizada em nossa sociedade.

Assim, persiste um auxílio coletivo para que as memórias individuais de cada ser possam, juntas, formar a memória coletiva e este auxílio se dá por meio do testemunho, que, segundo Halbwachs (2006, p. 14), a lembrança faz parte de uma interferência coletiva, correspondente à vida dos grupos, onde há uma intersecção de várias correntes deste pensamento coletivo, sob óticas distintas:

[...] a consciência não está jamais fechada sobre si mesma, nem vazia, nem solitária. Somos arrastados em múltiplas direções, como se a lembrança fosse um ponto de referencia que nos permitisse situar em meio à variação contínua dos quadros sociais e da experiência coletiva histórica (HALBWACHS, 2006, p. 14).

Portanto, a memória tende a ser coletiva, sempre que persiste a interferência coletiva advinda de lembranças inerentes ao grupo, sendo esta funcionando como o limite fronteiroço, possibilitando a intersecção de várias correntes do pensamento coletivo, ainda que seja uma sucessão de eventos individuais mesclados entre si, dentro daquele quadro social (HALBWACHS, 2006, p. 32).

O que se pode observar é que as memórias são múltiplas e formadas a partir de várias percepções inerentes aos agentes que compõem aquele meio social, de forma que:

“[...] correspondem às diversas experiências possíveis e sua aquisição é modulada pelas emoções, pelo nível de consciência, pelo estado de ânimo do indivíduo, bem como por fatores orgânicos como a idade, diversas enfermidades e até mesmo pela nutrição, entre outros. (DANTAS, 2010, p. 53).

Assim, o que se pode afirmar é que existem diversos tipos de memória e que, segundo Fabiana Santos Dantas (2010, p. 53), a variação decorre da incidência de determinados agentes que podem variar quanto à função, conteúdo ou duração, gerenciando a realidade, registrando fatos, eventos, acontecimentos e contextualizando as experiências, a fim de formar o presente com a concepção do passado.

Gadamer (2002, p. 405) explica que a concepção do passado não significa que o horizonte do presente se forma à sua margem, pois não existem horizontes pretéritos a serem conquistados mas tão somente a compreensão de um processo de fusão entre momentos:

O horizonte do presente não se forma, pois, à margem do passado. Não existe um horizonte do presente por si mesmo, assim como não existem horizontes históricos a serem conquistados. Antes, compreender é sempre o processo de fusão desses horizontes presumivelmente dados por si mesmos.

Não se pode, contudo, confundir a memória coletiva da memória individual, uma vez que a memória coletiva é mais abrangente e se fortalece nos relatos de cada indivíduo inserido naquele contexto social, somando memórias individuais colhidas neste fenômeno, podendo ser observada uma dependência entre as duas, partindo de um contexto comum.

Neste sentido, a Constituição Federal aborda a memória, adotando o conceito de que se trata de um direito fundamental, uma vez que o fundamento comum da memória compreende a memória coletiva e individual inerente ao país, de forma que o passado é a base para que a realidade histórica seja capaz de nortear direitos e deveres. Neste sentido, Hesse (1991, p. 24) afirma que “a Constituição jurídica está condicionada pela realidade histórica”, realidade esta que parte de relatos interligados entre as memórias individuais e a coletiva.

Certamente que a memória acerca do testemunho sobre o passado, contribui para que o Direito evolua, comprovando que o direito está intimamente ligado à memória. Isso porque, segundo Ost (2005, p. 61) o direito, é a tradição que se constitui de diversos componentes, incluindo a memória, que seria o seu primeiro instituinte:

A primeira forma do tempo jurídico instituinte é a da memória. A memória que lembra existir o dado e o instituído. Acontecimentos que importaram e ainda importam e são suscetíveis de conferir um sentido (uma direção e uma significação) à existência coletiva e aos destinos individuais. Instituir o passado, certificar os fatos acontecidos, garantir a origem dos títulos, das regras, das pessoas e das coisas: eis a mais antiga e mais permanente das funções do jurídico. (OST, 2005, p. 49).

Portanto, a memória possibilita o resgate de acontecimentos para que possa fortalecer e proteger a identidade de um povo. Segundo Cani (2015, p. 27), a importância da memória para o direito é inegável, pois “o principal papel do direito em relação à memória é a preservação da memória social, fazendo com que a sociedade mantenha coesa sua identidade, criando um laço comum”.

Não basta, no entanto, utilizar a memória para embasar legislações. É preciso que a memória seja o objeto de tutela por parte do aparato estatal, de forma que a relação entre direito e memória deve compreender que:

[...] os juristas assumem seu papel de guardiões da memória, lembrando que, através mesmo de todas estas operações de deslocamento, opera alguma coisa como uma lei comum e indispensável que foi utilizada num dado momento do passado. (OST, 2005, p. 50).

Não há, na verdade, uma divisão fática entre as memórias individuais e coletivas, haja vista não viver os seres humanos de maneira isolada. O que podemos consentir e afirmar é que existe uma perspectiva individual, que refere-se à abstração e fisiologia individual, sendo que essa perspectiva deve ser analisada sob o olhar do contexto social que vive este indivíduo, ou seja, na realidade que está inserido.

Por esse ângulo, entendemos que a memória individual é resultado das estruturas sociais que se encontra o indivíduo, circunstâncias essas que antecede ao próprio sujeito. Nas palavras de Maurice Halbwachs (1990):

[...] é impossível conceber memórias sem considerar os quadros sociais que lhe servem de referência porque existe uma relação dialética entre os grupos humanos e suas representações, e a individualidade é a maneira como cada um interpreta e compreende os conteúdos socialmente compartilhados. (HALBWACHS, 1990, p.10)

Por conseguinte ao que afirma o autor supracitado, podemos conferir às memórias individuais *status* de que são sustentadas pela memória social, que constrói, conseqüentemente, a memória coletiva.

Assim também afirma e acrescenta Febvre (1938, p. 34) “o indivíduo é sempre o que permitem que ele seja, tanto sua época como seu meio social”, isso porque, o meio em que o indivíduo está inserido influencia, maciçamente, no seu modo de falar, pensar, determinando também seus hábitos e suas vontades, qual o indivíduo acredita serem desejos próprios, de seu interesse apenas, muitas vezes, sem perceber a “sugestionada” intervenção social em suas memórias.

Desse modo, a história de um sujeito, individual ou coletiva, pode ser a história dos diferentes sentidos que emergem em suas relações. Nesse sentido, a memória, apesar de ser, no geral, recordada ou resgatada, pode vir a ser criada ou reinventada (GONDAR, 2008).

Ao longo dos anos, estudiosos tentaram diferenciar as memórias individuais e coletivas, contudo, sem muito êxito e a partir ainda de grandes divergências, até porque ao explicar a memória individual, acabavam desaguando nos atributos da memória coletiva, tendo como modesta conclusão que mesmo numa ênfase mais individualista da memória, essa terá pertencimento na memória coletiva e/ ou social.

A memória individual, em verdade, tende a reconstruir ou reviver as contribuições ofertadas pela memória coletiva, como explica Halbwachs (1990):

Nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se tratando de acontecimentos nos quais só estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos. É porque, em realidade, nunca estamos sós. (HALBWACHS, 1990, p. 26)

Em suas considerações, à luz da psicologia social, a autora Solange Epelboin (2004) contribui nessa mesma perspectiva, afirmando que:

A memória do sujeito dependeria do seu relacionamento com a família, classe social, escola, enfim, dos grupos de referência e pertencimento do indivíduo em questão. A lembrança, enquanto conservação total do passado, tornava-se impossível na medida em que um adulto não poderia

manter intacto o sistema de representações, hábitos e relações sociais da sua infância. Isto porque, qualquer mudança do ambiente atingiria a qualidade íntima da memória, amarrando então a memória da pessoa à memória do grupo e, esta última, à esfera maior da tradição, que representaria a memória coletiva de cada sociedade.

Sem dúvida, o indivíduo, ao rememorar o passado, estabelece relações como membro social, com seu povo, progredindo para o campo da difusão da memória coletiva, passando de geração à nova geração, estabelecendo um processo dinâmico, demarcando condições espaço-temporais, gerando a memória histórica.

Por sua vez, a memória coletiva é uma sucessão construída por um grupo. Muito mais explorada que a memória individual, a memória coletiva constrói visivelmente uma identidade social.

Para Halbwachs (1990) a memória coletiva busca revelar várias memórias, contadas a partir da ênfase nos limites temporais voláteis, permeando ora em memórias existentes das experiências individuais, ora referidas ao compartilhamento de lembranças dos quadros sociais.

Na tentativa de definir os tipos de memórias, Jedlowski (1997, *apud*, EPELBOIN, 2004) apresentou algumas distinções, relatando que no que se refere à memória coletiva:

[...] foi classificada como sendo elaborada coletivamente, isto é, resultando de interações sociais e processos comunicacionais, os quais elegiam determinados aspectos do passado de acordo com as identidades e interesses dos componentes dos grupos em questão.

Acrescenta tal conceito à memória coletiva o autor Graeff (2014), quem reduz a definição da memória coletiva como um conjunto de lembranças individuais compassadas pelas representações coletivas.

Na batalha das cognições acerca das memórias, Halbwachs (2004, p. 36) ensina que a memória coletiva, definida como a recordação, só é possível “quando nos colocamos no ponto de vista de um ou mais grupos e de nos situar novamente em uma ou mais correntes do pensamento coletivo”.

A memória coletiva perpassa a partir de uma produção no interior de uma classe, alimentando-se de valores, ideias, referências figurativas e sensações, que possuem o poder de irradiação, o que identifica tal coletividade. Ao determinar as diferenças entre a memória individual e coletiva Monteiro (*et.al.* 2008) explicam que:

A memória, enquanto fenômeno social, pode ser entendida como a História, a tradição, a cultura de um povo. Pode, ainda, ser entendida como memória coletiva, aquela que ultrapassa a memória individual e biológica de um indivíduo por ser a memória de uma sociedade.

Noutro giro, elevam-se aos atributos da memória coletiva as abordagens dos estudos feitos por Durkheim, que, como explica Michael Pollak (1989, p. 3):

Na tradição metodológica durkheimiana, que consiste em tratar fatos sociais como coisas, torna-se possível tomar esses diferentes pontos de referência como indicadores empíricos da memória coletiva de um determinado grupo, uma memória estruturada com suas hierarquias e classificações, uma memória também que, ao definir o que é comum a um grupo e o que o diferencia dos outros, fundamenta e reforça os sentimentos de pertencimento e as fronteiras sócio- culturais.

Permeando em estudos de Durkheim, na perspectiva abordada por Pollak (1989), podemos compreender que a memória coletiva possui uma força maior que a ideia de passar a frente uma História de um povo, mas ainda, é dada a essa memória uma força institucional, um valor que se estabelece à duração, à estabilidade e também à continuidade.

Vale anotar que alguns estudiosos da memória, afirmam que a memória coletiva materializa-se atualmente na escrita, a partir dos suportes técnicos da memória, podendo, em razão da sobreposição desses suportes, em razão da própria evolução da tecnologia e globalização, alterar, de certo modo, seu registro coletivo.

Significa dizer que a memória coletiva referia-se à memória da sociedade oral, que, em virtude do advento e evolução dos meios de comunicação e informação seus veículos de transmissão dos edifícios culturais, dos mitos e saberes foram modificados.

Segundo Lévy (1993, p.77) “na oralidade primária a palavra tinha como função básica a gestão da memória social, não a simples livre expressão das pessoas ou a comunicação prática cotidiana”.

Vale destacar, portanto, que a memória coletiva não é homogênea, tampouco uma, em razão das variadas memórias produzidas por diversos grupos e diversas coletividades. Nas palavras de Dantas (2008, p. 48) a memória coletiva é calcada sobre dois alicerces: “a construção da versão oficial da História e o esquecimento proposital dos fatos desconformes”.

O Brasil já passou por alguns desses elementos na construção da memória coletiva, principalmente se analisarmos a utilização da memória por parte de alguns Estados totalitários, que têm por objetivo influir ideologias do passado, para contextualizar o presente.

É o caso da memória política, como exemplo, que, por ser um processo de reconstrução seletiva e eclética do passado, dá maior aquiescência à manipulação para contextualização do presente (DANTAS, 2008). Sem qualquer interesse em generalizar, impede salientar que isso não significa que a memória oficial será sempre de domínio ou imposição, quiçá que deva ter baixa credibilidade histórica ou social, mas torna-se importante destacar o que nos ensina Pollak (1989):

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à “memória oficial”, no caso a memória nacional. (POLLAK, 1989, p. 4)

A memória coletiva, nesse ponto, serve de grande valia como meio simbólico das conquistas e da garantia à verdade que merece o cidadão, pois como dizem Piovesan e Bicudo (2006):

O direito à verdade assegura o direito à construção da identidade, da história e da memória coletiva. Serve a um duplo propósito: proteger o direito à memória das vítimas e confiar às gerações futuras a responsabilidade de prevenir a repetição de tais práticas.

Observamos que a História Brasileira foi tendenciosa na omissão de alguns impasses conflituosos da época ditatorial, ocultando do público até meios de acessos

a documentos dos fatos, suprimindo do olhar geral a construção da memória coletiva dos erros constantes nos acontecimentos, maquiando a realidade, como alude Pollak (1989):

Distinguir entre conjunturas favoráveis ou desfavoráveis às memórias marginalizadas é de saída reconhecer a que ponto o presente colore o passado. Conforme as circunstâncias, ocorre a emergência de certas lembranças, a ênfase é dada a um ou outro aspecto. Sobretudo a lembrança de guerras ou de grandes convulsões internas remete sempre ao presente, deformando e reinterpretando o passado. Assim também, há uma permanente interação entre o vivido e o aprendido, o vivido e o transmitido. (POLLAK, 1989, p. 9)

Com efeito, sem a possibilidade da produção da memória coletiva, há falhas na própria elaboração de memórias, individuais ou coletivas, por falta de informações, o que pode incidir na perpetuação, de certo modo, de condições sociais de violência e até tortura que ocorreram ao longo da história brasileira, sob o prisma do silêncio do governo, no que se refere a essas ações autoritárias, feitas normalmente “às escuras”. Sobre este assunto, disserta Michael Pollak (1989):

Este exemplo mostra a necessidade, para os dirigentes, de associar uma profunda mudança política a uma revisão (auto) crítica do passado. Ele remete igualmente aos riscos inerentes a essa revisão, na medida em que os dominantes não podem jamais controlar perfeitamente até onde levarão as reivindicações que se formam ao mesmo tempo em que caem os tabus conservados pela memória oficial anterior. (POLLAK, 1989, p. 5)

A memória coletiva é meio de prevenção de práticas anteriores que iam de encontro aos direitos fundamentais e direitos humanos, auxiliando no despertar do povo a lutar contra qualquer retrocesso e abuso do Estado contra os cidadãos.

Ao relatar sobre os mecanismos dos Estados totalitários sobre o silêncio, em especial o caso dos alemães com os judeus na Segunda Grande Guerra, Pollak (1989) aponta que a memória ou a falta dela é canalizada atualmente para a prática e sentimento de absurdo e de abandono, fazendo com que as pessoas se engajem ao combate, contestando e militando em razão das vítimas, na tentativa de valorizar o que se perdeu. O autor expõe que:

A memória subterrânea dos recrutados a força alsacianos toma a dianteira e se erige então contra aqueles que tentaram forjar um mito, a fim de eliminar o estigma da vergonha: A organização das lembranças se articula igualmente com a vontade de denunciar aqueles aos quais se atribui a maior responsabilidade pelas afrontas sofridas [...]

Coadunamos com os ideais expressados por Dantas (2008) em seus estudos sobre o mecanismo do silêncio e a memória coletiva, que alude que “a política de gestão dos documentos e arquivos públicos deve facilitar, e não obstar o acesso dos cidadãos à informação”.

Em razão dessa proposta, tem-se como direito constitucional, afirmado também pela Lei nº 12.527 de 2011, o direito fundamental da informação, qual estabelece deveres para o Estado de informar e prestar esclarecimentos, quais sejam públicos e não de cunho sigiloso, à população brasileira.

Cabe ainda destacar, que em que pese haja determinações legais sobre a proteção do Estado e do povo, o respeito ao sigilo de determinadas questões, este não pode ser utilizado como meio ou “desculpa” de encobrir delitos oficiais, sobrepondo interesses de determinadas classes ao interesse público.

A ligação entre a memória e o direito é inevitável, quando se observa que a memória é um elemento essencial e central nesta dicotomia, onde é possível a construção social com base no passado, no presente e visando um horizonte futuro que permita afastar condutas e previsões legais que não sejam compatíveis com o momento social, ainda que tenha sido possível sua aplicação em tempos anteriores.

3.2 O DIREITO À MEMÓRIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Inicialmente, se mostra necessária a compreensão do Direito à Memória enquanto Direito Humano Fundamental, uma vez que sua amplitude contempla além da previsão constitucional, eis que, diante de diferentes designações, um Direito pode ser considerado como Direito Humano ou como Direito Humano Fundamental.

Em um primeiro momento, é possível que o Direito à Memória seja compreendido como Direito Fundamental, uma vez que encontra-se contemplado no texto Constitucional. No entanto, com o advento da Emenda Constitucional 45, o texto constitucional passou a recepcionar os Tratados e Convenções extra constitucionais e internacionais, o que confere ao Direito à Memória status para além do Direito Fundamental.

No presente trabalho, se mostra primordial que o Direito à Memória seja compreendido como Direito Humano Fundamental, exatamente pelo ordenamento jurídico brasileiro necessitar de incorporações normativas oriundas de Tratados e dispositivos internacionais que agreguem maior contemplação no que se refere à memória e sua garantia.

Essa amplitude converge com a importância da memória no cenário brasileiro, que, por permissivo constitucional, podem incorporar o texto constitucional através de Emenda à Constituição, o que comprova ser o Direito à Memória um Direito Humano Fundamental. No âmbito constitucional, é possível correlacionar a percepção do conceito atribuído à memória em seu texto.

A identidade de um povo decorre do reconhecimento de direitos e deveres a eles inerentes, de forma que a consolidação de tradições sociais devem retratar a realidade daquela sociedade, devendo o aparato jurídico evoluir juntamente com o seu povo. Desta forma, a função do direito é positivizar condutas, impor normas, salvaguardar direitos, garantir sua efetividade e resguardar a vida e a dignidade humana, não se limitando somente a estas premissas.

O direito é muito mais complexo e depende de agentes capazes de viabilizar sua efetividade na sociedade, ou seja, não basta a norma existir por si só, é preciso que esta seja aplicável, efetiva e possível juridicamente. Ao exemplo de um dispositivo legal anteriormente vigente que previa como conduta criminosa o adultério, com a evolução da sociedade, tal previsão não era mais aplicável, até que fora revogada, mesmo que o adultério ainda seja uma conduta cujo apelo social desaprove, não constitui crime.

Partindo da concepção de que a memória é uma necessidade fundamental (DANTAS, 2010, p. 66), o direito à memória consiste e ali se edifica na garantia, por parte do Estado, de acesso, reprodução, utilização e transmissão do patrimônio cultural “com o intuito de aprender as experiências pretéritas da sociedade e assim acumular conhecimentos e aperfeiçoá-los através do tempo” (DANTAS, 2010, p. 66).

Ou seja, cabe ao direito assegurar que o passado seja lembrado no *status* presente, no entanto, deve obedecer a evolução social, cumprindo a sua função guardião da memória como Direito Humano Fundamental. Assim como para Fabiana Santos Dantas (2010, p. 67), “o direito à memória pode ser concebido como fundamental simplesmente porque, sem ele, a sociedade brasileira perderia seu fundamento de coesão”.

Concordamos com esta percepção o reconhecido por Hannah Arendt (2005, p. 53), que o espaço e o tempo compreendem o passado como uma força condicionante da compreensão e da experiência humanas, de forma que o direito à memória pode ser concebido como direito fundamental, por inúmeras razões que serão abordadas no presente trabalho.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe, em seu texto, que a memória é inerente aos elementos que constituem o patrimônio cultural brasileiro, como bem de natureza material e imaterial, atribuindo à máquina pública estatal sua preservação e proteção, como forma de garantir o acesso às gerações futuras.

O Artigo 216 da Constituição Federal prevê que:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros,

vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

O texto constitucional prevê a proteção e à memória, reconhecendo o instituto como fator imprescindível de preservação da identidade dos grupos que compõem a sociedade brasileira, prevendo, para tanto, a sua preservação através de políticas públicas voltadas para tal finalidade.

O patrimônio social brasileiro compreende todas as referências capazes de constituir a identidade de uma sociedade. E, ao destacar os atributos da memória e seu tratamento no ordenamento jurídico brasileiro, deve-se considerar os contextos sociais reais que servem de cenário para a reconstrução e proteção do que se entende por memória, a qual possui uma intensa responsabilidade na formação de toda a coletividade.

Considerando as formas de utilização escrita por documentos, provas materiais, registros e testemunho enquanto memória Individual, é possível identificar e reconhecer a memória como algo relevante, e, exatamente devido à sua relevância crucial para a sociedade é que a Constituição Federal a resguarda, em seus Artigos 4º, II, 215 e 216 bem como no art. 68 da ADCT.

Portanto, minimamente, o Direito à Memória é um Direito Fundamental. Ao passo que, como já explicado, muito mais deve lhe ser atribuído, especialmente quando incorpora-se ao texto constitucional Tratados e dispositivos internacionais, através da permissiva prevista na Emenda à Constituição nº 45, atribuindo, portanto, significado muito mais abrangente ao Direito à Memória, que passa a ser vislumbrado como Direito Humano Fundamental.

A importância desta classificação enquanto Direito Humano Fundamental significa reconhecer o caráter indispensável da memória para o ordenamento jurídico brasileiro, que, nas palavras de Dantas (2010, p. 67) é possível compreender como são as políticas de educação e cultura, por exemplo, responsáveis pela formação social da coletividade e a ameaça que se materializa quando uma sociedade não preserva e garante a memória.

Ao atrelar o que se compreende por patrimônio cultural ao Direito à Memória, a própria norma constitucional reconhece que a cultura e a memória fazem parte de uma mesma concepção e que convergem no mesmo tipo de direito a ser tutelado. Portanto, de acordo com a posição jurídica atribuída ao Direito à memória, conforme nos ensina Dantas (2010, p. 67), podemos classifica-lo em direito de primeira, segunda ou terceira dimensões.

Neste mesmo contexto, o aparato público deve viabilizar a efetivação do direito à memória, através da adoção de ações que promovam a proteção ao patrimônio cultural. Portanto, diversas significações são possíveis de aplicação quando o assunto é Direito à Memória, que também compreende o “direito subjetivo de conhecer, resgatar e refletir sobre o passado da sociedade, através do acesso orientado e gratuito ao patrimônio cultural brasileiro, em sua dimensão tradicional” (DANTAS, 2010, p. 67).

É certo que o texto constitucional não definiu o que seria o patrimônio cultural, limitando-se a elencar a sua constituição. Contudo, o patrimônio cultural é “o conteúdo da memória individual e coletiva, o qual precisa ser preservado através da transmissão” (DANTAS, 2010, p. 71). Esta herança pode ser compreendida entre os tipos materiais e imateriais, como será abordado adiante.

Ao prever a proteção da cultura através de ações estatais que visem resguardar o patrimônio cultural, verifica-se que algumas culturas são tidas como não tradicionais, por assim decorrerem de campos e momentos sociais representados por grupos de minoria, como as culturas indígenas e quilombolas, por exemplo, de forma que estas classes identitárias são negligenciadas frente às demais culturas, invisibilizando-as quase que completamente.

Ainda que existam normas que prevejam a proteção a culturas como as indígenas e quilombolas, a sua invisibilidade permanece maior do que a própria ação estatal de preservação à sua memória. Na esfera constitucional, por exemplo, os artigos 67 e 68 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispõem que o Estado deve concluir a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a

partir da promulgação da Constituição Federal bem como que este é o garantidor do título de posse de terras quilombolas, criando assim uma ruptura na desclassificação contra os gêneros e agregando um horizonte maior para seu futuro. Assim diz o texto:

Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.
Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. (BRASIL, 2020).

Quando o Estado reconhece a necessidade de garantir terras a um determinado grupo que possui uma carga ancestral, cuja história retrata a garantia de preservação de um povo, isso significa o reconhecimento da necessidade social de preservação da memória enquanto elemento constitutivo de evolução da sociedade através da compreensão dos fatos passados.

Entretanto, somente a previsão constitucional não é capaz de suprir a adoção de ações efetivas por parte do Estado para que seja viabilizada tal garantia. Como se pode observar diante do atual cenário político brasileiro, o que se percebe é exatamente a negligência, outrora velada e hoje verbalizada em discursos dotados de xenofobia, de autoridades que deveriam proteger ao invés de discriminar.

Ao prever que o Estado deve proteger as manifestações culturais populares, conforme se verifica do §1º do Artigo 215, da Constituição Federal (BRASIL), ainda que invisibilizadas, é dever estatal a promoção de ações e políticas que tenham como objetivo, a diminuição desta distância social, reconhecendo a importância das culturas populares indígenas e afro-brasileiras bem como dos demais grupos igualmente importantes para o processo civilizatório brasileiro, deveras complexo.

O atual cenário social e político brasileiro proporciona uma reflexão acerca do futuro reservado às políticas que visam garantir o acesso à memória e à cultura, especialmente diante da necessidade da adoção de ações eficazes garantidoras deste fim. Ainda que o Poder público legisle neste sentido, a invisibilidade social permanece incidindo sobre práticas culturais menos valorizadas.

Trata-se, portanto, não só do Direito à memória mas também do Direito à cultura, ambos compreendidos como Direito Humano Fundamental, uma vez que a concepção do que é cultura, muitas vezes, pauta-se na associação de sua importância como algo dispensável, refletindo em argumentos que desmerecem, descartam, desqualificam e buscam justificar a redução de políticas públicas que tenham aporte cultural.

Um exemplo desta negligência por parte do atual governo foi a extinção do Ministério da Cultura, criado em 15 de março de 1985, através do decreto nº 91.144 do então presidente José Sarney. Antes, as atribuições desta pasta eram de competência do Ministério da Educação, que, de 1953 a 1985 chamava-se Ministério da Educação e Cultura – MEC (BRASIL, 2018). Esta modificação retrata o Estado negligencia o Direito à memória e à cultura.

É importante ressaltar algumas ações por parte do Poder Público sobre o incentivo à cultura e a sua proteção, como é o caso das Leis nº 8.313/91 (Lei de Incentivo à Cultura) e a de nº 12.528/2011, responsável pela criação da Comissão Nacional da Verdade, com o papel principal de investigar os direitos humanos gravemente violados na ditadura militar até a data da criação da constituição por agentes do governo da época.

As duas legislações são determinantes para se verificar a necessidade de proteção e efetividade do Direito à memória e à cultura em uma sociedade como a brasileira. Isso porque a cultura é um instrumento de união e compreensão do meio social, cujas tradições são multifacetadas, em decorrência dos diversos produtos culturais presentes no Brasil.

Acerca do patrimônio cultural brasileiro, Fabiana Santos Dantas (2010, p. 112) ressalta a necessidade de analisar e estabelecer os conceitos de cultura, bens culturais e do próprio patrimônio cultural. De forma que é preciso conceituar, de forma específica, o que é cultura ou culturas, para além do significado etimológico de semear.

Para Buarque de Hollanda (1999, p. 591), Cultura é o “conjunto de características humanas que não são inatas, e que se criam e se preservam através da comunicação e cooperação entre o indivíduos em sociedade” bem como se refere à “parte ou aspecto da vida coletiva relacionados à produção e transmissão de conhecimentos, criação intelectual e artística”.

Assim, a cultura é determinante na sociedade enquanto luta por reconhecimento, por emancipação e por igualdade. E, de acordo com José Luiz dos Santos (1994, p. 11), a cultura é uma preocupação contemporânea, bem viva nos tempos atuais, capaz de proporcionar um outro olhar sobre a humanidade a partir das transformações sociais através das variações culturais, particulares a cada realidade, combatendo-se preconceitos e oferecendo uma plataforma firme para o respeito e a dignidade nas relações humanas.

Para o Autor, a cultura se refere às especificidades de cada povo:

[...] cultura diz respeito à humanidade como um todo e ao mesmo tempo a cada um dos povos, nações, sociedades e grupos humanos. Quando se considera as culturas particulares que existem ou existiram, logo se constata a sua grande variação. Saber em que medida as culturas variam e quais as razões das variedades das culturas humanas são questões que provocam muita discussão. (SANTOS, 1994, p. 11).

Ao observar a Constituição Federal (BRASIL, 2019), especificamente a Seção destinada aos Direitos Culturais, é possível notar que estes estão relacionados às artes, à memória coletiva e ao fluxo de saberes. E eles tem sempre o objetivo de garantir a dignidade humana, compreendida em sua dimensão mais holística de entender que dignidade não é apenas do ser humano mas dos outros seres dos quais ele convive e do ambiente no qual ele vive.

Então, a partir da ideia de Direitos Humanos Fundamentais, é possível perceber que ela se alimenta da noção de desenvolvimento social, e, a fim de permitir constatar se efetivamente estamos evoluindo ou não é preciso compreender o que ocorreu no passado para, com base nos aprendizados obtidos, planejar, no presente, o nosso futuro. É por isso que se mostra necessária a compreensão clara e afirmativa do que

são direitos culturais, com base na experiência do passado, atuação cidadã no presente e preocupação com aquilo que deixaremos para o nosso próximo.

No Brasil, a democratização dos serviços e produtos culturais é amparada pela Constituição Federal conjuntamente com as leis brasileiras que tratam sobre o assunto. A cultura reflete o modo de vida e a identidade de um povo e que se mostra presente nas ruas, nas praças, nas bibliotecas e nos palcos, mas também está dentro de cada uma das pessoas que expressam diariamente os seus costumes.

A cultura se irradia pela sociedade, carregando vários significados. Um deles pode ser definido como o modo de vida de um grupo, ou seja, tudo que é socialmente aprendido e transmitido entre as pessoas. Outra forma de entendimento sobre o que é a cultura tem a ver com as manifestações artísticas que dão forma e preenchem os espaços de entretenimento e de consumo da arte (CANEDO, 2009).

Para fins de nossa análise, mostra-se necessária a compreensão constitucional do que é cultura, texto base para a legislação a ser analisada no presente artigo. De acordo com José Afonso da Silva, a concepção mais difundida é a concepção antropológica, que a tem como “um conjunto integral constituído pelos utensílios e bens dos consumidores, pelo corpo de normas que rege os diversos grupos sociais, pelas ideias e artesanato, crenças e costumes” (2001, p. 29).

A cultura é abordada no texto constitucional em vários pontos, ao tratar dos “bens de valor histórico, artístico e cultural”, ao garantir o “acesso à cultura, à educação e à ciência” (art. 23, III, IV e V). O Artigo 215 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) afirma que é dever do Estado garantir a todos os cidadãos o acesso às fontes de cultura e também é dever do governo apoiar e incentivar a difusão das manifestações artísticas, incluindo “as criações científicas, artísticas e tecnológicas no patrimônio cultural brasileiro” (art. 216) e conferindo competência concorrente para legislar sobre “educação, cultura, ensino e desporto” (art. 24, IX). Ainda encontra previsão no Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 1988), quando reconhece a proteção aos remanescentes das comunidades quilombolas.

Fazem parte desta garantia os princípios da participação popular e da diversidade dos movimentos artísticos:

E vêm, depois, expressões tais como “direitos culturais”, “fontes da cultura nacional”, “manifestações culturais” ou “manifestações artístico-culturais”, “culturas populares, indígenas e afro-brasileiras”, “patrimônio cultural brasileiro”, e até diz que este compreende “bens de natureza material e imaterial”. (SILVA, 2001, p. 19).

Os bens culturais, de acordo com o defendido por Fabiana Santos Dantas (2010, p. 114), “são os elementos heterogêneos que compõem a Cultura e são identificados porque indivíduos ou grupos sociais conferem-lhes algum tipo de valor, capaz de torna-los importantes e aptos ao reconhecimento e à proteção.”

Assim, estes componentes da Cultura dependem do reconhecimento social, ainda que de forma intrínseca e se diferem do patrimônio cultural exatamente porque o segundo é a herança patrimonial cultural inerente àquela sociedade:

O patrimônio cultural é o conjunto formado por esses bens culturais, valorados pela sociedade, que assume um conteúdo e um perfil diferenciado consoante cada contexto social e histórico. [...] o patrimônio cultural passou a englobar todos os utensílios, hábitos, usos, costumes, crenças e a vida cotidiana de todos os segmentos que compuseram e compõem a sociedade. (DANTAS, 2010, p. 115).

De acordo com os ensinamentos de Nelson Nery Junior (2014, p. 945), persiste no texto constitucional uma dupla proteção da cultura, no plano nacional e no plano internacional:

Os bens culturais devem ser protegidos mediante dupla proteção nacional/internacional. É tarefa do Estado Constitucional, promover a defesa dos bens culturais conjugando essa proteção com os direitos fundamentais do cidadão (CF 215 caput). Deve-se construir e estabelecer um conceito de humanidade através de todas as culturas, de tal modo que apareça, simultaneamente junto à paz mundial e os direitos humanos universais, a proteção de bens culturais tanto no plano nacional quanto internacional. (NERY JÚNIOR, 2014, p. 945)

Assim, a proteção internacional dos bens culturais possibilitou, através da Emenda Constitucional nº 45, a incorporação ao texto constitucional, de Tratados e Convenções internacionais de Direitos Humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 2020) e a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (ONU, 2020).

3.2.1. A Lei 8256/2006 e o projeto de Lei nº 137/2017

Além dos dispositivos constitucionais, que dão liberdade à criação de cooperativas e associações que tenham como formato a economia solidária, há também o fomento a essa inovação por parte de alguns governos estaduais. Este fomento é considerado como avanço, como indica Bertucci (2010, p. 53):

Há de se considerar que há uma mudança efetiva na vida dos atores diretamente envolvidos nos seus empreendimentos, a qual é relevante, inclusive, no que diz respeito a elementos subjetivos como autoestima e superação de situações de preconceito e discriminação por meio da valorização no grupo trabalho.

É o caso do Estado do Espírito Santo, que no ato de suas atribuições criou a Lei nº 8.256/2006, com intuito não só de organizar juridicamente as relações dentro desses empreendimentos, mas amparar e fomentar o desenvolvimento do modelo de economia solidária, qual acreditam ser uma alternativa promissora para o mercado de trabalho, inclusive para melhorar a vida dos trabalhadores.

Os objetivos da lei do Estado do Espírito Santo, Lei nº 8.256/2006, vem instituídos no seu primeiro artigo, qual descreve:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo - PEFES, que visa ao desenvolvimento e ao fomento às empresas, cooperativas, associações, redes e empreendimentos de autogestão que compõem o setor da economia solidária, de forma a integrá-los ao mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis, por meio de programas, projetos e parcerias com as iniciativas pública e privada, incentivando a sua difusão, sustentabilidade e expansão econômica. (ESPIRITO SANTO, 2006)

Demonstra-se o foco que a presente Lei deu às maneiras sustentáveis de autogestão e desenvolvimento às formas de economia solidária, demonstrando ainda o interesse estatal em expandir tal alternativa em conjunto com a garantia de possíveis parceiras públicas e privadas.

Ademais, a Lei apresenta alguns dos princípios anteriormente referidos na presente pesquisa, tal como está em seu art. 2º, que diz:

Art. 2º A Economia Solidária constitui-se de iniciativas que visam à organização, à cooperação, à gestão democrática, à solidariedade, à distribuição eqüitativa das riquezas produzidas coletivamente, à autogestão, ao desenvolvimento local integrado e sustentável, ao respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, à valorização do ser humano e do trabalho e ao estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres na geração de produtos e serviços.

Nesse sentido, observa-se o comprometimento do Estado com o que corrobora e apoia o Ministério do Trabalho e Emprego, que criou a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), em 2003, a fim de regular e acompanhar mais de perto a nova forma de economia alternativa ao modelo padrão capitalista.

A Senaes colabora com a missão do Ministério do Trabalho e Emprego fomentando e apoiando os Empreendimentos Econômicos Solidários por meio de ações diretas ou por meio de cooperação e convênios com outros órgãos governamentais (federais, estaduais e municipais) e com organizações da sociedade civil que atuam com a Economia Solidária. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2012)

A partir dessa postura no âmbito do governo federal, os estados-membros têm começado a despertar para a criação de políticas públicas e normas voltadas ao fomento da economia solidária, como caminho para a redução das desigualdades e gerando trabalho e renda.

A ação do estado do Espírito Santo, com a presente lei respalda as demandas da preocupação do departamento de estudos sociais, além de fazer cumprir o próprio objetivo do estado com os cidadãos, salvaguardando os direitos fundamentais, como o direito ao trabalho e alimento, além de outros, quais só podem ser possíveis através da distribuição de renda e políticas que os viabilizem.

Após o advento da Lei 8256/2006, foi proposto pela Câmara dos Deputados, a Proposta de Lei nº 137/2017, que “dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências”. (BRASIL, 2020). A proposta é criar o Sistema Nacional de Economia Solidária, e que, de acordo com o texto proposto

visa “à promoção de atividades econômicas autogestionárias e ao incentivo aos empreendimentos econômicos solidários e sua integração em redes de cooperação na produção, comercialização e consumo de bens e serviços.” (BRASIL, 2020).

No texto proposto, é formulado um conceito do que se compreende como Economia Solidária, prevendo que:

Art. 2º A economia solidária abrange as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura. (BRASIL, 2020).

A iniciativa parte da necessidade mercadológica em promover o acesso aos mecanismos estatais de incentivo da adoção destas práticas, de forma que possibilitaria uma disseminação desta prática, aumentando o interesse pelos empreendimentos e organização coletiva sob este formato.

O desenvolvimento de tais políticas retrata o merecido tratamento desigual para que possibilite maior igualdade social, como explicita Pita (2012, p. 86) “Cuidou-se de demonstrar as características e virtudes do que hoje se tem denominado de economia solidária, assim como estas guardam um vínculo com os valores que devem ser comungados pelo Estado brasileiro”.

As diversas formas de associações ou sociedades dispostas no Direito Civil ou Empresarial Brasileiro, muitas vezes, criam barreiras na viabilização de trabalho, sem contar os altos tributos, o que tinha como motivo de haver muitas cooperativas atuando de forma informal, nesse sentido, a Lei (legalização) é considerada como grande avanço.

Assim sendo, acredita-se que o fomento e desburocratização, por meios legais, são o cumprimento do Estado de previsões constitucionais, considerando a viabilidade da atividade produtiva e sobrevivência garantida nas relações de trabalho a partir da economia solidária.

3.3. A EXPERIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS PANELEIRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL ANCESTRAL

Ao observar o percurso histórico da Associação das Paneleiras em Goiabeiras, Vitória, é possível compreender a importância da organização sob o formato de economia solidária, especialmente após a data de 25 de março de 1987, quando efetivamente foi criada a Associação das Paneleiras.

Após sua organização sob este formato, criação e aprovação do seu estatuto, os artesãos paneleiros que se organizaram, cadastraram-se e passaram a produzir coletivamente, foi possível o acesso ao aparato público, com uma maior organização e força frente às batalhas que foram surgindo ao longo da persecução histórica deste grupo.

Como se pode observar, as paneleiras organizadas sob o formato associativo passou a ter mais força e ser enxergada como um grupo que vinha se fortalecendo ao longo do tempo, de forma que, o primeiro momento em que se pode constatar esta importância associativa foi quando, conjuntamente, promoveram manifestações, reivindicações e, efetivamente, foram ouvidas.

Isto se deu, num primeiro momento quando enfrentaram a situação da implantação, por parte da CESAN, de um sistema de tratamento de esgoto junto ao local onde se extrai o barro, o Vale do Mulembá, por elas chamado de “barreiro”. A preocupação dos associados se referia exatamente na ameaça à reserva histórica de matéria-prima bem como a sua qualidade, o que se tornou uma das principais preocupações da Associação.

Além disso, conforme registrado por Celso Perota (1997, p. 34), a criação da Associação foi uma forma de inserção e acesso às paneleiras a recursos

econômicos, bem como a um mecanismo que assegurasse a representação de seus interesses, uma vez que, já no ano de 1987, as artesãs recebiam muitos convites para participarem de feiras ou mesmo representarem o Estado com seu artesanato. Sem recursos, elas não tinham acesso a tais eventos.

Exatamente por possibilitar a disseminação da cultura popular capixaba e, assim, resgatar e ressignificar a memória cultural ancestral é que a organização das paneleiras em formato associativo possui tanta importância. Além da maior representatividade social, o grupo de artesãos é responsável por serem as guardiãs do ofício, devidamente registrado e reconhecido como patrimônio cultural imaterial pelo IPHAN (2006).

Nesse aspecto, o patrimônio cultural imaterial seria a cultura em transformação, é um processo “vivo” em que o passado vive o presente e a tradição e os costumes são valorizados e reconhecidos como legado (CORÁ e JUNQUEIRA, 2012). Segundo os autores o patrimônio imaterial é fortalecido à medida que a tradição e os costumes são mais valorizados, tornando-se estes um legado.

Assim, é um exemplo efetivo de que é possível atrelar a memória cultural ancestral com a subsistência econômica e ascensão social de um grupo. O ofício, nesse sentido, torna-se uma luta-arte e ao mesmo tempo ato de reconhecimento cultural e histórico.

Estudiosos alertam sobre o intento dos últimos anos em favor da hegemonia cultural, uma globalização generalizada e internacional, conforme imposição do mercado internacional, partindo do pressuposto da evolução e universalização dos símbolos, impulsionando a aquisição de valores específicos de países e classes no poder, o que, sem dúvida, nos faz retroceder na esfera do reconhecimento e força da cultura e potencial das mais diversas classes periféricas.

Com efeito, os símbolos mais fortes dessa homogeneização traz a cultura norte-americana como o modo de pensar e induz aos principais meios de comunicação ao reordenamento de seus valores, o que, do ponto de vista de Germano (2006, p. 45)

parte de uma globalização hegemônica organizada do topo para a base e regressiva no que tange aos direitos sociais já conquistados.

Isso porque, conforme podemos verificar as Paneleiras de Goiabeiras já podem ser consideradas uma forte resistência, além de mostrar sua força, os diversos aspectos do seu ofício, em especial aqueles que envolvem a tradição repetida há séculos, incrementa que a cultura é um campo das diferenças e também de interdependência.

A ausência de políticas públicas que contemplem de forma efetiva a sistemática da cultura capixaba, não apenas às panelas, mas a música, a literatura, o teatro e o artesanato, é um grande impasse e promove sentimento de desvalorização e baixa autoestima dos sujeitos envolvidos nesse ofício (ARAÚJO, 2018).

A experiência dessas mulheres paneleiras não só traduz valor emancipatório, mas evidencia a necessidade de políticas públicas e de acervo jurídico que deem acesso ao direito da igualdade, ao desenvolvimento local e, por consequência o desencadeamento da transformação social, como ocorreu após a instauração, registro e reconhecimento da Associação das Paneleiras, em Goiabeiras.

Contudo, importa ressaltar a importância do reconhecimento não apenas em razão da união de forças de preservação do patrimônio cultural, mas em todos os aspectos que carrega um pouco da história de nosso país. Importa ressaltar que esse reconhecimento deve ser fomentado internamente, posto que, muitas vezes, a valorização é mais forte daqueles que vêm de fora que os da própria “casa”.

O nacionalismo não é muito enfatizado no Brasil, inclusive no currículo da educação nacional, haja vista sabermos, muitas vezes, mais das histórias dos europeus e norte-americanos que a nossa própria. Tal questão precisa ser reavaliada, posto que é preciso valorizar a terra e os produtos que ela nos fornece, para que o reconhecimento seja real e a memória seja garantida, já que se trata de um direito.

Nesse ponto, destaca-se o fato de que a escola possui um papel importante na engrenagem do resgate à memória, pois, o contrário do que acontece, a escola deve

permitir uma visão mais transformadora. No entanto, tem servido muito mais como uma repetidora da visão linear da história e com muitos silenciamentos quanto à memória outras que não aquelas que fazem parte da versão oficial (MACEDO e FRANCISCHETTO, 2019).

Essa memória oficial equivale ao que os historiadores consideraram mais importante no desenvolvimento histórico do Brasil, delimitando e justificando fatos que traz referências às memórias coletivas. Essa organizada história e memórias tinham um interesse maior, qual ensina Dantas que:

Com isso, pretende-se a sua aceitação pelos indivíduos e pela sociedade, que passa a ter uma origem e um destino comum, reforçando o sentimento de pertença dos indivíduos ao grupo, condição *sine qua non* de sua coesão interna, além de demarcar as fronteiras (territoriais e sociais) entre grupos diversos. (DANTAS, 2010, p. 56)

Contudo, importa destacar que a memória oral, comumente ouvida pelas testemunhas de fatos e da história não prepondera à memória oficial, pois, como alertam Pinheiro e Francischetto (2019) a memória histórica deve ser retomada das várias versões do mesmo fato, de modo que a verdade que se busca não é somente uma ou outra, seja pelas testemunhas ou historiadores, de maneira que uma não pode prevalecer sobre a outra, mas coexistir para que o conhecimento seja amplo e as interpretações possam constituir-se de forma variada sobre os fatos em comento.

Numa dura crítica a repetições contínuas nessa forma de ensinar e aprender, qual não segue, muitas vezes, a ideia de transformar, de pensar criticamente e deixa de lado os aspectos relevantes de nossa memória, agrega Santos (1996, p.18) que:

(...) a sala de aula tem de transformar-se ela própria em campo de possibilidades de conhecimento dentro do qual há que optar. Optam os alunos tanto quanto os professores e as opções de uns e outros não têm de coincidir nem são irreversíveis. As opções não assentam exclusivamente em ideias já que as ideias deixaram de ser desestabilizadoras no nosso tempo. Assentam igualmente em emoções, sentimentos e paixões que conferem aos conteúdos curriculares sentidos inesgotáveis. Só assim é possível produzir imagens desestabilizadoras que alimentem o inconformismo perante um presente que se repete, repetindo as opções indesculpáveis do passado.

Essa relação abrangida pelo autor medita na ideia de que uma relação mais justa e igualitária, conforme dispõe nossas normas jurídicas brasileiras, significa

entendermos nossa história, nosso contexto, o mundo a nossa volta como um todo, fazendo com isso, que tenhamos uma verdadeira ideia dos grupos e saberes que nos unifica, nos torna um povo multicultural, além da viável emancipação.

Entende-se que valorizar a obra é também valorizar seu autor. Assim sendo, ao valorizarmos a história das paneleiras, conhecermos e reconhecermos seu papel como patrimônio cultural do Brasil, inferimos também a relevância de valorizar as lembranças, os costumes e a tradição.

Denota-se que as Paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo ganham maior representatividade nos anos 90, quando a economia solidária ascende também, em razão da crise de empregos no país. Além disso, a própria solidariedade econômica vai de encontro aos modelos de produção capitalista, surgindo como alternativa a esse individualismo e hegemonia das relações de trabalho.

Essa solidariedade é confirmada na Associação das Paneleiras, pois a partir do estudo, observamos que os materiais e espaço são divididos pelas associadas, em especial àquelas que não possuem um espaço próprio em casa. São experiências de trabalho coletivo que demarcam e fortalecem a importância da economia solidária local, além de fomentar a economia do estado que integram.

A economia solidária, tal como conhecemos hoje, resulta de experiências de auto-organização comunitárias para provimento de suas necessidades e de alternativas associativas para geração de trabalho e renda, que ao longo da história do capitalismo aparecem de diferentes formas, em diversos lugares. (BONUMÁ, 2015, p. 36)

Sem dúvida, a existência de uma cultura essencialmente artesanal nos dias de hoje, é exemplo de uma resistência ao mercado industrial e à globalização e tecnologias na produção de produtos comerciáveis. O Brasil tem rica bagagem no que tange a trabalhos autogestionários, principalmente àqueles realizados pelo público feminino.

Nesse sentido, a economia solidária encontra razão não somente na alternativa do desemprego ou na luta do trabalho, mas encontra guarida na construção de uma tradição histórica e na resistente prática social de organização advinda de outros períodos, como exemplo o período pré-colonial e colonial.

Conforme estudos de Gaiger (2014) entendemos a economia solidária não apenas como um amontoado de pessoas habilidosas, com o mesmo objetivo, mas ao observar o ofício das paneleiras de Goiabeiras, compreendemos como articulação e defesa de um sistema de vida, ou seja, um estilo de vida na matriz identitária do Brasil.

O autor explica que à economia solidária se dá nos múltiplos ciclos da vida, quais estão submersos na história. Gaiger (2014) acrescenta ainda que:

Reconstituir estas durações, no caso da economia solidária, significa ir além das circunstâncias momentâneas de sua expansão recente. Se considerarmos que é o lastro de experiências e a capacidade de idealização o que converte a alternativa solidária em ação prática, portanto não bastando que os sujeitos estejam simplesmente acudados pelas circunstâncias, deveríamos verificar como trajetória [...] repousa em recursos e ativos detidos por seus protagonistas, conforme tenham evoluído suas condições de vida e à medida que tenham favorecido ou arrefecido sua predileção pelas práticas da solidariedade. (GAIGER, 2014, p. 99)

Em que pese a presença da mulher no mercado de trabalho ainda estar restrita a algumas atividades profissionais específicas, no atual século, elas têm ganhado cada vez mais destaque nos segmentos econômicos do Brasil, principalmente no sentido de produzir desenvolvimento humano mais integral.

Diz-se integral por fazer referência a um trabalho que se preocupa não apenas com a promoção de emprego de forma solidária e fomento de renda e riqueza, mas também em razão de associar este à preservação do ambiente, da natureza e dos direitos do homem.

A experiência das paneleiras ainda condiz com as circunstâncias comuns das mulheres locais, no que tange aos trabalhos domésticos e familiares, haja vista a possibilidade de a economia solidária em que integram disponibilizar tempo e meios de realizarem o ofício até mesmo em casa, fazendo o seu próprio horário de serviço e obtendo seus recursos financeiros para provisão de suas necessidades.

Tal aspecto é muito importante, principalmente se observadas às condições e estilo de vida e cultura familiar a que correspondem essas mulheres. Conforme aponta Bonumá (2015, p. 49):

[...] aspecto importante a ser considerado é a possibilidade de compatibilizar as atividades produtivas na economia solidária, pelo seu caráter autogestionário de organização, do trabalho, com as responsabilidades familiares e domésticas às quais a maioria das mulheres responde.

Por óbvio, essa força e resistência dependem de todo aparato e ordem possível, dentro do conjunto que compõe o mercado, como a relação de princípios de gestão democrática em conjunto com os autores da causa, como os artesãos, empresas, consumidores, organizações locais, instituições, além dos gestores públicos.

O conteúdo das ações e reivindicações influenciam nas deliberações governamentais, posto que pressionam positivamente uma pauta especial para essa parcela de cidadãos brasileiros, que também operam a favor do desenvolvimento do Estado. Como ensina Oliveira (2018, p. 41):

[...] os atores que configuram o movimento da economia solidária integram três segmentos, quais sejam: os empreendimentos econômicos solidários (EES); as entidades de apoio e fomento (EAF) e os gestores públicos (GP); ou seja, a atuação em gestões públicas é ação constituinte do repertório de ação deste movimento. Por ser um provedor de recursos, o Estado tem um papel decisivo nos processos de geração de trabalho e renda, bem como para o desenvolvimento econômico de forma a abranger as pautas sociais, ambientais e associativas.

O SENAES é fruto da implementação dessas políticas, que se tornaram efetivas a partir da visibilidade da classe profissional e sua importância no otimizar das relações de trabalho, expandindo, assim, os projetos e possibilitando melhorias às redes de economia solidária. A própria história da Associação trata-se de um embate entre acordos e articulações com o poder público.

A construção Associação das Paineiras de Goiabeiras (APG), Vitória-ES, aos 25 de março de 1987, resultou de complexas relações entre as Paineiras, políticos e gestores públicos. No calor das lutas e articulações políticas em torno da principal fonte de matéria prima, denominada pelos sujeitos de barro, e da concorrência no mercado cultural local de produção de panela de barro, sobretudo com relação aos artesãos de Guarapari, a APG se tornou principal instrumento de organização política dos sujeitos e o canal institucional de comunicação com a esfera política (MARQUES e RODRIGUES, 2018, p. 62)

Mas a luta pelo espaço nas pautas governamentais é contínua, até porque a “mídia” normalmente pouco se interessa em delatar os movimentos da massa periférica

brasileira. Importa destacar que, nos últimos anos, os anais culturais têm dado foco à política da memória e patrimonialização em nosso país.

Isso porque o reconhecimento da herança cultural das diversas raças e nações que compuseram o Brasil tem ganhado força no cenário político e econômico do país que busca sair de uma crise generalizada financeira, fomentando o turismo, o emprego e a economia, critérios que chamam atenção e interesse das pessoas.

Essa transformação e transição tem gerado maior avanço, em especial à força do nacionalismo e orgulho de nossa identidade, tirando do “silêncio” e ocultação setores antes discriminados, inferiorizados, como foi a cultura afro-brasileira por muitos anos.

Sobre o assunto, descreve Heloisa de Faria Cruz (2016) que denota o avanço da democracia em relação à memória, enfatizando a urgência em definir critérios que ampliem o repertório cultural e suas referências, organizando, assim, a patrimonialização do nosso país, abrindo espaço ao reconhecimento da herança e marca de experiências de setores marginalizados e deliberadamente silenciados pelas concepções elitistas dominantes.

O silêncio dessas comunidades parte desde a época colonial, ao não contemplar os direitos e memória dos índios, quando não discriminam e impõe efeito negativo nessas matrizes. O silêncio não ficou apenas na História, mas também em âmbito legislativo brasileiro durante muito tempo. Sobre o tema relatam também Francischetto e Carone (2010, p. 84) na abordagem da História de Quilombolas no país:

Quando nos referimos ao silêncio legislativo, buscamos demonstrar que não só os negros remanescentes de quilombolas não tiveram quaisquer direitos contemplados, mas foram ignorados como se não existisse um passado marcado pela colonização traçada por torturas, falta de alimentação, higiene, e demais condições dignas de qualquer ser humano.

Cruz (2016) ainda destaca que só mais recentemente, após a década de 1970 tem crescido o número de movimentos que requerem o direito à memória de setores populares. Movimentos esses que buscam ao mesmo tempo uma compensação e

reconhecimento dos anos de exclusão, dentre aqueles que sofreram também com a escravidão.

E só mais recentemente, e de formas ainda pouco assumidas pelos movimentos pelo Direito à Memória, tais demandas dos setores populares por outras histórias e memórias, bem como os acervos preservados por esses espaços de documentação popular, têm sido explorados em suas articulações, com os movimentos por memória, justiça e reparação. (CRUZ, 2016, p. 45)

Destaca-se que a atividade empregada por essas mulheres, haja vista ser um ofício essencialmente feminino, é passado de mãe para filha, constituindo saberes, quais são transmitidos por gerações, sendo, pois, um meio de vida que garante a subsistência e prosperidade de várias famílias, segundo informações prestadas pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) o ofício das Paneleiras é meio de vida de mais de 120 (cento e vinte) famílias.

Segundo as próprias paneleiras, a Associação é meio de sobrevivência de muitas famílias, posto que elas consideram que aquele que não tem um emprego e não tem lugar para trabalhar em casa, encontra na Associação um espaço aberto para perpetuar uma tradição de mais de 400 anos, qual tem como pioneiros os indígenas.

A Associação configura uma tradição que perpassa a gerações, formada por filhas, netas e bisnetas de paneleiras. Ademais, o ofício como paneleira é uma atividade central de muitas das associadas. Atualmente, foram reconhecidas como patrimônio imaterial e, nos últimos anos alcançaram o patamar de indicação geográfica, o que qualifica ainda mais o trabalho e valoriza a cultura, bem como agrega valor de boa procedência.

Nas palavras de uma das paneleiras, Augusta, não consegue nem mesmo diferenciar a sua própria história, com a história da panela de barro, haja vista ter nascido no contexto e inserida nesse ofício desde criança. As histórias narradas por elas são bastante similares, produto de uma lembrança coletiva, situando, como pontua Halbwachs (1990), uma memória individual que se acentua no grupo, memória essa do quadro da família que as imagens se situam.

Em estudo voltado às paneleiras de Goiabeiras, Araújo (2018) entrevista algumas dessas mulheres e pontua a semelhança de seus relatos e a ligação pura com a família, com o conhecimento e saber histórico e a manutenção especial à tradição, natural em todas as paneleiras.

Em muitos casos, o ofício de ser paneleira não era uma escolha de carreira a seguir, mas um destino, em especial no que tange à possibilidade de exercer uma atividade extra- doméstica e trazer renda à casa, era nessa atividade que mantinham tal esperança.

Percebe-se nos discursos dos entrevistados, ao recordarem as histórias familiares, uma clara memória afetiva que envolve todo o grupo. O apego às raízes, à tradição, aos valores e princípios, enraizados naquele grupo, é perceptível na fala dos pesquisados. (ARAÚJO, 2018, p. 97)

São essas memórias enraizadas que vão construindo a importância do grupo familiar, além de permitir a reconstituição do passado. Há uma preservação de valores e crenças que sustentam a tradição através dessas transmissões de conhecimentos e práticas (ARAÚJO, 2018).

A família é, nesse caso, objeto de recordações dos indivíduos e ao mesmo tempo o espaço em que as recordações podem ser vivenciadas e sobrelevadas. (BARROS, 1989). Dada a extensa faixa territorial brasileira, faz-se necessária união de ações e implementações de políticas públicas e legislativas, atreladas às ações privadas de organizações não- governamentais, tendo todas juntas o objetivo primeiro de salvaguardar o patrimônio cultural brasileiro.

O IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), como autarquia federal, tem como referência a atuação de proteger e conferir *status* de patrimônio cultural imaterial no âmbito do território nacional brasileiro, entendendo assim, como patrimônio cultural imaterial os saberes, os ofícios, os rituais e festas, além das expressões lúdicas e artísticas, integradas nos mais diversos grupos sociais, acompanhando de perto a formulação da definição e construção de identidade social.

3.3.1 Modulação jurídica em reconhecimento à memória cultural

Em 2003, a UNESCO definiu o patrimônio imaterial como objeto de instrumento normativo unilateral no campo da cultura, repercutindo, no âmbito global, as profundas transformações sociais, relacionando-as ao agravamento da desigualdade econômica [...] (DEFOURNY, *apud* CASTRO, 2008).

Art. 2º[As] práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. (UNESCO, 2003)

No âmbito da Legislação Estadual, o Espírito Santo reconheceu a importância do patrimônio cultural imaterial, disposta no Decreto n ° 6.237/2000, qual apresenta o registro de bens culturais de natureza imaterial, como instrumento de identificação e referência local. Conforme dispõe o art. 1º, no §1º. Assim, vejamos:

Art. 1º Fica criado o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, como instrumento de acautelamento.

§ 1º Entende-se por bens culturais e natureza imaterial as criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social. (ESPÍRITO SANTO, 2000)

O Estado garante desde a sua constituição o pleno exercício dos direitos culturais, considerando este, como instrumento de fonte da cultura nacional, no sentido de buscar a valorização e difusão das manifestações culturais presentes em todo o país. Isso porque, em que pese todos tenhamos como pioneiros os acervos culturais indígenas e africanos, em razão da colonização, alguns estados federados foram colonizados por países diferentes, os quais possuem como fonte cultural mais forte, acervos culturais de tais povos.

É o caso, por exemplo, da cultura dos estados do sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) que é extremamente diversa da cultura do sudeste e, mais ainda da cultura dos estados do norte e nordeste do país. Daí a razão do nosso multiculturalismo, riqueza que não pode ser perdida no tempo, pois é parte da memória, que nos faz reconhecer o Brasil, um país da diversidade.

Ainda que ausentes, muitas vezes, ações governamentais que estimulem a disseminação das memórias e culturas indígena e africana, as paneleiras são fontes dessa manifestação cultural local, qual o Estado tem como dever proteger, conforme dispõe o art. 215, §1º, da CF/ 1988:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. (BRASIL, 1988)

Ademais, cabe salientar que a Constituição Federal (1988) também coaduna com o estabelecimento de datas comemorativas que aumentem a significância e valorize as mais diversas segmentações étnicas que possuímos no país, conforme art. 215, no §2º, da CF/88.

Dessa feita, há que destacar as manifestações culturais festivas que ocorrem no âmbito do cenário de Goiabeiras, em razão das Paneleiras, festa essa que destaca o ofício das paneleiras que saem às ruas da cidade, dançando e cantando, retornando, ao final, para o local interno da Associação, em conjunto com a banda do congo, festa conhecida como “Vidas de Paneleiros”, conforme destaca a presidente da Associação em vídeo à memória capixaba, a senhora Berenícia Correa.

Quando questionadas sobre mudanças na preparação das panelas, em vídeo divulgado no youtube “Saberes do Barro”, em 2016, acerca do preparo por meio de forno e não através da fogueira como ocorre, as paneleiras não concordam, posto que o processo faz parte da tradição indígena. As mulheres declaram que não há necessidade de ser alterada, modificada, haja vista terem aprendido a fazer assim

por seus antepassados, e assim desejavam que fosse perpetuada de geração a geração.

Nesse mesmo vídeo percebemos que o ofício é tão difundido no município que há panelas que ainda são feitas no modelo convencional nos fundos do quintal, até porque a Associação não consegue abraçar a todos que desejam e já trabalham como paneleiro e paneleira, sendo assim, há mulheres e homens que exercem tal função em suas próprias casas, recebendo encomendas e tendo clientes fixos. As paneleiras enfatizam na entrevista que ser o que são e fazer panelas é a herança mais rica que possuem.

Como apresenta a autora Myrian Sepúlveda dos Santos (2012, p. 143) ao alertar sobre o que herdamos do passado, “os vencedores herdam a tradição, estando, pois o passado com suas tradições, estará vivo no presente, mesmo na sua ausência [...]”.

Traduzindo as palavras da autora supramencionada, o passado perpetua a partir da memória viva daqueles que prosseguem com suas tradições, sendo o ofício e experiência das paneleiras de Goiabeiras um exemplo vivo dessa afirmação. O passado visto de outro que não como instrumento de reconstruir a memória coletiva ou individual, é a sustentação que a classe burguesa viu como meio de elevar-se na questão social. Como aponta Santos (2018b, p. 527):

O passado foi sempre concebido como reaccionário e o futuro como progressista. Foi assim que a burguesia viu a sua luta e foi assim também que a classe operária viu a sua luta. Esta teoria da história fez com que facilmente fossem esquecidos o sofrimento, a injustiça, a opressão, todos superáveis num futuro próximo e radioso. Foi assim que a classe operária se viu menos como herdeira de escravos do que como vanguarda dos libertadores.

Nesse sentido, há que promover o estímulo e valor da cultura como memória patrimonial histórica e sua relevância quanto aos bens nacionais, para que não retrocedemos ao pensamento equivocado, conforme aponta o autor.

Além dos diversos documentários sobre a vida e cultura popular das paneleiras em Goiabeiras, o IPHAN dispõe, dentro de sua coletânea “Bens Culturais”, do filme

“Ofício das Panelas de Goiabeiras”, que apresenta toda a produção de panelas de barro, através de repetições feitas há séculos, os mesmo gestos e tradição, advinda dos índios, e de forma artesanal, mostrando que quase toda a casa em Goiabeiras é também uma oficina da atividade de produzir panelas de barro (OFÍCIO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS, 2013).

O filme traz o emblema dessas famílias que têm, ao longo dos anos, resistido ao tempo, a evolução do mercado, bem como à produção por meios industriais, quais são reconhecidamente a cultura simbólica e expressão da memória e tradição dos ancestrais.

Nessas manifestações nota-se o objeto que representa o estado do Espírito Santo, qual tem como fonte cultural a panela de barro, recebendo diversos turistas, inclusive de âmbito internacional, que buscam pelos pratos típicos como a moqueca de peixe, a ser feita nas panelas de barro, produzidas pela associação.

Em homenagem e reconhecimento ao patrimônio consagrado da panela de barro, foi criada a Lei Municipal nº 3.944/93, determinando o dia 7 de Julho como o dia das artesãs da panela de barro do estado do Espírito Santo, que tem como tradição oferecer um festival composto de atrações da música cultural e de barracas de venda de moqueca de peixe em Goiabeiras.

Além disso, a Associação conta com membros responsáveis em fabricar a maior panela de barro para a Festa do Pescador, em Conceição da Barra, gerando ainda maior reconhecimento desse trabalho histórico, centenário, das panelas de barro.

Reconhecida desde novembro de 2002 pelo IPHAN como patrimônio cultural imaterial, a produção artesanal é uma das maiores expressões da cultura popular de Vitória e do Espírito Santo. A técnica, como toda estrutura para a preparação e finalização do processo de produção das panelas pouco mudou em mais de 400 anos, desde seus pioneiros, os índios.

Segundo Fortunato (2019) a panela de barro foi o primeiro bem imaterial registrado no estado. Ademais, o autor denota que, atualmente, a Associação conta com 86

peças cadastradas, entre homens e mulheres que garantem a sobrevivência econômica das famílias. A maioria delas trabalha no galpão que possui 32 cabines, todas com bancada, armário e prateleiras individuais.

Além da Associação de Paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo, fomentar emprego a toda família das paneleiras, desde aqueles que pegam o bairro aos que queimam as panelas, fomenta também a valorização do estado internacionalmente, o turismo, a cultura, a identidade, a história, a memória misturada aos conceitos e conhecimentos indígenas e africanos, também faz preservar o ambiente dos locais em que estes recursos findáveis se encontram.

As mais diversas manifestações das paneleiras robustecem a força e voz dessas mulheres em seu contexto social. Percebe-se tal eminência ao analisarmos seu protesto, no ano de 1990, quando o governo estadual quase retirou do poder dessas mulheres o manguezal, que é a matéria-prima das panelas de barro, em razão da criação de uma estação de tratamento. Segundo Amparo (2017, p. 68- 69):

A partir da década de 1960, o bairro de Goiabeiras cresceu e se desenvolveu de forma intensa, no quesito urbano habitacional. Nesse momento, também houve a abertura da BR 101, a qual liga os municípios da Grande Vitória ao restante do estado e ao Brasil. Com isso, houve maior visibilidade do trabalho das paneleiras, fato que chamou a atenção dos turistas, intensificando a venda do produto. Em 1987, para enfrentar a ameaça do projeto de construção de uma estação de tratamento de esgoto na área do barreiro, foi criada a Associação das Paneleiras de Goiabeiras (APG).

Contudo, as mulheres se reuniram, juntamente com o congo “Panelas de Barro” e foram ao centro da cidade, requerendo o direito milenar do barro, que é até os dias de hoje seu objeto de trabalho, quando, enfim, foi reconhecido que só podia ser retirado pelas mulheres da Associação.

Todo o conjunto de manifestações complementa e totaliza a memória dos ancestrais na cultura das paneleiras. Há festas, danças, documento registrado, arte e até termos próprios do trabalho artesanal são características fortes da importância de sua proteção estatal.

As paneleiras destacam a sua linguagem como forma de expressão da memória coletiva existente na sua própria cultura. Palavras como: “virar”, “lisar”, “açoiar”, “queimar” fazem parte da produção da associação de paneleiras de Goiabeiras, termos que as identificam, que fazem parte do seu dia a dia e delinea seu ofício.

Todos estes bens são símbolos da memória coletiva, considerados e defendidos na nossa Carta Magna, todos dispostos no art. 216, da Constituição Federal de 1988, supramencionado na pesquisa em capítulo anterior.

Todo o processo da fabricação das panelas rememora também a infância e crescimento das próprias paneleiras, trazendo ainda maior orgulho e significado do valor alcançado pela Associação, bem como aos trabalhadores e familiares que são alcançados por essa conquista.

Esse sentimento de orgulho toma conta das memórias e histórias que essas paneleiras carregam consigo, além disso, trata-se da relação de pertencimento à terra, aos desafios enfrentados, às batalhas ocorridas ao longo do tempo até chegarem ao *status* atual de reconhecimento e direito ao local e o valor dado ao seu ofício.

Ademais, o orgulho de ser paneleira refere-se também ao não rendimento, ou seja, à resistência de terem seguido firme a tradição, ainda que passassem por adversidades financeiras. Mesmo algumas paneleiras que não enfrentaram essas dificuldades, as lembranças de superação estão presentes em suas memórias (ARAÚJO, 2018).

Nesse sentido, disserta Bosi (1994) ao considerar que muitas lembranças não são originais dos indivíduos, mas inspiradas nas relações orais entre eles, isto é, nas conversas entre as pessoas, que com o passar do tempo são enriquecidas pelas experiências e embates da história de cada indivíduo.

É importante abrir oportunidade espaço para as memórias ocorridas no período do silêncio para que aqueles que vivenciaram possam trazer suas percepções e quanto aos que não vivenciaram possam esses ter acesso a tais memórias, e mesmo na ausência de não terem acesso materialmente ou diretamente a essas memórias,

podem compreender a realidade a partir dos elementos dados por outros, desenvolvendo a relação de pertencimento com tais histórias e compreendendo que o presente foi constituído com base em luta humana (MACEDO e FRANCISCHETTO, 2019).

Grande parte da montagem das panelas é feita manualmente, sendo utilizados, no geral, materiais próprios da Terra, como pigmentos extraídos de cascas encontradas próximas ao mangue vermelho, além da fogueira em alta temperatura, a luz solar e pedras de polimento. Além disso, há uma forte preocupação pela preservação do manguezal, que é fonte da memória e produtividade econômica da Associação das Paneleiras.

A experiência dessas famílias que, aprimorando e fomentando um patrimônio imaterial, isso porque, utilizam a técnica cerâmica, que nos remonta à origem indígena, tradições que nos inter-relacionam aos nossos ancestrais, possivelmente Tupi-guarani e Uma.

Em que pese as panelas feitas de barro fossem reconhecidas nos diversos lugares brasileiros, as paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo, não o eram, considerando este registro de significativa valorização, posto que faz perpetuar essa prática, além de trazer condições melhores a essa atividade profissional no âmbito do sistema capitalista.

Salienta-se que o ofício das paneleiras vai além de uma atividade de permanência e sobrevivência das famílias, constitui um patrimônio da sociedade brasileira, produto este indissociável da cultura turística do Estado em comento, pois são as panelas que rememoram a identidade gastronômica, como, por exemplo, no preparo de moquecas de peixe, as tortas específicas capixabas, consideradas uma iguaria local.

Segundo o dossiê 3, do IPHAN (2006), disponível em seu portal, as paneleiras passam a produzir um ofício histórico-cultural, memorável, no sentido que tem configurado a mais brasileira das cozinhas, por reunir em seu contexto, uma herança mesclada das culturas indígenas e africana.

3.3.2 A tradição como herança e resgate à memória coletiva

Os procedimentos da elaboração das panelas remontam aspectos que se identificam com os nativos brasileiros, desde os trabalhos manuais indígenas, na utilização de produtos da terra, como é o próprio barro, que se perfaz na técnica da cerâmica, como no uso de ferramentas rudimentares, a partir dos saberes de colonos africanos, descendentes de escravos, que ocuparam as margens de manguezais.

A experiência e a habilidade desenvolvida ao longo dos anos são o legado memorial das paneleiras. São saberes que constituem a cultura real das paneleiras, passadas entre avós, mães, filhas e netas. O simples fato de todos mexerem com o barro, o comportamento igualitário em relação à matéria-prima, bem como no seu manuseio, atividade reconhecida por toda a família, faz dessa prática uma tradição.

Detalhes simples que fazem parte do cotidiano das paneleiras são o que, em conjunto, tornam-se peculiaridades e um saber histórico, qual precisa ser preservado e protegido pelo Poder Público, posto que são patrimônio cultural. Todo o processo de produção das panelas reporta-se aos feitos de nossos índios, bem como de colonos africanos, pioneiros dessa prática. Como explica Amparo (2017, p. 70):

As panelas continuam sendo modeladas manualmente com argila, sempre da mesma procedência, e com o auxílio de ferramentas rudimentares. Depois de secas ao sol, são polidas, queimadas a céu aberto e impermeabilizadas com tintura de tanino, quando ainda quentes. Sua simetria, a qualidade de seu acabamento e sua eficiência como artefato devem-se às peculiaridades do barro utilizado e ao conhecimento técnico e habilidade das paneleiras, praticantes desse saber há várias gerações.

A dinâmica dessa prática manual e cultural apresenta essas atrizes sociais em ascensão na dimensão política e econômica, considerando o fato de ser categoria profissional detentora do resgate cultural, em relação à memória, análise essa que deve ir além do reconhecimento de patrimônio da memória, mas da consagração da luta pela identidade socioeconômica, vinculada à própria necessidade local.

Nesse sentido, como explica Marques e Caloti (2013), a demanda das Paneleiras apresenta algumas vertentes importantes na relação com a memória. Os autores apontam que o Registro do ofício das Paneleiras, além do reconhecimento da categoria profissional, concebe o reconhecimento de um bem imaterial, reconhecimento simbólico e sócio- econômico, o que faz ressignificar a cultura da economia tradicional.

De um lado, a experiência da associação retrata a qualidade de pertencimento, reconstruindo um espaço entre as vozes da comunidade e de modo autoral, posto que, conforme análise do processo de produção das panelas, averigua que as peças possuem caráter heterogêneo, já que não há uma dimensão e estética única em todas as peças, conforme exige o mercado comum, sendo, portanto, marca de uma lógica do próprio campo, produzindo uma prática cultural da realidade social a que estão inseridas essas paneleiras.

Segundo Motta (1992, p. 6) a experiência da Associação das Paneleiras “além de ser produto cultural, é uma verdadeira arte”. Para o autor, assim como a associação garante a autenticidade da panela de barro, as Paneleiras são reconhecidas como genuínas, por dominarem a forma original de fabrico, ou seja, os elementos tradicionais, quais perpetuam no “lugar da memória”.

A originalidade, além da referência “Paneleiras de Goiabeiras”, designa a identidade cultural, um território e ocupação, autenticando o ofício voltado à produção de panelas de barro. Sobre o assunto, disserta Oliveira Filho (1998) “Na história da ‘tradição’ das Paneleiras, a ocupação de determinados espaços geográficos foi uma forma de demarcar sua existência social. A base territorial fixa é a chave para a compreensão das mudanças sociais, pois ela afeta o funcionamento e a significação das manifestações culturais”.

O lugar que ocupam essas mulheres revela a consciência de seu papel político e social no processo de legitimação e incorporação de seu *modus* de identificação cultural, bem como desempenham uma cultura regional, transformando o seu contexto social por meio da estrutura de trabalho.

O movimento enfatizado pelas paneleiras inspira a outros a refletir na força que tem sua expressão cultural, repercutindo na emancipação e cumprimento de direitos e conquistas. Tal evento nos remete à mudança que a luta contra opressão de classes, assinala um novo tempo para estas famílias agora protagonistas de suas histórias e a visibilidade de sua identidade, que é também memória de toda a coletividade brasileira.

Essa luta pela justiça e igualdade entre as classes na sociedade é antiga, rememora, assim, as palavras do ilustre combatente Martin Luther King:

Uma genuína revolução de valores significa, em última instância, que nossas fidelidades devem se tornar mais ecumênicas que sectárias. Toda nação deve agora desenvolver uma fidelidade suprema à humanidade como um todo, a fim de preservar o melhor de cada sociedade. Esse chamado a um companheirismo universal que eleva o respeito fraterno acima de tribos, raças, classes e nações é, na realidade, um chamado a sentir pela humanidade um amor totalmente abrangente e incondicional (KING, 2006, 130)

Nesse limiar, as Paneleiras de Goiabeiras proporcionam um novo olhar a assuntos como economia solidária e memórias culturais, posto que, ao mesmo tempo reacendem temas como direitos das minorias e as perspectivas dessas classes no mundo moderno.

A panela de barro é, além de símbolo cultural, o suporte indispensável à culinária do estado, haja vista ser tradição o preparo de moquecas, crustáceos e moluscos em panelas feitas de barro. Ademais, muitos a tradição regional afirma serem muito mais gostosos tais pratos quando elaborado nas referidas panelas.

A peculiaridade em Goiabeiras, em virtude da tradicional panela de barro, feita pelas Paneleiras, trata-se da produção contínua da cerâmica para a produção artesanal utilitária. É sabido que com a presença da coroa portuguesa no país, muito de nossa cultura pré-colonial fora perdida, inclusive houve um notório isolamento e inércia no desenvolvimento econômico, contudo, as tradições ceramistas no estado do Espírito Santo, em razão da proteção ao litoral, conseguiram preservar a tecnologia indígena

utilizada no preparo das panelas de barro, sendo assim, definida sua identidade, pois, como explica Perota (1997, p.13):

Com esse isolamento e a conseqüente estagnação econômica, as etnias se miscigenaram, especialmente as indígenas e africanas, criando uma cultura popular peculiar que se fortaleceu principalmente na expressão folclórica e no artesanato. Mas, o denominado complexo cultural das panelas de barro não tem seu início registrado na história. A sua sobrevivência é fruto de uma persistência de técnicas indígenas, que, ao longo do tempo, sofreram poucas alterações.

Inferre-se do aludido pelo autor supracitado a importância da memória oral, no sentido que a cultura e a história das paneleiras tal como conhecemos foi conservada pelo seu papel na sociedade através de seu ofício, bem como a relevância desse bem imaterial na percepção da identidade desse povo que hoje resulta de um bem cultural coletivo, além dos benefícios que ostenta e espelha no próprio estado, como o fomento do turismo e de empregos.

Além disso, consigna acrescentar o fato de que sua representação na história e memória de nosso país, reflete também em outras manifestações culturais, que se interligam, impondo maior riqueza e fomento da tradição popular. É o caso do congo e jongo, que são folguedos, ou seja, um tipo específico de “carnaval”, como festas culturais originárias da cultura africana, ligadas também a rituais religiosos (PEROTA, 1997).

O congo e jongo são manifestações culturais, que já foram reconhecidas pelo IPHAN, como herança dos escravos originados da África, especialmente da região do Congo e da Angola. Em conjunto com a resistência da tradicional produção da panela de barro, o congo e o jongo sobreviveram nas comunidades remanescentes de quilombos.

No Espírito Santo, a tradição remonta variantes do povo do estado, sem deixar de lado aspectos comuns da dança tradicional de nossos ancestrais, como o uso de instrumentos e forma de dançar. Essas tradições, bem como outras de matrizes africanas já foram bastante discriminadas, sendo em alguns casos consideradas como culturas bárbaras e rudes, tendo que se reinventar para sobreviver a extinção decretada pelos estudiosos (FIGUEIREDO, 2010).

O jongo, antigamente dança de escravos, passou a ter como figurantes, não só pretos, mas brancos, mulatos, caboclos e bugres (esta última denominação abrange os de ascendência indígena mais pronunciada). (RIBEIRO, 1984, p. 12)

Tais asserções sobre a cultura se dá ao ligarem suas danças e elementos musicais, como o tambor, o chocalho e a cuíca a entidades espirituais. Além desses elementos, é também integrante indispensável à cultura a utilização da fogueira, que tinha como principal objetivo aquecer os jongueiros.

Segundo Figueiredo (2010) o elemento mais misterioso do jongo é a fogueira, qual teria como função conservar a sonoridade dos tambores, serve também para aquecer os jongueiros nas noites frias e tem, ainda, sentido mágico nos rituais dos jongueiros.

O congo e jongo são hoje patrimônios culturais brasileiros, elementos que fortalecem o complexo cultural das paneleiras de Goiabeiras, revigorando os traços da cultura popular do estado do Espírito Santo. Ademais, integra também a cultura dos povos antes discriminados, excluídos, vivendo às margens da sociedade, sendo agora reconhecidos. De acordo com o IPHAN:

O jongo é uma forma de expressão afro brasileira que integra percussão de tambores, dança coletiva e práticas de magia. É praticado em quintais de periferias urbanas e em algumas comunidades rurais do sudeste brasileiro. (...) É uma forma de louvação dos antepassados, consolidação de tradições e afirmação de identidades. Tem suas raízes nos saberes, ritos e crenças dos povos africanos, principalmente os de língua bantu. (IPHAN, 2005)

Segundo as próprias paneleiras, o congo tem tudo a ver com a arte de fazer panela e com a culinária típica e centenária do estado, sendo todos unidos, formando um conjunto da herança familiar. No caso das paneleiras, o congo está presente em suas festividades, através de cantos e danças que engrandece a atividade das paneleiras, louvando os santos da devoção dessas valentes mulheres.

Perota (1997) apresenta um de seus cantos que são apresentados no início das festas, qual identifica o fazer panela e articula-se à importância do congo para as paneleiras. Assim descreve o canto:

Congo de Goiabeiras
Congo de devoção
Congo da União, ê, a
Valha-me São Benedito
E a virgem da Conceição

Samba Criolo
Deixa samba
Panela de Barro
Acabou de chegar. (PEROTA, 1997, p. 18)

A expressividade dessas mulheres, vinculada à reivindicação e mobilidade para conquistar a autonomia e independência no registro de seu ofício, na manutenção da instituição e memória marcam um dos indícios fortes da necessidade de reparação de direitos culturais e econômicos das raças que integram o Brasil.

Isto porque, a Associação das Panelleiras permitiu a essas mulheres ascender a lugares antes inacessíveis. A própria figura feminina, manifesta no processo econômico e solidário dessa instituição, define um novo padrão social e possibilita novas condições de identificação. Além disso, traz à luz vozes antes silenciadas na sociedade.

Portanto, acredita-se que essas novos movimentos, como o é as Panelleiras de Goiabeiras apresenta o multiculturalismo brasileiro, conferindo a nós brasileiros a identidade única dentre outros países da América Latina, o que, indubitavelmente, como explica Semprini (1999) é a consequência da mistura social, mistura essa que, muitas vezes, parece não coadunar com o desenvolvimento social, haja vista as vertentes do individualismo próprias do sistema capitalista.

O fato de construirmos nossas memórias, a partir do reconhecimento das características de nossa cultura, como na culinária, no artesanato, no uso de materiais rústicos, de instrumentos de manuseio para produção diferente da industrial, recordamos talvez não exatamente como era no passado, mas ao mesmo tempo que construímos o passado, através das memórias, o passado também nos constrói.

A memória deixa de ser objeto para tomar-se sujeito e objeto do conhecimento. Enquanto sujeito, a memória possibilita um conhecimento

crítico, em que a mitologia inerente às construções sociais é decodificada tomando visíveis os processos de dominação ocorridos ao longo da história. (SANTOS, 2012, p. 101)

Apesar de incertas e, algumas vezes confusas, as memórias podem ser consideradas as mais puras na construção social e identitária. Há severas críticas no que se refere ao modelo que se ergue na sociedade de massas, que isolam os indivíduos e nos faz perder, aos poucos, os laços comunitários, deixando de trazer significado do homem no mundo, gerando o que consideramos uma verdadeira crise de identidade nacional.

As memórias literárias são também fontes que vão tecendo a ideia de mundo e de conhecimento de si mesmo que prevalecem em narrativas de autoras negras como Carolina de Jesus e Conceição Evaristo, nas respectivas obras “Beco da Memória” e “Quarto de Despejo”, quais apontam também espaços da memória diversos daqueles apresentados nos tradicionais e conhecidos museus, bibliotecas e arquivos oficiais, trazendo características próprias das culturas afro-brasileiras, permitindo, mais uma vez, assim como no reconhecimento das Paneleiras, acesso à experiências e memória de nossos ancestrais.

Numa relação de comparação das atividades da Paneleiras com as narrativas das autoras supramencionadas, temos que o cotidiano, as tarefas diárias, os objetos de casa e a vida simples são os retratos da memória dos primeiros povos a formar a nossa identidade, recantos da memória do povo que formaliza nossa história original e real, longe daquela contada pelos livros.

Noutro giro, essas memórias também se apresentam discriminadas e excluídas, reforçam a imagem de desigualdade, numa crítica poética, de um direito que por vezes nos fora negado: o direito à memória e à identidade preconizada pelos primeiros brasileiros.

Sobre este aspecto, ressaltam Macedo e Francischetto (2019, p. 140) “O fortalecimento da memória constitui um passo fundamental no projeto de justiça transicional que o Brasil está desenvolvendo. Tão grande a sua importância que é possível tratá-la como direito fundamental”.

Nesse sentido, as experiências das Paneleiras exigem de nós um olhar diferenciado acerca do que significa ter autoconsciência e quais os elementos de identidade que subscrevem nossas raízes. Desse modo, a luta, o sofrimento, a memória periférica e as histórias ouvidas são pertinentes na construção, na reconstrução e perpetuação do nosso patrimônio cultural.

A memória nos ensina aos poucos o motivo de estarmos no mundo. De outro modo, a ciência, ainda que moderna, busca ampliar o conhecimento acerca da nossa maneira de estar no mundo, distanciando ainda mais este conhecimento, desaguando em desconhecimentos.

Nas palavras de Santos (2018), não há necessidade de rotularmos ou modularmos as nossas ações e história, posto que o senso comum não necessita de uma prática orientada para ser produzido, reproduz sem rupturas, através das ações cotidianas da vida.

Significa dizer que não devemos desprezar o conhecimento comum, conhecimento esse passado de geração a geração, tal como ocorre nas comunidades das Paneleiras, mas reproduzir e compreender que tal memória e concepção de identidade é o que nos faz evoluir. Até porque é do senso comum, das experiências diárias que toma a ciência para meios de comprovações racionais.

Com efeito, a construção cultural e histórica erguida nos últimos anos pela Associação das Paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo, compreende uma distinta forma de conhecimento, que até então era desconhecida. Isso porque, estamos frente a processos de luta social e até política, já que este conhecimento é associado a técnicas e práticas intrínsecas a um grupo e indivíduos que antes eram desprivilegiados.

Nesse sentido, Boaventura de Sousa Santos (2018) desperta-nos a avaliar o que seria uma democracia, que deve, pois, considerar todas as condições do processo social, econômico, político e cultural, rechaçando as relações de desigualdade,

numa relação mais compartilhada. Ademais o autor estabelece o conhecimento oral, como fonte primeira da memória.

A maioria do conhecimento que circula no mundo e que é relevante para vida dos povos é oral. Mesmo assim, nossas universidades valorizam quase exclusivamente os conhecimentos escritos. Os conhecimentos escritos (de ciências e humanidades) podem ser preciosos uma vez integrados às ecologias dos saberes. No entanto, devem ser oralizados, desmonumentalizados, por assim dizer, sempre que for possível. (SANTOS, 2018, p. 311)

A mediação do conhecimento das paneleiras às outras gerações é prova da fonte significativa que a oralidade e os fatores individuais e socioculturais têm na sociedade. Os saberes dessas mulheres são fontes não só de memória histórica e acervo cultural, mas de reconhecimento de um patrimônio, que é expresso através dos símbolos, que no caso em tela é a panela de barro.

Como nos ensina também Freire (2001), ao falar da oralidade, aduzindo ele que essa precede a grafia, mas traz em si o momento em que os seres humanos se tornaram capazes de ir exprimindo-se através dos símbolos que diziam algo de seus sonhos, de seus medos, e de sua experiência social, de suas esperanças e de suas práticas.

O diálogo, a experiência, a colaboração, o respeito e a vivência socialmente comprometida com a coletividade partilham de forma autoral a repercussão do ofício de paneleira, como dito, são as “Paneleiras de Goiabeiras”, isto é, são valorizadas pela sua singularidade. Como forma de economia solidária, essas famílias agregam também valor de trabalho, a partir do símbolo que as designam: a panela de barro, representando o grupo, o lugar, a manutenção da prática e, assim, garantindo a perpetuação da memória coletiva. Nas palavras de Dias (2006, p. 212):

A identidade coletiva é também estratégia de um grupo que percebe a importância da manutenção de suas práticas, pois estas representam uma tradição, que foi inventada e é reinventada pelas paneleiras, na dinâmica de alianças políticas que se constroem, desconstroem e reconstroem a cada dia. As histórias de vida são diversas mas, de certa forma, compõem uma biografia coletiva.

A opção de ser uma paneleira vem associada às políticas públicas criadas com o fim de garantir a autonomia e independência dessas mulheres, bem como de suas famílias, considerando os acordos e negócios de bens e serviços trocados, passando a reconhecer o ofício antes visto apenas como artesanato, para a consagração de patrimônio cultural registrado, contemplando a principal atividade econômica dessas famílias um referendo de tradição.

Vale assinalar que a função de paneleira não atribuía valor ao contexto vivido por essas Panelleiras de Goiabeiras, sendo atividade secundária ao universo do trabalho. Portanto, inicialmente, o ofício era conciliado com a imposição do trabalho externo. Essa dinâmica se alterou quando passaram a perceber que a produção e comercialização da panela de barro davam acesso a bens que não lhes eram possível obter, aumentando a produção e, conseqüentemente os bens materiais e anseio pela permanência local. Tal reconhecimento partiu das mulheres, pois, como ensina Dias (2006, p. 207):

Partiu-se do pressuposto de que a panela existia porque era feita por elas e não por outras pessoas; eram elas as legítimas, autênticas e únicas produtoras. A panela não existiria em si, mas como produto de um sistema no qual as mulheres estavam inscritas, de forma que pensar em panela era pensar em Panelleira e reconhecer a panela como símbolo era reconhecer as mulheres como artesãs.

Por conseguinte, como avalia Ribeiro (1987) essa consciência das atividades rotineiras, como criação e concepção de identidade, haja vista as panelleiras perceberem e lutarem pelo reconhecimento da panela como parte do símbolo cultural, além de se tornarem elas mesmas parte desse símbolo, é meio de fortalecer a identidade étnica.

O fortalecimento da identidade étnica- cultural é meio de ampliar a construção de políticas que redefinem estratégias ou uma intervenção política para implementar práticas já existentes e fomentar novas práticas que redefinem essas relações particulares da comunidade em foco.

Como podemos averiguar, tais redirecionamentos envolvem conceitos de exclusão e reconhecimento, sentimento de pertencer ao lugar ou ao objeto, para enfim adentrar

aos procedimentos aptos a instrumentalizar a afirmação do grupo, sem manipulações, sem discriminações ou dissensões.

Isso porque há uma mutabilidade de identidade no Brasil, numa ação de construir e desconstruir identidades e símbolos ao longo da História, de determinadas raças e elementos desconsiderados pelos historiadores e estudiosos em geral, mutabilidade essa coexistente em nosso multiculturalismo, onde pessoas de diferentes raças e culturas buscam a boa convivência social, sem deixar sua identidade original.

Essa afirmação identitária reflete a necessidade da expansão de práticas democráticas, além da construção de políticas participativas e dinâmica de toda a sociedade. Por meio dessa reafirmação da identidade e cultura coletiva ou individual, a memória torna-se viva, fazendo com que a comunidade se (re) descubra, e também compreenda essa como elemento de luta.

Assim sendo, a partir da memória reconhecida e preservada é possível nos apossarmos dela, bem como as futuras gerações, que têm essa memória revelada pela atividade da produção de painéis de barro, pela Associação, como herança, como direito resguardado, salvaguardado também pelas instituições governamentais e pela comunidade, haja vista ser a memória um complexo contínuo de referências de nossa biografia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme averiguado, a Associação das Paineiras em Goiabeiras tem contribuído para o desenvolvimento social local, bem como fomentado um estilo de vida próprio, independente do atual cenário capitalista, o que vai de encontro à exploração do mercado contemporâneo, mas em contrapartida, garante sua subsistência, além de reafirmar a memória ancestral a partir de seu ofício, considerado este uma ocupação centenária, advinda da cultura de nossos pioneiros: índios e colonos de origem africana.

Estar na contramão do sistema e resistir ao moderno modelo industrial, organizando-se em formato da economia solidária não fora apenas uma alternativa ao desemprego e à produção de riqueza, mas um fenômeno qual denominamos de pertencimento, o que, nesse sentido, trouxe às paineiras o *status* reconhecedor de sua identidade e luta, haja vista terem sido afirmadas como patrimônio cultural imaterial de nosso país.

Com efeito, passaram a compreender ainda mais a força política e social de seu ofício como um instrumento valioso na perpetuação da memória, bem como na continuidade da memorável luta contra a desigualdade econômica, assim também como apresentar, através desse patrimônio, a visibilidade da classe.

A recuperação da memória ancestral é feita constantemente em seu cotidiano, haja vista a comunidade que integra a Associação servir-se do ofício não apenas como um trabalho e meio de sobrevivência, mas como estilo de vida, qual não se distingue de sua própria história.

A experiência como paineira trata da própria identidade de Goiabeiras. Os laços familiares e toda a conexão de filhos, netos, homens e mulheres relacionados com a arte de fazer painela de barro integra a memória coletiva, marcada por este processo ao longo dos anos, passado de geração a outra geração.

Conferimos que o filtro da cultura, da história, vinculadas ao ofício de paneleira, é ato comum da prática social, qual construiu a representação nacional que hoje se tem dessas mulheres e famílias no estado do Espírito Santo. São atualmente, as guardiãs da memória daquilo que nos torna diferentes de outros indivíduos ou Estados.

Desde a colonização do país experimentamos a desigualdade social, a diferenciação entre raças, o preconceito e racismo, com a escravidão, e a separação de riquezas a classes detentoras do poder, com exclusão de outras classes, inclusive da história oficial contada na escola, exposta nos livros e documentos.

Descobrimos, ao longo da pesquisa, a seletividade de historiadores e o privilégio aos grandes feitos das classes políticas, militar ou as mais ricas, quais detinham poder, o que fez com que os direitos e garantias das classes marginalizadas fossem silenciados.

Fazer com que a história das paneleiras de Goiabeiras seja agora contada, bem como fazer emergir seu reconhecimento como patrimônio cultural nacional, a partir de suas memórias e identidade coletivas, promove e assegura não apenas o direito dos atuais cidadãos brasileiros, mas também a verdade às próximas gerações.

O questionamento *a priori* ao estudo que fizemos versou acerca da análise do ofício das paneleiras como fonte de reafirmação da memória ancestral, o que fora verificado a partir da constatação de sua própria história, além das entrevistas feitas diretamente com as paneleiras, apresentadas em referências de vídeos dispostos no YouTube, qual explicam o modelo de trabalho e fabricação das painelas de barro até hoje empregado.

Apesar de toda resistência contida no pensamento do homem do novo mundo capitalista, os valores dessas mulheres ainda refletem e remontam a lógica de nossos colonos e nativos indígenas. Como pudemos verificar, o modelo associativo e o formato familiar de solidarização do trabalho fortalecem os vínculos e a própria memória que é passada manualmente e oralmente de geração a outras novas gerações.

Todo o material e espaço, apesar de não possibilitar a todas as paneleiras da cidade, são utilizados em favor do ofício que essas artesãs operam, significa dizer que seu modelo é prova de que, por meio da economia solidária, conseguiram expandir e tornarem-se visíveis, independente das circunstâncias.

Ademais, a capacidade e habilidade dessas mulheres vão além de sua idealização, não estando restritas aos recursos ou à exclusão do mercado de trabalho, que perduraram durante anos em nossa história, o que nos denota a força, a produção de desenvolvimento humano, a viabilidade do trabalho autogestionário nas pautas de emprego nos embates trabalhistas e na crise econômica do país.

Nesse sentido, entendemos a economia solidária, aplicada na Associação das Paneleiras, como instrumento apto ao fortalecimento da memória ancestral, principalmente quando observamos o sentimento de pertencimento e identidade que essas mulheres, suas filhas, suas netas e familiares afirmam ter, posto que não distinguem sua própria história com o ofício de ser paneleiras.

Como direito fundamental, o fortalecimento da memória cultural coletiva das artesãs paneleiras nos garante acesso e acúmulo de conhecimento de nossa própria história, além de nos possibilitar a utilização e produção da cultura que constituem, vinculando-nos aos nossos ancestrais, através da concepção de sua cultura e valores.

Assim, como patrimônio cultural imaterial reconhecido, as Paneleiras de Goiabeiras tornam-se também um direito coletivo à igualdade, acesso ao acervo cultural que integra sua profissão, bem como torna efetiva a ação do Poder Público em reconhecer e resgatar o passado, por meio de políticas que empregam a preservação desse trabalho no Espírito Santo.

Além disso, relembra e rememora o direito subjetivo à memória através da notícia e informação gratuita de fatos, muitas vezes dolorosos de violação e contra valores culturais que estavam silenciadas em nossa História, garantindo, além da subsistência dessas famílias, por meio de ações afirmativas que devem ser feitas na

Associação, a preservação das atividades humanas locais, que rechaçam qualquer exclusão ou discriminação de nossas matrizes históricas, ou negação de nossa identidade.

Considerando que o Brasil é país de extensão continental, ocupado por diversas culturas como italianos, alemães, portugueses e espanhóis durante o período colonial e no imperialismo, há que considerar o direito à memória como fundamental à concretude de sua coesão, exigindo a conservação e exposição dos fatores de tempo e espaço na História.

Consentimos, portanto, que torna-se necessária a reafirmação da atividade solidária das artesãs em Goiabeiras, no Espírito Santo, posto que constituem não apenas um direito coletivo ligado à igualdade por referirem-se a todos os brasileiros, mas também é direito inalienável, qual não podemos renunciar, ainda que seja atividade autônoma e específica do local é dever do Estado conservar e transmitir o patrimônio cultural a outras gerações.

A conservação, nesse caso, é visível na herança e manutenção da atividade de produção de panela de barro manualmente, a partir da utilização de materiais e recursos utilizados ainda há época pelos índios e negros. As filhas e netas das paneleiras são verdadeiras guardiãs desse patrimônio, construindo, assim, um bem cultural coletivo.

Torna-se imperativo o princípio da dignidade humana na experiência das paneleiras, uma vez que, apesar de não ser facilmente conceituado, é visível quando são efetivados direitos como a manutenção e conservação da vida humana, bem como os direitos básicos para a subsistência, como o direito ao trabalho, à saúde, à liberdade, à igualdade, entre outros positivados em nossa Carta Magna.

São estes direitos reafirmados na anuência pública do ofício das paneleiras, ofício esse que resiste pela memória, mas também fomenta a condição de vida local. A subsistência humana parte do pressuposto da viabilidade de labor, de organização, da divisão de trabalho, qual consigna a economia solidária, preservando a cultura e identidade, inclusive, das minorias, como pudemos observar em nossos estudos.

Garantindo o reconhecimento da cultura das minorias, garante-se, igualmente, a construção própria história de forma independente, tendo como primado a nossa democracia, além de atender ao princípio da função social da cultura e o direito às diferenças.

Além do reconhecimento e garantia da herança cultural, constatou-se a importância da Associação, no formato de economia solidária, no desenvolvimento do processo produtivo local, interferindo, positivamente, na produção de emprego, a partir do trabalho em cooperação, além de distribuir a renda de maneira mais igualitária, haja vista a deterioração da qualidade de vida, em razão do aumento de desemprego e carência de recursos públicos negligenciados.

Além disso, a degradação do meio ambiente também é fator que atinge a todos os brasileiros, em especial às paneleiras, que dependem de matérias-primas que advêm da natureza, culminando em favorável olhar sob as inovações dessas experiências que têm proporcionado o cuidado, a preservação e a proteção das “áreas verdes” em nosso país.

A economia solidária nasce, justamente, da capacidade e protagonismo dos integrantes da comunidade, quais se identificam com sua localidade e criam estratégias e mecanismos que atendam aos interesses básicos, quais podem lhe garantir êxito em seus anseios, o que, no caso em tela, trata-se da vertente cultural voltada ao artesanato, utilizando dos recursos minerais e naturais, ricos na região.

Os indivíduos analisados veem a produção artesanal da panela de barro a sua forma de subsistência, qual aparece também em suas expressões culturais, conforme demonstramos ao tratarmos dos festejos e comemorações à memória das paneleiras de barro de Goiabeiras, as músicas cantadas em lembrança aos ancestrais e colonos negros, bem como aos métodos utilizados pelos índios.

Constatamos que quando se cria uma economia solidária forte, pautada pelo sentimento de pertencimento e identidade, de forma que valorize a memória de

nossos ancestrais, bem como coloque os indivíduos como protagonistas de sua história, é possível um desenvolvimento contínuo e maior do local, dentro de seus elementos culturais, ambientais, políticos e sociais.

Assim, o que fora visto como alternativa e incremento de renda inicialmente, atualmente, a partir da luta e resistência das artesãs de Goiabeiras é atividade reconhecida como patrimônio cultural imaterial qual pertence a todos nós brasileiros, assim como às novas gerações.

Recomenda-se, portanto, ir além de ideais econômicos, políticos, culturais e sociais local, haja vista a necessidade de compartilhamento de ideias e saberes que têm sido desenvolvidos no estado de Espírito Santo, mulheres que, ao longo dos anos, têm aproveitado de conhecimentos de nossos pioneiros e viabilizado mecanismos hábeis a estruturar toda linha de produção de seu objeto de lucro, de proteção de suas memórias históricas, e de seu meio ambiente local.

Aconselha-se o fortalecimento de práticas como essas, de reconhecimento e continuidade das lembranças, o que nos faz refletir e rememorar nossa cultura e identidade, além de nos auxiliar na compreensão de quem somos, do local e povo a que pertencemos.

Por fim, propomos diretrizes e mecanismos públicos e estaduais que viabilizem e tragam maior interesse do envolvimento das novas gerações (jovens e adolescentes locais) aos trabalhos artesanais das paneleiras, no intuito de promover a atividade turística, cultural e perpetuar essa memória de forma sempre viva.

REFERÊNCIAS

ABREU, Manaira Frota de. **Isto não é uma panela**. Vitória, 2001. Monografia de conclusão de curso apresentada ao Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Espírito Santo do Curso de Comunicação Social.

ABUD, Kátia. Currículos de História e políticas públicas: os programas de História do Brasil na escola secundária. In: BITTENCOURT (Org.). **O saber histórico na sala de aula**. 12. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. **Escravidão e transição: o Espírito Santo, 1850-1888**. Graal, 1984.

AMON, Denise; MENASCHE, Renata. Comida como narrativa da memória social. **Sociedade e cultura**, v. 11, n. 1, p. 13-21, 2008. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/703/70311103.pdf>>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

AMPARO, Zilda Teles da Silva. (2017) **Saberes das paneleiras de goiabeiras: aproximações entre a educação matemática e a educação de jovens e adultos**. Disponível em: <<https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/261>>. Acesso em: 28 de fev. 2020.

ARAÚJO, Gabriella Vasconcellos de et al. Tradição secular-as paneleiras de Goiabeiras: cultura imaterial e representação social do estado do Espírito Santo. 2018. Disponível em: <<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/21646/2/Gabriella%20Vasconcellos%20de%200Araujo.pdf>>. Acesso em: 28 de fev. 2020.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

ARRUDA, Gilmar. Cidades e sertões: **Entre a história e a memória**. Bauru, SP: EDUSC, 2000.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. (217 [III] A). Paris. Retirado de <<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>. Acesso em 21 de novembro de 2019.

AZAMBUJA, Lucas Rodrigues. Os valores da economia solidária. **Sociologias**, n. 21, p. 282-317, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n21/12.pdf>>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. Memória, verdade e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Universitária, 2007, p. 157-168.

BARROS, M. M. L. **Memória e Família**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho et al. (2005) **A economia solidária como política pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17546>>. Acesso em: 09 de fev. 2020.

BARROSO. LUÍS ROBERTO. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional Contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação**. 2010. Disponível em: <http://luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2016/06/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf>. Acesso em: 09 de fev. 2020.

_____. **A efetividade das normas constitucionais revisitada**. 1994. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46330>>. Acesso em: 09 de fev. 2020.

BERTUCCI, Jonas de Oliveira. **A política de economia solidária e as diretrizes da conaes: uma contribuição crítica**. 2010. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4013/1/bmt43_Eco01_apolitica.pdf>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 19. ed., São Paulo: Editora Malheiros, 2006.

BONUMÁ, Helena Gomes. **As mulheres e a economia solidária: a resistência no cotidiano tecendo uma vida melhor**. 2015. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/132849/000984396.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 29 de fev. 2020.

BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social**. Ateliê editorial, 2003.

_____. **Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos**. 3ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 19 de out. 2019.

_____. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 02 nov. 2019.

_____. **Projeto de Lei da Câmara nº 137/2017, de 08 de novembro de 2017**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 02 nov. 2019.

____. **Lei 13.180/2015.** Poder Legislativo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art46> . Acesso em 20 de set. de 2019.

Cidadania. www.cultura.gov.br. **PLANO NACIONAL DE CULTURA (PNC): Diretrizes Gerais e Projetos.** Disponível em <www.cultura.gov.br>. Acesso em 21 de julho de 2019.

____. Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991. Lei de Incentivo à Cultura. Secretaria Especial da Cultura. Ministério da Cidadania. Disponível em <<http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>>. Acesso em 21 de julho de 2019.

BRASILIDADE, Paneleiras de Goiabeiras. (2015) Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=uyr99K73r8U>>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

BRITO FILHO, José Claudio Monteiro. **Trabalho Decente: análise da exploração, trabalho escravo e outras formas de trabalho indigno.** 2. Ed. São Paulo. Editora LTr, 2010.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart. Globalização, ecologia e alternativas para o mercado capitalista. **Seqüência: estudos jurídicos e políticos**, vol. 18, n. 35, 1997.

CANEDO, Daniele. **“Cultura é o quê?”** - reflexões sobre o conceito de cultura e a atuação dos poderes públicos. 2009. Disponível em <<http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19353.pdf>>. Acesso em 21 de outubro de 2019.

CANI, Livia Salvador. **O direito fundamental à memória e a política de esquecimento das resistências na ditadura militar brasileira: uma análise dos livros didáticos do ensino fundamental à luz da sociologia das ausências de Boaventura de Sousa Santos.** 2015. 206 f. Dissertação (Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais) - Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais, Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2015.

CASTRO, Maria Laura Viveiros de et al. **Patrimônio imaterial no Brasil.** 2008. Disponível em: <<http://187.0.209.89/handle/20.500.11997/11120>>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania cultural: O direito à cultura.** São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2006.

CORÁ, Maria Amélia Jundurian; JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates. Política Cultural de Patrimônios do Brasil: do material ao imaterial. XXXVI. **Encontro da ANPAD:** Rio de Janeiro – RJ, 2012.

COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social.** São Paulo: Globo, 2004.

CRUZ, Heloisa de Faria. Direito à Memória e Patrimônio Cultural. **História e Perspectiva**, nº 54, p. 23-59, jan. / jun., 2016.

DANTAS, Fabiana Santos. **O direito fundamental à memória**. 2008. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/4176/1/arquivo6343_1.pdf>. Acesso em: 07 de fev. 2020.

DANTAS, Fabiana Santos. **O direito fundamental à memória**. Curitiba: Juruá, 2010.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **História oral-memória, tempo, identidades**. Autêntica, 2017.

DIAS, Carla. **Panela de barro preta: a tradição das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória-ES**. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

DIAS, Carla da Costa. Ser Paneleira Não é Brincadeira”: Estratégias de Associação Política na Construção de Uma Categoria Profissional. **Arquivos do Museu Nacional, Rio de Janeiro**, v. 64, n. 3, p. 203-213, 2006. Disponível em: <<http://www.museunacional.ufrj.br/publicacoes/wp-content/arquivos/Arqs%20n%203%20p%20203-213%20Carla%20Dias.pdf>>. Acesso em: 28 de fev. 2020.

DURKHEIM, Émile. **Sociologia e Filosofia**. Rio de Janeiro: Cia. Editora Forense, 1970.

EAGLETON, Terry. **A Ideia de Cultura**. São Paulo: Unesp, 2017.

ELIAS, Nobert. **Sobre o tempo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

EPELBOIN, Solange. **Memória individual e memória social/coletiva: Considerações à luz da psicologia social**. 2004. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/artigos07/epelboim01.htm>> . Acesso em: 08 de fev. 2020.

ESPÍRITO SANTO, **Lei nº 8.256 de 2006**. Disponível em: <<http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LO8256.html>>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

_____, Atlas do Folclore Capixaba. 2009. Disponível em <<https://observatoriodoturismo.es.gov.br/Media/observatorio/Publicacoes/Livros/Atlas%20do%20Folclore%20Capixaba.pdf>>. Acesso em 21 de outubro de 2019.

_____, Lei nº 6.237/ 2000. Disponível em: <<http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LO6237.html>>. Acesso em: 28 de fev. 2020.

FEBVRE, L. **Une vue d' ensemble: histoire et psychologie** (1938). In: Combats pour l'histoire. Paris: Colin, 1953.

FERREIRA, Jonatas; AMARAL, Aécio. Memória eletrônica e desterritorialização. **Política & Sociedade**, v. 4, p.137-166, abr. 2004.

FIGUEIREDO, Luciana da Conceição. Jongo e resistência cultural. **Revista África e Africanidades**, Rio de Janeiro, ano 2, n. 8, fev. 2010. Disponível em: <http://www.africaeaficanidades.com.br/documentos/Jongo_resistencia_cultural.pdf>. Acesso em: 01 de mar. 2020.

FLORES, Luís Gustavo Gomes; CANABARRO, Ivo dos Santos. **Direitos humanos, transformações sociais e a reconstrução da memória sobre a ditadura brasileira**: reflexões a partir da comissão nacional da verdade. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, Vitória, v. 19, n. 2, p. 149-180, maio/ago. 2018.

FORTUNATO, Fernando César. **Panelas de Goiabeiras comemoram o Dia com Primeiro Festival da Moqueca. 2019.** Disponível em: <<https://costadosol.home.blog/2019/07/02/panelas-de-goiabeiras-comemoram-o-dia-com-primeiro-festival-da-moqueca/>>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

FRANCHISCHETTO, Gilsilene Passon Picoretti e MACHADO, Thiago Luiz D'Agostin. **Direito Fundamental à Memória e as comunidades quilombolas no Brasil**: a educação como medida de desinvisibilização. Disponível em: <<http://www.criticadodireito.com.br/todas-as-edicoes/numero-3-volume-4/direito-fundamental-a-memoria-e-as-comunidades-quilombolas-no-brasil-a-educacao-como-medida-de-desinvisibilizacao>> Acesso em 29 de fev. 2020.

FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon Picoretti; CARONE, Julia Silva. A regularização do território quilombola de Retiro: os desafios para o atingimento do mínimo existencial. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, n. 6, p. 81-116, 2010. Disponível em: <<http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/72>>. Acesso em: 29 de fev. 2020.

FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon Picoretti. **Os desafios para uma formação humanística nos cursos de direito**. Florianópolis: Habitus, 2017.

_____. **Construção de ecologias de saberes e práticas**: Diálogos com Boaventura de Sousa Santos. Rio de Janeiro: Brasil Multicultural, 2019.

FRANCO, Luiza. **Mais da metade dos brasileiros acham que direitos humanos beneficiam quem não merece, diz pesquisa**. **BBC News Brasil, São Paulo**, 11 Ago. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45138048>>. Acesso em 11 de novembro de 2019.

FRANÇA FILHO, Genauto C. ; LAVILLE, Jean-Louis. **A Economia Solidária: uma abordagem internacional** . Porto Alegre: UFRGS, 2004.

FREIRE, Paulo. **Carta de Paulo freire aos professores**. Estudos avançados, 2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n42/v15n42a13.pdf>>. Acesso em: 29 de fev. 2020.

GAIGER, Luiz Inácio. A economia solidária diante do modo de produção capitalista. **Caderno CRH**, v. 16, n. 39, 2003. Disponível em: <

<https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/18642>>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

____. A racionalidade dos formatos produtivos autogestionários. **Sociedade e Estado**, v. 21, n. 2, p. 513-545, 2006.

____. **A economia solidária no Brasil**. Ed. Oikos: São Leopoldo, 2014.

GONDAR, Jô. Memória individual, memória coletiva, memória social. **Revista Morpheus-Estudos Interdisciplinares em Memória Social**, v. 7, n. 13, 2008. Disponível em: < <http://seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/view/4815> >. Acesso em: 07 de fev. 2020.

GRAEFF, Lucas. Memória coletiva. **Dicionário de expressões da memória social, dos bens culturais e da cibercultura**. Canoas. Editora UnilaSalle, 2014.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

____. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2004.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

HERANÇA FILHO, Genauto C. ; LAVILLE, Jean-Louis. **A Economia Solidária: uma abordagem internacional** . Porto Alegre: UFRGS, 2004.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

____. **Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 9-30, jan. 2002. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15330/13921>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

____. **Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris. 2009.

____. **Direitos humanos fundamentais: diálogo intercultural e democracia**. São Paulo: Editora Paulus, 2009.

____. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 9-30, jan. 2002. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15330/13921>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

____. **Teoria Crítica dos Direitos Humanos**. Os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris. 2009.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), Dossiê do IPHAN: Ofício das Paneleiras de Goiabeiras. Brasília, DF: IPHAN, 2006.

_____. **Ofício das Paneleiras de Goiabeiras**. 2006. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_PaneleirasGoiabeiras_m.pdf>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

_____. **Jongo no Sudeste**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_jongo_m.pdf>. Acesso em: 01 de mar. 2020.

IZQUIERDO, Ivan. **Memória-3**. Artmed Editora, 2018.

KING, Martin Luther. **Além do Vietnã**. In: CARSON, Clayborne; SHEPARD, Kris (Orgs.) Um apelo à consciência: os melhores discursos de Martin Luther King. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

KOWRIACK, Lúcio (Org.). **As lutas sociais e a cidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

KRAYCHETE, Katia; AGUIAR, Katia. **Economia dos setores populares: sustentabilidade e estratégias de formação**. – São Leopoldo: Oikos, 2007.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Trad. Bernardo Leitão et. al. Campinas: Unicamp, 2013.

LÉVY, Pierre . **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática**. São Paulo: Ed. 34, 1993.

MACEDO, Yuri Miguel; FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon P. Resgate da memória dos perseguidos políticos no Brasil: currículos e saberes emancipatório. **Revista Ifes Ciência-ISSN 2359-4799**, v. 5, n. 1, 2019. Disponível em: <<https://ojs2.ifes.edu.br/index.php/ric/article/view/1389>>. Acesso em: 29 de fev. 2020.

MANCINI, Euclides A. **A Revolução das Redes: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual**. Petrópolis: Vozes, 1999.

MARQUES, Marcelo de Souza; CALOTI, Vinicius de Aguiar. As Paneleiras de Goiabeiras e a dinâmica da Cultura do Barro. **Sociologia**, v. 26, p. 163-185, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/soc/v26/v26a08.pdf>>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

MARQUES, Marcelo de Souza.; RODRIGUES, Luiz Henrique. (2018). **A associação das paneleiras de goiabeiras (apg): elementos para compreender o capital social e a cultura política**. p. 62-65. In: NIEDERLE, Paulo André (Org. et al). VII Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul 2018: resistências plurais em tempos de crises: resumos expandidos. Disponível em: <>. Acesso em: 29 de fev. 2020.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**, Vozes: Petrópolis, 1981.

MONTEIRO, Silvana Drumond; CARELLI, Ana Esmeralda; PICKLER, Maria Elisa Valentin. A ciência da informação, memória e esquecimento. **DataGramaZero-Revista de Ciência da Informação**, v. 9, n. 6, p. 3-16, 2008. Disponível em: < http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/01/pdf_04b0f2f838_0007639.pdf>. Acesso em: 08 de fev. 2020.

MOTTA, Marly Silva da (1992), **A nação faz cem anos: A questão nacional no centenário da independência**, Rio de Janeiro, Ed. da FGV-CPDOC.

NEVES, Guilherme Santos. **Folclore Brasileiro: Espírito Santo**. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1978.

OFÍCIO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS (ES) é tema do Documentação. (2013). Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=vOP3bqyixWk>>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. 2007. Disponível em: < https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/57316506/livro_ariovaldo.pdf?response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DMODO_CAPITALISTA_DE_PRODUCAO_AGRICULTURA.pdf&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A%2F20200209%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20200209T210856Z&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=12ac9348902e464a772a0a1113fa21bb4e3c556877161c8ecc18c8b795cc1c08>. Acesso em: 07 de fev. 2020.

OLIVEIRA, Daniela de. Economia solidária, e agora? A (re) configuração da rede de economia solidária frente ao arrefecimento das políticas institucionais. 2018. p. 38-43. In: NIEDERLE, Paulo André (Org. *et al*). **VII Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul 2018: resistências plurais em tempos de crises: resumos expandidos**. Disponível em: <>. Acesso em: 29 de fev. 2020.

OLIVEIRA FILHO, J.P.. Uma Etnologia dos “índios misturados”. Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*. **Estudos de Antropologia Social**, vol. 4, nº1, p. 47-73, 1998.

ORTIZ, Renato. **A moderna tradição brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

OST, François. **O Tempo do Direito**. Bauru: Edusc, 2005.

PACHECO, Renato e NEVES, Luiz Guilherme Santos. **Índice do Folclore Capixaba**. Vitória: Banestes, 1994.

____. **Cerâmica Popular em Vitória**. Vitória, 1978.

PEREIRA, Paulo Fernando Soares. **O direito ao desenvolvimento cultural e as políticas de proteção ao patrimônio cultural**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

PEROTA, Celso.; DOXEY, Jaime Roy; BELLING NETO, Roberto A. **Paneleiras de Goiabeiras: memória viva**. Vitória: Secretaria Municipal de Cultura, 1997.

PIANCÓ, Sheilla. **O Direito de Acesso à Cultura e a Constituição Federal**. Disponível em <<http://observatoriodadiversidade.org.br/site/o-direito-de-acesso-a-cultura-e-a-constituicao-federal/>>. Acesso em 02 de jul. de 2019.

PINHEIRO, Priscila Tinelli. **Catadores de materiais recicláveis: a tensão entre a invisibilidade e os direitos fundamentais**. Curitiba: Editora CRV, 2017.

PINHEIRO, Priscila; FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon P. Para que não se esqueça: direito fundamental à memória e a contribuição da formação escolar. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]**, v. 20, n. 2, p. 377-396, 2019. Disponível em: < <https://unoesc.emnuvens.com.br/espacojuridico/article/view/16308>>. Acesso em: 29 de fev. 2020.

PITA, Flávia Almeida. A Economia Solidária e o Estado: Lições a partir de um caso concreto. **Revista Direito Mackenzie**. vol. 7, n.1, 2012.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista estudos históricos**, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>>. Acesso em: 08 de fev. 2020.

_____. Memória e identidade social. **Revista Estudos Históricos**, v. 5, n. 10, 1992.

PORTELLI, Alessandro. **O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): mito e política, luto e senso comum**. In: AMADO, Janaína, FERREIRA, Marieta de Moraes. Usos & abusos da história oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade, poder, globalização e democracia**. Novos Rumos, ano17, n. 47, 2005.

RIBEIRO, B.. **Artesanato Indígena: para quê e para quem?** In: FUNARTE. O artesão tradicional e seu papel na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: FUNARTE/Instituto Nacional do Folclore, 1987.

RIBEIRO, Raimundo Donato do Prado. (2007) **Memória e contemporaneidade: as tecnologias da informação como construção histórica**. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/memoria/13.shtml>> Acesso em: 07 de fev. 2020.

RIBEIRO, Maria de Lourdes Borges. O jongo. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1984.

SABERES DO BARRO: ofício das Paneleiras em Goiabeiras (Iphangov). (2016). Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=vhvyV_T2r_Q>. Acesso em: 27 de fev. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

____. **As bifurcações da ordem: Revolução, cidade, campo e indignação**. São Paulo: Cortez, 2016.

____. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

____. **Na oficina do sociólogo artesão: aulas 2011-2016**. São Paulo: Cortez, 2018.

____. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

____. **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. In:_____ (Org.). **Conhecimento Prudente para uma Vida Decente**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

____. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo : Boitempo, 2007.

____. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. In:_____ (Org.). **Conhecimento Prudente para uma Vida Decente**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

____. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Construindo as epistemologias do Sul: antologia esencial, vol. I: para um pensamento alternativo de alternativas**. Ed. – Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018a.

____. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Construindo as epistemologias do Sul: antologia esencial, vol. II: para um pensamento alternativo de alternativas**. Ed. – Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018b.

SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura**. São Paulo: Primeiros Passos, 1994.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos Santos. **Memória coletiva e Teoria Social**. Annablume Editora: Coimbra, 2012

SANTOS, Oder José dos. Reestruturação capitalista: educação e escola. **Trabalho & Educação-ISSN 1516-9537/e-ISSN 2238-037X**, v. 13, n. 1, p. 79-89, 2004. Disponível em: < <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8867/6368> >. Acesso em: 09 de fev. 2020.

SARAPÚ, Daniel Vieira. **Direito e Memória: uma compreensão temporal do Direito**. Belo Horizonte: Arraes, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

_____. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 2ed., revista e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2002.

SCHWARTZ, Roberto. **Cultura e Política**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo**. Tradução de Loureano Pele-grin. São Paulo: Edusc, 1999.

SENAC. DR. ES. **Mão e Obra: artesanato no Espírito Santo**. Renato Pacheco; Luiz Guilherme Santos Neves, Humberto Capai. Vitória: SEBRAE, 2001.

SILVA, José Afonso da. **O que é cultura**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

_____. **Ordenação constitucional da cultura**. São Paulo: Malheiros, 2001.

SIMSON, Olga Rodrigues de Moraes. Memória, cultura e poder na sociedade do esquecimento. **Augusto Guzzo Revista Acadêmica**, n. 6, p. 14-18, 2003. Disponível em: <http://fics.edu.br/index.php/augusto_guzzo/article/view/57>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

SINGER, Paul. Economia solidária. **Estudos avançados**, v. 22, n. 62, p. 289-314, 2008. Disponível em: <http://base.socioeco.org/docs/entrevista_com_paul_singer.pdf>. Acesso em: 07 de fev. 2020.

_____. Economia solidária. **Iberoamerican Journal of Strategic Management (IJSM)**, v. 2, n. 1, p. 03-06, 2007. Disponível em: <<http://revistaiberoamericana.org/ojs/index.php/ibero/article/viewFile/38/1361>>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

_____. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A memória em questão: uma perspectiva histórico-cultural. **Educação & Sociedade**, v. 21, n. 71, p. 166-193, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v21n71/a08v2171.pdf>> . Acesso em: 10 de fev. 2020.

UNESCO. (2003) **Convenção Para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. Disponível em: < https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132540_por>. Acesso em: 28 de fev. 2020.

VARELLA, Drauzio. **Memória**. Disponível em <<https://drauziovarella.uol.com.br/>>. Acesso em 22 de novembro de 2019.

VARELLA, Guilherme. **Plano Nacional de Cultura – Direitos e Políticas Culturais no Brasil**. Disponível em <http://www.cultura.gov.br/noticias_destaquas/-/asset_publisher/OiKX3xIR9iTn/content/direito-cultural-e-umdireito-fundamental/10883>. Acesso em 12 de junho de 2019.

VERONESE, Marília Verissimo; GAIGER, Luiz Inácio; FERRARINI, Adriane Vieira. Sobre a diversidade de formatos e atores sociais no campo da economia solidária. **Caderno CRH**, v. 30, n. 79, p. 89-104, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792017000100089&script=sci_arttext>. Acesso em: 10 de fev. 2020.

VITÓRIA, Lei Municipal nº 9.527/2010. Disponível em <<http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=9691>>. Acesso em 03 de jan. de 2020.

_____. Lei Municipal nº 3.944/93. Disponível em <<http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=9691>>. Acesso em 07 de jan. de 2020.

_____. Lei Municipal nº 9.527/2019. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a1/es/v/vitoria/lei-ordinaria/2005/631/6317/lei-ordinaria-n-6317-2005-inclui-o-dia-das-paneleiras-no-calendario-de-eventos-do-municipio-de-vitoria>>. Acesso em 07 de jan. de 2020.

WEIL, Simone. **O enraizamento**. Bauru. EDUSC, 2001.

ANEXOS



Anexo 01 - Chegada na Rua das Panelleiras: o vermelho ao fundo já é o Galpão da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES.



Anexo 02 - Rua das Panelleiras, Goiabeiras, Vitória/ES. Placa municipal oficial.



Anexo 03 - Chegada no Galpão da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES e parte do Galpão e do local de queima das panelas.



Anexo 04 - Entrada da Associação das Panelleiras de Goiabeiras, Vitória/ES e panelas de vários tamanhos recém moldadas.



Anexo 05 - Entrada do Galpão: panela e utensílios gigantes. Panela de barro gigante com suporte de ferro fundido.



Anexo 06 - Interior do Galpão: panelas expostas para venda, finalização e outros materiais.



Anexo 07 - Interior do Galpão e “stands” de venda de cada artesão: panelas expostas para venda, finalização e outros materiais.



Anexo 08 - Local onde fica acondicionado o barro extraído do “barreiro” e que será utilizado para a fabricação das panelas, no interior do galpão.



Anexo 09 - Parede dos fundos do Galpão da Associação das Panelas de Goiabeiras, Vitória/ES, acima do local onde fica acondicionado o barro extraído do “barreiro” e que será utilizado para a fabricação das panelas.



Anexo 10 - Panelas em três estágios diferentes: ao chão, recém moldadas e úmidas. No meio, secas e aguardando a queima, selagem e tintura. Acima, já prontas para a venda, após receberem a queima, selagem e tintura com o tanino.



Anexo 11 - Panelas de vários tamanhos e outros itens feitos de barro, próprios para venda.



Anexo 12 - Panelas e “réchaud” feitos de barro, prontos para venda. Outras panelas de vários tamanhos aguardando finalização. Estrutura do Galpão com bebedouro e equipamentos de segurança/incêndio.



Anexo 13 - Panelas de barro prontas para venda e seus valores médios de comércio.



Anexo 14 - Tampas e outros utensílios aguardando queima.



Anexo 15 - Um dos stands de venda do Galpão: vários tamanhos de panelas em estágios diferentes.



Anexo 16 - Panelas secas aguardando queima, selagem e tintura



Anexo 17 - Panelas sendo moldadas, no estágio inicial do ofício. Vários barros em excesso retirados do exterior da panela, que vai tomando formato arredondado.



Anexo 18 - Panelas e caldeirões aguardando queima.



Anexo 19 - Panela sendo moldada e o barro no seu estágio inicial.



Anexo 20 - Panelas em estágios diversos da modelagem.



Anexo 21 - Moldando as panelas com os utensílios.



Anexo 22 - Área externa da Associação: local de queima das panelas e armazenamento da lenha utilizada. Participação masculina.



Anexo 23 - Área externa da Associação: local de queima das placas e armazenamento da lenha utilizada. A lenha é obtida nos locais de despejo de entulhos e por meio de doações de pessoas que desejam dispensar madeiras, que as levam direto para a Associação.



Anexo 24 - Placas vendidas para restaurantes, devidamente embrulhadas, que serão retiradas no local.



Anexo 25 - Travessa de barro: muito utilizada para fazer a torta capixaba e outros assados. Estágio inicial aguardando secagem, queima, selagem e tintura.



Anexo 26 - Outra panela de artesã diferente: investimento na apresentação com cartão explicativo, pois as panelas precisam ser submetidas a uma última selagem com óleo.



Anexo 27 - Quadros e reportagens nos stands dos artesãos.



Anexo 28 - Título conferido à Mestre Eronildes, que levou suas panelas para outros estados.



Anexo 29 - Modelagem inicial do barro com empregos dos utensílios e água.



Anexo 30 - Árvore típica do mangue: mangue vermelho, de onde são retiradas as lascas para a fabricação do tanino. Abaixo, o mangue local, de onde é extraído o barro.



Anexo 31 - Manguezal e árvores típicas. Barcos que são utilizados para extração do barro e das lascas da árvore.



Anexo 32 - Local de queima das painéis e placa indicativa do Ofício das Paineiras de Goiabeiras.



Anexo 33 - Placa explicativa sobre a história das Paneleiras instalada no píer de observação do Mangue, ao fundo.



Anexo 34 - Píer de observação e saída para o manguezal.



Anexo 35 - Local de queima das panelas e balcões de selagem e reaproveitamento do Tanino: doados pela Prefeitura de Vitória/ES.



Anexo 36 - Local de queima das panelas e balcões de selagem e reaproveitamento do Tanino: doados pela Prefeitura de Vitória/ES.



Anexo 37 – bancadas fornecidas pela Prefeitura de Vitória para a queima e selagem das panelas.



Anexo 38 – selagem das panelas e o reaproveitamento do tanino.



Anexo 39 – Galpão da Associação das Panelleiras e a placa indicativa do ofício das Panelleiras de Goiabeiras. Visão dos fundos do local de queima.



Anexo 40 – Galpão ao fundo e local de queima das painéis.



Anexo 41 – Momento de transferência da panela recém queimada para o local de selagem



Anexo 42 – depósito de lenha utilizada para a queima das panelas.



Anexo 43 – Pannels seladas e finalizada, prontas para a venda. Ainda no local de queima.



Anexo 44 – Pannels no processo de queima.



Anexo 45 – Panelas prontas, após selagem com a vista para o mangue.



Anexo 46 – Lascas do mangue vermelho antes de seu cozimento. Local de selagem das panelas.



Anexo 47 – Placa comemorativa da Associação das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória/ES.



Anexo 48 – Lascas do Mangue vermelho ao lado da panela contendo o sumo líquido do tanino, corante utilizado para a selagem e cor preta da panela.



Anexo 49 – Lascas do mangue vermelho, o sumo líquido e o mecanismo adaptado pela Prefeitura de Vitória que possibilita a reutilização do líquido.



Anexo 50 – Vista panorâmica do Galpão ao lado esquerdo, a queima das painelas e a placa indicativa do Ofício das Paneleiras de Goiabeiras.



Anexo 51 – Queima das panelas realizada por uma padeira, apesar de, na maioria, este de queima e manuseio das panelas no alto calor do fogo seja exercido por homens.



Anexo 52 – Panelas aguardando queima apoiadas nas paredes do galpão da Associação das Padeiras.